



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
RUA 24 DE JANEIRO, 53 - BAIRRO 6 DE AGOSTO



Autógrafo nº 13/2017

PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
DATA: 31 de maio de 2017	As Comissão Técnicas <i>Bischoff</i> Setor Legislativo CMRB Em <u>31</u> / <u>05</u> / <u>2017</u>
NATUREZA: Projeto de Lei nº 31/2017	<i>A preparar para com - parecer. 10/06/17</i> <i>(Signature)</i>
AUTOR: Executivo Municipal	<i>(Signature)</i>
ASSUNTO: "Dispõe sobre a desafetação de área institucional e autoriza seu repasse à particular por reconhecimento de direito adquirido."	<i>Aprovado na Sessão Ordinária - sexta por unanimidade Em: 29.06.17</i> Manuel Marcos Presidente Câmara Municipal de Rio Branco <i>Aprovado em 29.06.17</i> Manuel Marcos Presidente Câmara Municipal de Rio Branco



PROJETO DE LEI Nº 31 DE 16 DE MAIO DE 2017



À(s) Comissão(ões) <i>Constituição, Urbanismo e Regularização Fundiária</i> Em <u>25/05/17</u> Presidente CMRB
--

“Dispõe sobre a desafetação de área institucional e autoriza seu repasse à particular por reconhecimento de direito adquirido.”

O **PREFEITO DE RIO BRANCO – ACRE**, usando das atribuições que são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada e transformada em bem dominical do Município de Rio Branco, o lote de terra urbano, desmembrado da área institucional nº 03, localizada na Estrada São Francisco, Loteamento Novo Eldorado, Setor Bairro Eldorado, medindo 999,54 m² (novecentos e noventa e nove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) e perímetro de 140,89 m (centro e quarenta metros e oitenta e nove centímetros), objeto da matrícula 67.157, Livro 02, fl. 01F, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca desta Capital.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, visando a titulação do imóvel mencionado no art. 1º desta Lei, tendo em vista o reconhecimento de direito adquirido, conforme Parecer acostado aos autos do Processo Administrativo nº 2015.02.000884/2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 16 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 12/2017

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Municipal que ***dispõe sobre a desafetação de área institucional e autoriza seu repasse à particular por reconhecimento de direito adquirido.***

O presente projeto de lei trata-se de pedido de titulação de uma porção da área institucional localizada na Estrada São Francisco, Loteamento Novo Eldorado, Bairro Eldorado.

A requerente reside no local desde o ano de 2003, entretanto o Estado do Acre desapropriou toda a gleba para implantação do Loteamento Novo Eldorado. Ocorre que a área de sua propriedade passou a ser área institucional, conforme previu o projeto urbanístico do Loteamento.

Nesse sentido, o próprio Município de Rio Branco, através da Secretaria Competente, reconheceu que houve um erro no projeto do loteamento, não observando a porção em tela encontrava fora do perímetro declarado de utilidade pública pelo Estado do Acre.

Portanto, faz-se necessário respeitar o direito adquirido, eis que se encontra demonstrado que a requerente habitava o local há mais de 08 (oito) anos anterior a desapropriação do Ente Público Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



Por conseguinte, ficou constatado o direito adquirido da Sra. Aldeci Vieira Dantas de Oliveira, de uma porção de terra localizada na Estrada São Francisco, Loteamento Novo Eldorado, Bairro Eldorado, medindo 999,54 m² (novecentos e noventa e nove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) e perímetro de 140,89 m (centro e quarenta metros e oitenta e nove centímetros), objeto da matrícula 67.157, Livro 02, fl. 01F, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca desta Capital, sendo necessária a desafetação para posterior titulação a requerente.

Salientamos, que o 1º Cartório de Registro de Imóveis exigiu que fosse editada norma para descaracterizar a natureza jurídica da área (área institucional) da Matrícula 67.157, Livro 02, fls. 01, para área dominical, de modo a poder liberar o registro do Título Definitivo expedido.

Estes Senhores Vereadores, são os argumentos que justificam o encaminhamento deste Projeto de Lei, de extrema relevância e justiça, e que ora submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências.

Ante ao exposto, espero e confio que esta proposição seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Ilustre Câmara Municipal, ao mesmo tempo reitero a Vossa Excelência e seus nobres pares, os meus protestos de admiração e apreço.

Rio Branco – Acre, 16 de maio de 2017.

Atenciosamente,



Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Departamento de Regularização Fundiária - SMDGU

PROJURI
PROCESSO - SISTEMA
SAJ.PGM.NET.
Nº 2015.02.000584

Protocolo Nº 13570/2015

Dados do Requerente

Nome: ALDECI VIEIRA DANTAS DE OLIVEIRA

Detalhes do Protocolo

Assunto: REFERENTE A REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL

Trâmites do Protocolo:

Departamento de Regularização Fundiária - SMDGU

Rio Branco, 28 de Abril (Terça-feira) de 2015

Assinatura do Requerente

Link para Consulta: 39582



EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA

ALDECI VIERA DANTAS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 1225918-7 e CPF/MF 479.252.994-87, residente e domiciliada à Estrada do São Francisco, n. 2602, bairro São Francisco, fones 9934 4707 e 9993 7830 (recados), vem a presença de Vossa Excelência expor e requerer o que se segue:

1. Em abril do ano de 2003 adquiriu a posse do imóvel em referencia da Sra. Chirles Castro Luna.
2. O terreno em questão fazia parte de uma área maior, de uma colônia. Não conhecia o proprietário da mesma e nunca teve problemas quanto a sua posse.
3. O Estado através da Secretaria de Habitação de Interesse Social desapropriou a colônia para construir o loteamento Residencial Novo Eldorado em 2010. Nesse ano um técnico que não sabe o nome fez uma medição no terreno indicando que a posse da requerente mede 20 metros de frente por 44 de fundo.
4. Nessa época acreditou que o seu terreno iria ser legalizado.
5. O lote não possui cadastro para efeito de IPTU e somente após solicitar uma audiência com o Sr. Prefeito na data de 17 de março de 2014 para

Protocolo Eletrônico
Nº 14.208/2014

Sec. Mun. de Desenv. e Gestão Urbana - SMDGU	
Depto de Regularização Fundiária	
Recebido em:	22/12/2014
Hora:	17:45
João Paulo Alves Mendes	
Apoio Jurídico no Departamento de Regularização Fundiária	
Dec. 453/2013	



pedir a emissão do Título Definitivo descobriu que o seu terreno está em uma área da Prefeitura.

6. Requer que seja expedido o Título Definitivo para o imóvel em referencia.
7. Segue em anexo cópia dos documentos pessoais, certidão de casamento e conta de luz.

Pede Deferimento.

Aldeci Viera Dantas de Oliveira
ALDECI VIERA DANTAS

Sec. Mun. de Desenv. e Gestão Urbana-SMDGU	
Depto de Regularização Fundiária	
Recebido em:	22/12/2014
Hora:	17:45

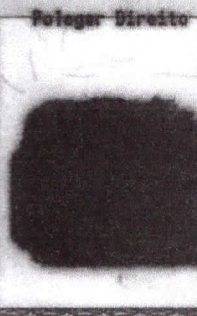
João Paulo Alves Mendes
 Apco Jurídico no Departamento
 de Regularização Fundiária
 Dec. 453/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO



Polgar Direito



Aldeci Vieira Dantas de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1238918-7 DATA DE EXPEDICÃO 13/03/2012

NOME ALDECI VIEIRA DANTAS DE OLIVEIRA

RELACÃO

PEDRO VIEIRA DANTAS
ANA MARIA DANTAS
NATURALIDADE

TEBRASSEU - PE
DOC. CIVIL
CERTO CAS A. 930 FLS 107 LIV 34
PAUHALHO - PE
479.292.994-87
1 VIA

DATA DE NASCIMENTO 09/09/1953

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Pernambuco - Comarca do Paudalho

Cartório do Registro Civil - Rua João Alfredo, 89

Maria da Penha D. Rangel
Escritor

Severina Acaio de M. Rangel
Substituta



Casamento N.º 4.930

CERTIFICO que à fls. 127 do livro n.º 34 de registro de casamento
foi feito o assento do casamento de AMARO SPARES DE OLIVEIRA FILHO
e ALICE VIEIRA DANTAS
contraído perante o Monsenhor Lindelino Barreto Lins
e as testemunhas Elizabeth de Oliveira Silva e
Pedro Alves da Silva
Ele, nascido em Nazaré da Mata - PE aos 17 / 08 / 1953
profissão Operario domiciliado em Paudalho Est. PE
filho de Amaro Sparaes de Oliveira
e Rosa Lima de Oliveira
X X X X X X



Ela nascida em Igarassu - PE aos 09 / 09 / 1953
profissão Doméstica domiciliada em Paudalho Est. PE
filha de Pedro Vieira Dantas
e Ana Maria Dantas
X X X X X X
a qual passa a assinar-se ALICE VIEIRA DANTAS DE OLIVEIRA
X X X X X X
Foram apresentados os documentos a que se refere o art 180 N.º I, II, III, IV
X X do Código Civil Realizado no dia 30/12/1972
que Pelo Regime de Comunhão de Bens
O relatado a verdade e dou fé
Paudalho, 16 / 01 / 1997.
Severina Acaio de M. Rangel
Silva



RECIBO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RECIBO

Número

R\$ 60.000,00

RECEBI (EMOS) DE SA^{te} Hildea Z. eira Junior, de Oliveira. RG: 195786455PE, E CPF: 479.252.994-87. ENDEREÇO: Rua Flor de Mal N.º 32 Bairro Jardim Elzorado. Rio Branco Acre A IMPORTÂNCIA DE SECENTA MIL REAIS.

REFERENTE AO PAGAMENTO DA VENDA DE LUGAR, QUE EU FIZ A RETERIDA SENHORA, SITUADA NA ESTRADA DO SÃO FRANCISCO N.º 2602, CONSTRUÍDA COM MADEIRA, COM UM BANHEIRO, FEITO COM TITULO. É DENTRO DE UM GRANDE TERRENO. OBS: ESSE RECIBO SERVE PARA TRANSFERÊNCIA DE NOMES EM ORGÃO COMO, TELEACRE, SAERB, ELETROACRE. EDC. E TAMBÉM COMO RECIBO PROVISÓRIO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL.

CHEQUE Nº _____ BANCO _____ AGÊNCIA _____

NOME E ENDEREÇO DO EMITENTE
Charles Castro Luna
DATA 21 de Abril de 2003.



Para consulta com a
Eletrobras, informe
este número

35173-3

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE S.A.
R. Valério Magalhães 226 - Bosque - Rio Branco - AC
CNPJ: 04.065.033/0001-70 | Ins. Estadual: 01.004.141/001-46
Nº de Fisco / Conta de Energia Elétrica - Sine U

Nº da Nota Fiscal 000288583

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CORTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR - R\$
SETEMBRO/2014	17/09/2014	513	358,87

ALDECI VIEIRA DANIAS DE OLIVEIRA
ET SAO FRANCISCO (2347 A 2616) 2602 VITORIA
CPF: 00047925299487
CEP: 69.901-890 - RIO BRANCO

ROT: 2.001.02.02.001640

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	41485	Atual:	09/09/2014
Anterior:	40972	Anterior:	11/08/2014
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	10/10/2014
Consumo Medido:	513	Emissão:	09/09/2014
Consumo Faturado:	513	Apresentação:	09/09/2014
Padrão de Faturamento:	NORMAL	Código de Irregularidade:	
		Diário de Consumo:	29

Classificação	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Pot.	Média 12 meses
SIDENCIAL	HONO	7113600		1.1.1.1	799

HISTÓRICO KWH	DESCRIÇÃO DA CORTA
Mês/ano consumo	
AGO/14	761
Jul/14	887
JUN/14	874
Mai/14	87
ABR/14	1
MAR/14	946
FEV/14	854
JAN/14	833
DEZ/13	694
NOV/13	520
Inst. de Tributos:	
0 A 513 - 0,427900	

MENSAGENS IMPORTANTES / ABRIGO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
08/2014	60,05	60,05	60,05

LIGUE 0800 047 7196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 / 14

COMPOSIÇÃO DA CORTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Aluguel:	126,04	Base de Cálculo:	78,89
Reajuste:	75,96	Alíquota ICMS:	5,00%
Encargos:	2,63	Valor do ICMS:	3,94
Encargos:	14,93	Valor do PIS:	3,06
Tributos:	96,02	Valor do COFINS:	4,07

INDICADORES DE CONTINGÊNCIA

Índice	DIC			PIS			COFINS		
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual
Índice	7,66	15,32	30,65	4,35	8,72	13,08	4,31	8,62	12,93
Índice	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAO FRANCISCO

ROT: 2.001.02.02.001640



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE S.A.
R. Valério Magalhães 226 - Bosque - Rio Branco - AC
CNPJ: 04.065.033/0001-70 | Ins. Estadual: 01.004.141/001-46

SEQ. CÓDIGO	TOTAL A PAGAR - R\$
35173-3	358,87
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
09/2014	17/09/2014
Nº da Nota Fiscal:	000288583 FCAH

83670000003 4 58870045000 4 00000000035 6 17330914008 0



SEQ.: 00165 UC: 005173-3 DT. LEIT.: 09/09/2014 T. ENTR.: 04
LEITURA: 41485 NORMAL TOTAL: 358,87 CARGA: 000
DT. VENC.: 17/09/2014 IRREG.: 000 COLETOR: 9051

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÃO CÍVEL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 19/12/2014, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **Aldeci Vieira Dantas de Oliveira**, ou vinculada ao **RG 12259187, CPF 479.252.994-87**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências cíveis, inclusive a de falência e de recuperação judicial/extrajudicial.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 22 de dezembro de 2014.

CERTIDÃO Nº: 000883899
0883899

FOLHA: 1/1

PEDIDO Nº:



Novo Eldorado

Série 1 e 2

MATRÍCULA

=1423=

FOLHA

=01=

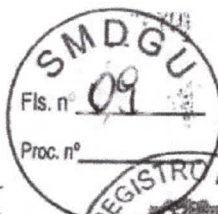
1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO BRANCO - ACRE

Antonio Luciano de Oliveira Filho

Titular

Ed. do Fórum - R. Benjamin Constant, 250 - Fone: 224-5279

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



Rio Branco, 04 de julho de 1985.-

IMÓVEL: Lote de terra rural, destacado de área maior, com área de 11,2750 ha. destacado do lote nº 04, da gleba São Francisco, Colônia São João N.C. Empresa, com área de 44,5492ha., imóvel destacado com as seguintes descrições: Norte Estrada Quixadá; Sul, ramal Lameira; este gleba 3; oeste Estrada Quixadá; sul ramal Lameira; este Gleba 3; Oeste estrada Quixadá - Este lote tem a configuração de um polígono irregular, achando-se os seus marcos colocados. Tomando como ponto de partida o marco M-6 onde toma rumo de 270º21'35, distância 79,60m, PO 7 onde toma rumo de 270º35'40 distância 77,10m, PD 8 onde toma rumo de 10º06'35 distância 49,73m, PD 9 onde toma rumo de 283º16'35 distância 73,89m confrontante Ramal Lameira até o marco PD-10 onde toma rumo de 332º29'03 distância 157,68m; PD-11 onde toma rumo de 358º53'48 distância 405,15m, PD-12 onde toma rumo de 10º06'35 distância 119,00m confrontante Estrada Quixadá até o marco M-22, onde toma rumo de 155º51'42 distância 786,20m confrontante Gleba 3 até o marco M-6 ponto de partida, que possuindo

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO THOMAZ VILA NOVA, agricultor e sua mulher dona MARIA DA COSTA VILA NOVA, do lar, ambos brasileiros, casados entre si, CI nºs 005.095-AC e 065.528-AC; CPF Nºs 012.963.882-04, residentes e domiciliados na Colônia São Francisco, neste município e comarca.

REGISTRO ANTERIOR: R-1-6331, às fls.128 do Liv 2-S-2) deste Cartório.-

1.º REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL

RIO BRANCO - ACRE

1.º TABELIONATO
Luiz Rodomilson Marques
TABELIAO SUBSTITUTO

O Oficial Subst.:

R.1- Pela escritura pública de compra e venda lavrada nas Notas do tabelião Luiz Gonzaga Batista de Lima (fls. 28v/30 Liv 80), em data de 24.11.81, os proprietários acima qualificados VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula a EDMAR SANCHES CORDEIRO, brasileiro, casado, agropecuarista, RG nº 94.973-MT, MESSIAS CORDEIRO FILHO, solteiro, maior, comerciante, CI nº 3.910-MT, CPF nº 028.478.681-00, representado por seu bastante procurador, EDMAR SANCHES CORDEIRO, acima qualificado, e ROMÁRIO BARREIROS, solteiro, agropecuarista, RG Nº ...



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SETOR DE PATRIMÔNIO
CADASTRO:
23151

RUBRICA



MATRÍCULA =1423=	FOLHA =01=
VERSO	

nº 6.076.705-SP, CPF nº 035.736.808-87, os dois brasileiros, residentes nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 300.000. Rio Branco, 04 de julho de 1985.- O Oficial subst.: *[assinatura]*

R.2 Pela escritura publica de venda e compra, lavrada no 2º Ofício desta Capital, pelo Tabelião JOÃO FIGUEIREDO GUIMARÃES (fls. 90vº/92vº do livro nº 23), em data de 08.08.85, protocolada sob nº 3.959 as fls. 149 do livro nº 1-A, os proprietários, acima qualificados VENDERAM sua partes ~~ideais~~ ROMÁRIO BARREIROS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. nº 6.076.705-SP e CPF/MF-Nº 035.736.808-87, residente e domiciliado nesta cidade, e ROQUE REIS BARREIROS e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO BARREIROS, brasileiros, agropecuaristas, casados sob regime de comunhão de bens, portador da C.I. nº 2.553.074-SP e CPF/MF-Nº 035.736.728-68, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 2.000.000 (Dois milhões e duzentos mil cruzeiros). Rio Branco, 11 de dezembro de 1.985. O Oficial substituto: *[assinatura]*

OFICIAL SUBSTITUTO

AV.3- Pela matrícula 8.084, elaborada neste mesmo Cartório, foi destacado uma área com 2,2500 ha., vendida a CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, protocolo nº 10.173, às fls. 51 do livro 1-B, deste Cartório. Rio Branco, 06 de dezembro de 1988. O Oficial: *[assinatura]*

AV. 4 - Através do mandado de averbação, oriundo da Segunda Vara de Família, assinado pelo MM. Juiz Laudivon de Oliveira Nogueira, de 19 de novembro de 1997, procede-se esta averbação para ficar constando que a metade ideal da área remanescente do presente imóvel pertencente a MARIA

CONCEIÇÃO BARREIROS; supra qualificada, passa a pertencer a ROQUE REIS BARREIROS, acima qualificado (Prot.21.463, fls.125 do livro 1-C) Rio Branco, 02 de março de 1998. Oficiala: *[assinatura]*

Marinildo Silva do Nascimento
Oficial

AV.5- requerimento do proprietário, que juntou o MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA, de 07 de dezembro de 2009, assinado pelo Tecnólogo em Estradas e Topografia Mário Júnior Matos Maciel - CREA 8842/D-AC, procede-se esta AVERBAÇÃO para atualizar os limites e dimensões do imóvel matriculado, que passam a ser os seguintes: uma área de terra urbana, situada à **ESTRADA DO SÃO FRANCISCO**,



1ª SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIO BRANCO - ACRE

Marinete Silva do Nascimento

Registradora

Ed. Po. André - Av. Getúlio Vargas, 20, Centro - Fone 3211-5496
E-mail: preginov@ajac.gov.br

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

=1.423=

FOLHA

=02=

BAIRRO CHICO MENDES, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, medindo 12,3018 ha (doze hectares, trinta ares e dezoito centiares). **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O terreno em questão localiza-se na estrada do São Francisco - bairro Chico Mendes e possui uma área total de 12,3018 ha. Desta, será desmembrada uma área de 0,50 ha a qual se destinará ao atual proprietário do imóvel, totalizando uma área útil a ser ocupada de 11,807 ha, que passará a ter as seguintes descrições perimétricas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MI-10, de coordenadas N 8.901.165,348 m. e E 632.146,424 m., situado no limite com ABDIAS ALVES DA SILVA, deste, segue com azimute de 137°33'30" e distância de 146,93 m., confrontando neste trecho com ABDIAS ALVES DA SILVA, até o vértice MI-11, de coordenadas N 8.901.056,920 m. e E 632.245,577 m.; deste, segue com azimute de 145°13'57" e distância de 170,78 m., confrontando neste trecho com ABDIAS ALVES DA SILVA, até o vértice MI-12, de coordenadas N 8.900.916,629 m. e E 632.342,964 m.; deste, segue com azimute de 164°18'27" e distância de 138,52 m., confrontando neste trecho com ABDIAS ALVES DA SILVA, até o vértice MI-13, de coordenadas N 8.900.783,270 m. e E 632.380,431 m.; deste, segue com azimute de 167°09'45" e distância de 239,40 m., confrontando neste trecho com ABDIAS ALVES DA SILVA, até o vértice IR-9, de coordenadas N 8.900.549,854 m. e E 632.433,622 m.; deste, segue com azimute de 169°59'13" e distância de 111,22 m., confrontando neste trecho com ABDIAS ALVES DA SILVA, até o vértice MI-14, de coordenadas N 8.900.440,330 m. e E 632.452,960 m.; deste, segue com azimute de 273°07'05" e distância de 122,29 m., confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL, até o vértice MI-14A, de coordenadas N 8.900.446,982 m. e E 632.330,850 m.; deste, segue com azimute de 335°56'35" e distância de 89,10 m., confrontando neste trecho com a ÁREA A DESMEMBRAR, até o vértice MI-2a, de coordenadas N 8.900.528,345 m. e E 632.294,528 m.; deste, segue com azimute de 66°05'26" e distância de 70,92 m., confrontando neste trecho com ELETRONORTE, até o vértice MI-3, de coordenadas N 8.900.557,088 m. e E 632.359,361 m.; deste, segue com azimute de 333°35'02" e distância de 150,05 m., confrontando neste trecho com ELETRONORTE, até o vértice MI-4, de coordenadas N 8.900.691,472 m. e E 632.292,605 m.; deste, segue com azimute de 243°49'09" e distância de 168,38 m., confrontando neste trecho com ELETRONORTE, até o vértice MI-5, de coordenadas N 8.900.617,180 m. e E 632.141,497 m.; deste, segue com azimute de 341°58'56" e distância de 30,02 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DO SÃO FRANCISCO, até o vértice IR-78A, de coordenadas N 8.900.645,726 m. e E 632.132,212 m.; deste, segue com azimute de 352°05'31" e distância de 32,56 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DO SÃO FRANCISCO, até o vértice MI-6, de coordenadas N 8.900.677,978 m. e E 632.127,732 m.; deste, segue com azimute de 76°06'57" e distância de 44,89 m., confrontando



Data de emissão: 04/02/2013 11:01:36



este trecho com QUEM DE DIREITO, até o vértice MI-7, de coordenadas N 8.900.688,751 m. e E 632.171,315 m.; deste, segue com azimute de 327°54'44" e distância de 20,30 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, até o vértice MI-8, de coordenadas N 8.900.705,952 m. e E 632.160,530 m.; deste, segue com azimute de 255°55'58" e distância de 32,87 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, até o vértice MI-9, de coordenadas N 8.900.697,963 m. e E 632.128,647 m.; deste, segue com azimute de 1°39'13" e distância de 111,91 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DO SÃO FRANCISCO, até o vértice IR-70, de coordenadas N 8.900.809,822 m. e E 632.131,876 m.; deste, segue com azimute de 358°22'56" e distância de 86,88 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DO SÃO FRANCISCO, até o vértice IR-49, de coordenadas N 8.900.896,671 m. e E 632.129,423 m.; deste, segue com azimute de 354°50'27" e distância de 102,24 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DO SÃO FRANCISCO, até o vértice IR-42, de coordenadas N 8.900.998,498 m. e E 632.120,229 m.; deste, segue com azimute de 357°32'12" e distância de 33,92 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DO SÃO FRANCISCO, até o vértice IR-39, de coordenadas N 8.901.032,390 m. e E 632.118,771 m.; deste, segue com azimute de 2°35'15" e distância de 38,94 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DO SÃO FRANCISCO, até o vértice IR-36, de coordenadas N 8.901.071,293 m. e E 632.120,529 m.; deste, segue com azimute de 11°43'56" e distância de 54,17 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DO QUIXADA, até o vértice IR-37, de coordenadas N 8.901.124,327 m. e E 632.131,543 m.; deste, segue com azimute de 19°56'20" e distância de 43,64 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DO QUIXADA, até o vértice MI-10, de coordenadas N 8.901.165,348 m. e E 632.146,424 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Protocolo n.º 47.768, às fls. 251 do Livro n.º 1-E, desta Serventia. RIO BRANCO, 11 DE DEZEMBRO DE 2009. REGISTRADORA:

Marineide S. do Nascimento
Registradora

v.6-Através do MANDADO DE IMISSÃO DE PROVISÓRIA DE POSSE, CITAÇÃO e AVERBAÇÃO e AUTO DE IMISSÃO DE POSSE, ambos do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, referente aos Autos n.º 001.10.000813-6 – Desapropriação/PROC., em que são partes, o ESTADO DO ACRE e ROQUE REIS BARREIROS e OUTRO, procede-se a esta averbação para constar que o ESTADO DO ACRE fica imitado na posse provisória da área de 11,8070ha (onze hectares, oitenta ares e setenta centiares). Protocolo n.º 48.532, às fls. 265, liv.º 1-E. RIO BRANCO, 11 DE MARÇO DE 2010. REGISTRADORA:

Marineide S. do Nascimento
Registradora



1ª SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIO BRANCO - ACRE

Marinete S. do Nascimento

Registradora

Ed. Pe. André - Av. Getúlio Vargas, 20, Centro - Fone 3211-5496

E-mail: pregimov@tj.ac.gov.br

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

=1.423=

FOLHA

=03=

R.7-O imóvel objeto da presente matrícula foi **LOTEADO**, conforme planta e Memoriais Descritivos aprovados pela Prefeitura Municipal de Rio Branco-Acre, de acordo com a Lei nº 6.766/79 e Plano de Loteamento aprovado pelo ALVARÁ nº 003/2010 de 31 de março de 2010, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, sendo denominado "**RESIDENCIAL NOVO ELDORADO SETOR I e II**", conforme protocolo nº 100820234, com área total de com área total de 118.070,00m² (cento e dezoito mil e setenta metros quadrados), distribuídos da seguinte forma: Arruamento 21.546,56m², correspondentes a 18,20% do total. Área verde 18.101,89m², correspondentes a 15,30% do total. Área de uso institucional 11.824,81m², correspondente a 10,01% do total. Área de preservação permanente: 15.585,24m², correspondente a 13,20% do total. Os lotes estão distribuídos em 18 (dezoito) quadras, totalizando 375 (trezentos e setenta e cinco lotes) com unidade habitacionais, ocupando uma área total de 51.116,62m², correspondentes a 43,30% do total. Fica neste ato acordado (Lei 1.611/06 art. 82), entre as partes, que o loteador será **OBRIGADO** a executar no prazo máximo de 02 (dois) anos as obras de infra-estrutura, nos moldes dos projetos aprovados pela municipalidade e concessionárias competentes devidamente juntados aos autos em epígrafe, consistentes na pavimentação flexível asfáltica do leito carroçável das vias, meio fio, sarjeta, calçada, implantação da rede de água, drenagem de águas pluviais, rede coletora e tratamento condominial de esgoto, rede elétrica e iluminação pública. Protocolado sob nº 48.795, fls. 270 do livro 1-E, desta Serventia. RIO BRANCO, 31 DE MARÇO DE 2010. REGISTRADORA:

Marinete S. do Nascimento
Registradora

R.8-Através do **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE IMÓVEL E DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - 0 A 3 SM, COM PAGAMENTO PARCELADO**, com força de escritura pública, emitido nesta cidade, em 30 de dezembro de 2009, através das Cláusulas Primeira e Segunda, o doador GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ. nº 63.606.479/0001-24, com sede nesta cidade, "através do aporte orçamentário ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, consoante autorização contida na Lei Estadual nº 2.137, de 23 de julho de 2009, de modo a expressamente, destina recursos financeiros no montante de R\$-1.216.745,59, para execução do empreendimento RESIDENCIAL NOVO ELDORADO - SETOR I, mediante depósito na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E, ainda, a CAIXA através da Cláusula Terceira "contrata a **ÁBACO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 63.593.594/0001-01, com sede nesta cidade, para produção do empreendimento objeto do presente Contrato, pelo preço certo e não reajustável estipulado na Letra "B.3" do referente Instrumento no valor global da operação de R\$-9.211.745,59. As demais cláusulas e condições constam no presente Instrumento. Protocolo nº 48.910, às fls. 272 do Livro 1-E, desta Serventia. RIO BRANCO, 13 DE ABRIL





DE 2010. REGISTRADORA:

Marinete S. do Nascimento
Registradora

Através do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE IMÓVEL E PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - 0 A 3 SM, COM PAGAMENTO PARCELADO, com força de escritura pública, emitido nesta cidade, em 23 de dezembro de 2009, através das Cláusulas Primeira e Segunda, o doador GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ. n.º 63.606.479/0001-24, com sede nesta cidade, "através do aporte orçamentário ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, consoante autorização contida na Lei Estadual n.º 2.137, de 23 de julho de 2009, de modo a expressamente, destina recursos financeiros no montante de R\$-1.020.000,00, para execução do empreendimento RESIDENCIAL NOVO EL DORADO - SETOR II, mediante depósito na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E, ainda, a CAIXA através da Cláusula Terceira "contrata a ÁBACO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ. n.º 63.593.594/0001-01, com sede nesta cidade, para produção do empreendimento objeto do presente Contrato, pelo preço certo e não reajustável estipulado na Letra "B.3" do referente Instrumento no valor global da operação de R\$-7.650.000,00. As demais cláusulas e condições constam no presente Instrumento. Protocolo n.º 48.910, às fls. 272 do Livro 1-E, desta Serventia. RIO BRANCO, 13 DE ABRIL DE 2010. REGISTRADORA:

Marinete S. do Nascimento
Registradora

Av.10-Através do TERMO DE ADITIVO, emitido nesta cidade, em 24 de fevereiro de 2010, o GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e ÁBACO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, já qualificados, de comum acordo, retificam a Cláusula Nona - Condicionantes Contratuais do Contrato n.º 300.852-54/2009, de 23 de dezembro de 2009, realizado segundo os termos do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - 0 A 3 SM, que passam a ter a seguinte alteração: "Cláusula Nona - Condicionantes Contratuais - Sob pena de resolução do contrato, e independente de notificação, não poderá ser exigida qualquer obrigação da CAIXA ou do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL enquanto não atendidas as seguintes condições: a) a CONSTRUTORA deverá apresentar na CAIXA, no prazo de 120 dias, contados a partir da assinatura deste contrato, o registro do loteamento perante o Cartório Imobiliário competente com averbação na matrícula imobiliária fazendo contar que as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo passam a integrar o domínio do município; b) a CONSTRUTORA deverá apresentar na CAIXA, no prazo de 120 dias, contados a partir da assinatura deste contrato, a matrícula atualizada, contendo a averbação da doação do terreno relativo aos lotes que compõem a área de 22.319,25m², de forma que a aquisição pelo FAR seja restrita à área



1ª SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIO BRANCO - ACRE

Marineide Silva do Nascimento

Registradora

Ed. Pe. André - Av. Getúlio Vargas, 20, Centro - Fone 3211-5496
E-mail: pregimor@rij.ac.gov.br

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

=1.423=

FOLHA

=04=

dos lotes que compõem o loteamento. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Protocolo n.º 48.910, às fls. 272 do Livro 1-E, desta Serventia. RIO BRANCO, 13 DE ABRIL DE 2010.

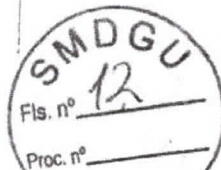
REGISTRADORA:

Marineide S. do Nascimento
Registradora

Av:11-Através do TERMO DE ADITIVO, emitido nesta cidade, em 01 de março de 2010, o GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e ÁBACO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, de comum acordo, retificam a Cláusula Nona - Condicionantes Contratuais do Contrato n.º 310.393-00/2009, de 30 de dezembro de 2009, realizado segundo os termos do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - 0 A 3 SM, que passam a ter a seguinte alteração: "Cláusula Nona - Condicionantes Contratuais - Sob pena de resolução do contrato, e independente de notificação, não poderá ser exigida qualquer obrigação da CAIXA ou do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL enquanto não atendidas as seguintes condições: a) a CONSTRUTORA deverá apresentar na CAIXA, no prazo de 120 dias, contados a partir da assinatura deste contrato, o registro do loteamento perante o Cartório Imobiliário competente com averbação na matrícula imobiliária fazendo contar que as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo passam a integrar o domínio do município; b) a CONSTRUTORA deverá apresentar na CAIXA, no prazo de 120 dias, contados a partir da assinatura deste contrato, a matrícula atualizada, contendo a averbação da doação do terreno relativo aos lotes que compõem a área de 28.797,37m², de forma que a aquisição pelo FAR seja restrita à área dos lotes que compõem o loteamento. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Protocolo n.º 48.910, às fls. 272 do Livro 1-E, desta Serventia. RIO BRANCO, 13 DE ABRIL DE 2010.

REGISTRADORA:

Marineide S. do Nascimento
Registradora



Nr. da Matrícula

1.423

Folhas

005F

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
1º CRI - Rio Branco-ACJuan Pablo Correa Gossweiler
Oficial Registrador

R-12/1.423 - Em 20 de Outubro de 2011. **DESAPROPRIAÇÃO**. Procede-se ao presente registro, nos termos do Ofício GABJU-OF nº 469/2011, de 19/10/2011, devidamente instruído com Sentença prolatada nos Autos de Desapropriação sob nº 0000813-74.2010.8.01.0001, oriundos da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco-AC, em que o Estado do Acre move contra Roque Reis Barreiros e outros, por determinação da M.M Juíza de Direito Drª Regina Célia Ferrari Longuini, para fazer constar, para todos os fins de direito, que a área de **11.8070ha** do imóvel da presente matrícula foi desapropriada e incorporada ao patrimônio do **ESTADO DO ACRE**, ficando porém a diferença de uma área do imóvel de **0,50ha** a ser desmembrada. PROT. nº 53.948. Rio Branco-AC, 20 de Outubro de 2011. Oficial Substituto [assinatura] (Carlos Lopes do Prado Junior). Emols: Isento. Selo:(AB2066155).***.

R-13/1.423 - Em 08 de Novembro de 2011. **DOAÇÃO**. Conforme Escritura Pública de Doação, lavrada no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Branco-AC, respectivamente às fls. 33F/34F, do Livro n.º 0088, em 04/11/2011, o proprietário do imóvel, ESTADO DO ACRE, já qualificado, no valor de R\$ 487.674,28 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), o imóvel da presente matrícula foi doado ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, representado por força do parágrafo 8º, do artigo 2º, e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188/01, alterada pela Lei nº 11.474/07, pelo agente gestor do Programa de Arrendamento Residencial PAR - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4 em Brasília-DF. PROT. 55.360. Rio Branco-AC, 08 de Novembro de 2011. Oficial Registrador [assinatura] (Juan Pablo Correa Gossweiler). Emols: R\$ ISENT0. Selo:(AB2066226).***.

AV-14/1.423 - Através das matrículas nº 30.691 à 30.895 desta serventia de registro de imóveis, foram individualizadas do imóvel da presente matrícula os lotes do "**Residencial Novo Eldorado Setor I**", da seguinte forma: Matrículas 30.691 à 30.730, referente aos lotes de nº 01 ao nº 40 da Quadra A; Matrículas 30.731 à 30.759, referente aos lotes de nº 01 ao nº 29 da Quadra B; Matrículas 30.760 à 30.770, referente aos lotes de nº 01 ao nº 11 da Quadra C; Matrículas 30.771 à 30.790, referente aos lotes de nº 01 ao nº 20 da Quadra D; Matrículas 30.791 à 30.812, referente aos lotes de nº 01 ao nº 22 da Quadra E; Matrículas 30.813 à 30.830, referente aos lotes de nº 01 ao nº 18 da Quadra F; Matrículas 30.831 à 30.860, referente aos lotes de nº 01 ao nº 30 da Quadra G; Matrículas 30.861 à 30.895, referente aos lotes de nº 01 ao nº 35 da Quadra H; todas em favor do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50. PROT. nº 53.948. Rio Branco-AC, 11 de Novembro de 2011. Oficial Substituto [assinatura] (Carlos Lopes do Prado Junior). Emols: R\$ 5,83. Selo:(AA7691415).***.

AV-15/1.423 - Através das matrículas nº 31.219 à 31.388 desta serventia de registro de imóveis, foram individualizadas do imóvel da presente matrícula os lotes do "**Residencial Novo Eldorado Setor II**", da seguinte forma: Matrículas 31.219 à 31.237, referente aos



Nr. da Matrícula

1.423

Folhas

005V

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
1º CRI - Rio Branco-ACJuan Pablo Correa Gossweiler
Oficial Registrador

lotes de nº 01 ao nº 19 da Quadra I; Matrículas 31.238 à 31.257, referente aos lotes de nº 01 ao nº 20 da Quadra J; Matrículas 31.258 à 31.269, referente aos lotes de nº 01 ao nº 12 da Quadra K; Matrículas 31.270 à 31.289, referente aos lotes de nº 01 ao nº 20 da Quadra L; Matrículas 31.290 à 31.307, referente aos lotes de nº 01 ao nº 18 da Quadra M; Matrículas 31.308 à 31.323, referente aos lotes de nº 01 ao nº 16 da Quadra N; Matrículas 31.324 à 31.336, referente aos lotes de nº 01 ao nº 13 da Quadra O; Matrículas 31.337 à 31.351, referente aos lotes de nº 01 ao nº 15 da Quadra P; Matrículas 31.352 à 31.376, referente aos lotes de nº 01 ao nº 25 da Quadra Q; Matrículas 31.377 à 31.388, referente aos lotes de nº 01 ao nº 12 da Quadra R, todas em favor do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-EAR, inscrito no CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50/PROT. nº 53.948. Rio Branco-AC, 25 de Novembro de 2011. Oficial Substituto Carlos Lopes do Prado Junior (Carlos Lopes do Prado Junior)
Emols: R\$ 5,83. Selo: (AA7780094).***

Certifico e dou fê, de acordo com o art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, que a presente fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 1423 desta serventia de Registro de Imóveis.

Rio Branco-AC, 04 de fevereiro de 2013.

Daniela
Thays de Souza e Souza - Oficiala Registradora Interina
Daniele Nunes de Souza - Escrevente Autorizada
Raphael de Moura Souza - Escrevente Autorizado
Custas: R\$ 0,00

Selo de Fiscalização: AB2147102



Data de emissão: 04/02/2013 11:01:37

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 092.050.053/09

REQUERENTE: ÁBACO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA)

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO SÃO FRANCISCO.



APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP concede a presente **APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**, de autoria do Arquiteto Carlos Alberto Sgrinholi - CREA 5565/D-MT e ART 8207017742, de acordo com as 1.611/06 (Plano Diretor), 1.727/08 (alteração do Plano Diretor) e 1.732/08 (Código de Obras) e baseado na análise técnica dos documentos constantes no processo administrativo nº 092.050.053/09, à **ÁBACO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**; empresa que executará a obra.

OBJETO DE CONSTRUÇÃO:

Implantação total de 375 unidades habitacionais.

ÁREAS:

Terreno: 118.070,00

Cada unidade habitacional: 36,21m²

Área Total: 51.116,62m²

Setor 01 - 205 Lotes

Setor 02 - 170 lotes

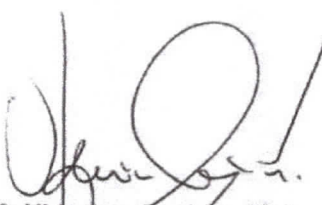
ENDEREÇO:

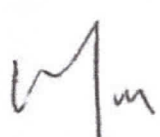
Residencial Novo Eldorado - Setor I e II - Estrada do São Francisco.

OBSERVAÇÃO:

Este documento não possui validade de **Alvará para Construção**.

Rio Branco, 29 de outubro de 2009.


Arqº. Uldérico Queiroz Júnior
Diretor do Dep. de Licenciamento e
Fiscalização Urbana


Arqº. Wolvenar Camargo Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA

Protocolo eletrônico n.º:	100820234
Nº Documento/Ano:	3627870/2010
Requerente:	ÁBACO
Referencia:	Solicitação Alvará de Loteamento ELDORADO I E II

PARECER TÉCNICO

Trata-se de um pedido para expedição de Alvará de Licença para Loteamento solicitado pela empresa ÁBACO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA. no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, já contratada pela Caixa Econômica Federal, agente financeiro do programa, para implantar um loteamento medindo 118.070,00 M² (CENTO E DEZOITO MIL E SETENTA M²) em uma área localizada no Bairro São Francisco Bairro Eldorado.

Após análise dos documentos e projetos, constatou-se o seguinte:

a) QUANTO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

1. CND Tributos Municipais
2. Matrícula atualizada da área
3. Licenciamento ambiental (IMAC)
4. Laudo Geotécnico (se a área estiver classificada no Plano Diretor como área de risco)
5. Cronograma Físico Financeiro
6. ART referente à execução da infraestrutura do loteamento
7. CNPJ da Empresa

b) DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

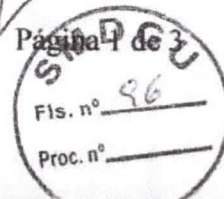
Com exceção do Cronograma Físico Financeiro da CND de tributos municipais, e da ART de execução da infraestrutura os demais documentos foram apresentados e verificados sua conformidade.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU
 End.: Estrada do Aviário, 546. Aviário. CEP: 69.909-170
 E-mail: gabinete.smdgu@gmail.com

VL.

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA



Obs. Item 4.- Não se Aplica.

c) QUANTO AOS PROJETOS EXIGIDOS

1. 03 cópias Projeto Urbanístico georreferenciado
 2. ART do Urbanístico
 3. Memorial descritivo do urbanístico
 4. Detalhamento ou projeto de Acessibilidade
 5. ART de Acessibilidade
 6. Projeto de pavimentação
 7. ART de Pavimentação
 8. Projeto de drenagem
 9. ART de drenagem
 10. Projeto de Rede de Esgotamento sanitário aprovado
 11. ART de Rede de Esgotamento sanitário
 12. Projeto da Rede de energia elétrica aprovado
 13. ART de energia elétrica
 14. Projeto de sinalização viária aprovado pelo RBTRANS
 15. ART de sinalização
 16. Levantamento planialtimétrico georreferenciado com curvas de nível de metro em metro
 17. ART do Planialtimétrico.
 - 18.- Projeto de Rede de Água aprovado
 - 19.- ART de Projeto de rede de água
- Obs. Todos os projetos deverão ser apresentados em meio digital.

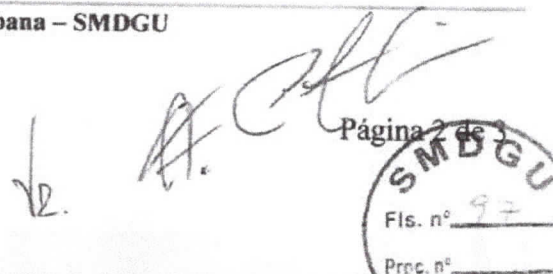
d) QUANTO AOS PROJETOS APRESENTADOS:

No tocante ao projeto urbanístico, o mesmo atende aos requisitos do Plano Diretor quanto a porcentagem de áreas públicas, dimensão das vias e tamanho das quadras. Quanto ao tamanho do lote, mesmo menor do que o previsto para a zona é legalmente admitido visto tratar-se de empreendimento de interesse social.

Ainda em relação ao projeto urbanístico, o mesmo deve ser adequado ao artigo 9º, § 1º e incisos da Lei Federal 6.766/79. Deve o interessado apresentá-lo em formato digital (DWG) e georreferenciado e em separado do levantamento planialtimétrico.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU
 End.: Estrada do Aviário, 546. Aviário. CEP: 69.909-170
 E-mail: gabinete.smdgu@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA

No que se refere ao Projeto de acessibilidade, verificou-se que a altura da rampa em relação ao leito carroçável não está indicada. Por tanto, para que este Projeto seja considerado como apresentado, esta deficiência deve ser corrigida.

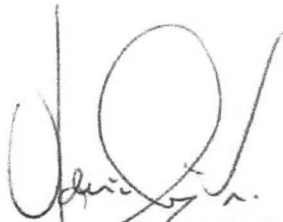
Obs.: Não foram apresentados o conteúdo dos itens 3, 14, 15, 16, 17.

e) CONCLUSÃO:

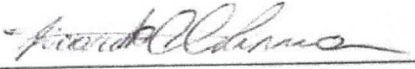
Esta equipe técnica se manifesta pela notificação do interessado para apresentar os projetos faltantes e corrigir o projeto urbanístico e de acessibilidade. Após sanado as pendências opinamos pelo deferimento do pedido com a devida emissão do respectivo Alvará.

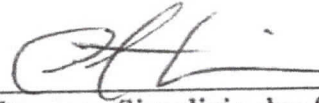
É o Parecer.

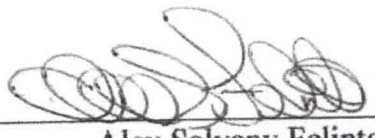
Rio Branco, 10 de junho de 2010.


 Arq. Ulderico Queiroz Junior
 CREA nº 100.097/D S.P
 SEDUOP

Eng. Civil Charlei J. de O.
 Albuquerque - CREA nº 4.877/D AC
 SMDGU

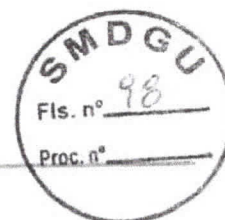

 Arq. Ricardo Augusto das Chagas Lima
 CREA Nº 86020/D PR
 SMDGU


 Arq. Emerson Simplicio dos Santos
 CREA Nº 2104626854-RN
 SMDGU


 Alex Salvany Felinto
 Eng. Agrônomo
 SEMEIA



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU
 End.: Estrada do Aviário, 546. Aviário. CEP: 69.909-170
 E-mail: gabinete.smdgu@gmail.com





PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

Protocolo: 100820234

Requerente: ÁBACO - Engenharia Construção e Comércio Ltda.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOTEAMENTO N.º 003/2010

Válido até 30 de Março de 2012

É concedido o presente **ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOTEAMENTO** à empresa ÁBACO - Engenharia Construção e Comércio Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no respectivo CNPJ N.º 63.593.594/0001 – 01 com sua respectiva sede nesta cidade à Estrada Dias Martins, n.º 600, Estação Experimental, para proceder à implantação de empreendimento para habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida criado pela Lei Federal n.º 11.977/2009, denominado **RESIDENCIAL NOVO ELDORADO SETOR I e II**, situado nesta cidade, à Estrada do São Francisco, Bairro Chico Mendes, gleba registrada na 1ª Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula 1423, às fls. 01 e 02, livro 02, medindo 118.070,00m² (cento e dezoito mil e setenta metros quadrados), a serem distribuídos da seguinte forma: **arruamento**: 21.546,56 m² (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e seis e cinquenta e seis metros quadrados) correspondentes a 18,20% do total. **Área Verde**: 18.101,89m² (dezoito mil, cento e um e oitenta e nove metros quadrados), correspondente a 15,30% do total. **Área de Preservação Permanente**: 15.585,24 m² (quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco e vinte e quatro metros quadrados) correspondente a 13,20% do total. **Área Institucional**: 11.824,81m² (onze mil, oitocentos e vinte e quatro e oitenta e um metros quadrados), correspondente a 10,01% do total. **Área de Lotes**: 51.116,62m² (cinquenta e um mil, cento e dezesseis e sessenta e dois metros quadrados) correspondente a 43,30%, distribuídos em 18 (dezoito) quadras habitacionais, totalizando **375** (trezentos e setenta e cinco) lotes com unidades habitacionais.

Fica neste ato o loteador obrigado a executar no prazo máximo de dois anos as obras de infraestrutura previstas no art. 82 da Lei Municipal n.º 1.611/2006, nos moldes dos projetos aprovados pela municipalidade e concessionárias competentes devidamente juntados aos autos em epígrafe, consistentes na pavimentação flexível asfáltica do leito carroçável das vias, meio fio, sarjeta, calçada, implantação da rede de água, drenagem de águas pluviais, rede coletora de esgoto, rede elétrica e iluminação pública.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
 Travessa da Habitasa n.º 95, 2º Piso, Cerâmica
 Fone: (068) 2106 8000

22/03/10
 30/03/10
 2009 6/10/10



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS



No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir desta data, o Loteador deverá registrar o presente Alvará no Registro Imobiliário, sob pena da caducidade da aprovação, devendo as áreas de uso comum do povo (institucionais, verdes, preservação e arreamento) ser registradas a favor do Município de Rio Branco, em atendimento às disposições do art. 18 da Lei Federal 6.766/1979.

Aprovado nesta data, o loteamento será executado sob a responsabilidade técnica do Arquiteto Carlos Alberto Sgrinholi, CREA: 5565/D - MT. OS MEMORIAS DESCRITIVOS E PROJETOS PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ALVARÁ.

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses.

Rio Branco - Acre, 31 de março de 2010.

Wolvernar Camargo Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Arq.º Uldérico Queiroz Junior

Diretor do Departamento de Aprovação de Projetos e Fiscalização Urbana



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
 Travessa da Habitasa n.º 95, 2º Piso, Cerâmica
 Fone: (068) 2106 8000



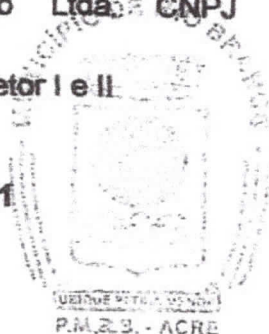
PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA

Protocolo: 112930190

Requerente: ABACO – Engenharia Construção e Comércio Ltda. CNPJ
63.593.594/0001-01

Assunto: Aceite da Obra do Loteamento Residencial Novo Eldorado Setor I e II

Termo de Aceite de Obra de Loteamento n.º 04/2011
Loteamento Residencial Novo Eldorado Setor I e II



O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, instituída pela Lei Municipal n.º 1.752/2009, representado neste ato pelo Secretário subscritor, a requerimento da empresa ÁBACO Engenharia Construções e Comércio Ltda., ACEITA para efeito do disposto na Lei Federal n.º 6.766/1979 as obras do loteamento Residencial Novo Eldorado Setor I e II, localizado à Estrada do São Francisco, Bairro Chico Mendes cidade, registrado na Matrícula 1423, fls. 01 e 02, livro 02 do 1º Cartório de Registro de Imóveis.

O presente Termo de Aceite é fundamentado no relatório de vistoria e pareceres técnicos integrantes do processo n.º 112930190, onde foi atestada a execução integral dos projetos aprovados de abertura e pavimentação de vias de circulação, drenagem de águas pluviais, meio fio e sarjeta, demarcação de lotes, quadras e logradouros, iluminação pública, implantação e recebimento pelas concessionárias competentes das redes de energia elétrica, distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto condominial constantes no Alvará de Licença para Loteamento n.º 003/2010.

Rio Branco – Acre, 04 de novembro de 2011.


José Otávio Francisco Parreira
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana
Decreto n.º 829/2009



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Rua do Aviário, n.º 546 – Aviário.
Tel. (68) 3211-4252



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA

Protocolo: 14208/2014

Interessado: Aldeci Vieira Dantas de Oliveira

Assunto: Regularização do imóvel de propriedade do Sr. Chico Vaqueiro



PARECER DRF 170/2014

Na data de 09 de abril de 2014, foi solicitada verbalmente ao Sr. Prefeito a regularização do imóvel se posse da Sra. Aldeci Vieira Dantas de Oliveira, localizado na Estrada do São Francisco nº 2.602.

Acerca do pedido em questão, verifica-se que o imóvel encontra-se inserido em uma área de Zona de Urbanização Qualificada e Zona de Especial Interesse Social, de acordo com a Lei nº 1.611/2006 que aprovou o Plano Diretor Municipal. Possui uma edificação mista em madeira e alvenaria, utilizada como residência.

A requerente juntou aos autos cópia de recibo sem firma reconhecida datado de 21/04/2003, onde adquiriu o imóvel do Sra. Chirles Castro Luna, medindo 880 metros quadrados. Consoante os despachos de fls. 06 e 07 o imóvel está fora dos limites da Lei Estadual 40/65, portanto não passível de ser titulado pelo destaque da Matrícula 11.440.

Na data de 22 de dezembro do corrente a requerente apresentou um requerimento por escrito onde aduziu que há mais de 10 (dez) anos reside no local e que nunca teve problemas quanto à posse do lote. Esclareceu que sabia que o terreno era parte de uma colônia e que no ano de 2010 essa colônia foi desapropriada pelo Estado do Acre para a construção do loteamento Residencial Novo Eldorado I e II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA



Consta também no requerimento as fls. 09/10 que de soube que o terreno onde reside após a construção do loteamento passou a ser uma área da Prefeitura e por este motivo solicita a expedição do Título Definitivo.

Conforme imagens abaixo obtida pelo site Google Earth datada de 19/10/2002 é possível comprovar a existência desta edificação na época da compra do imóvel



Figura 1: Foto aérea obtida pelo site Google Earth data do ano de 2002 onde é possível visualizar a edificação no lote pleiteado. Na época existia uma colônia.

Ocorre que na gleba onde o lote está inserido foi implantado no ano de 2010 o Loteamento Residencial Novo Eldorado Setor I e II, conforme Alvará de Licença nº 003/2010 devidamente registrado na matrícula nº 10.423 do 1º Cartório de Registro de Imóveis. A imagem aérea a seguir demonstra a situação do imóvel objeto dos autos após a construção do loteamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA



Figura 2: Foto aérea obtida pelo site Google Earth datada de maio de 2013 onde se constata a construção do loteamento no entorno do lote existente.

Observando detalhadamente o teor da matrícula e o projeto de loteamento aprovado, **tem-se que a área ora pleiteada para titulação está inserida na área institucional nº 03 que mede 4.805, 95 m².** Importante ressaltar que à época da aprovação do loteamento conforme arquivo constante na SMDGU, não foi observada a existência da aludida edificação, haja vista que o projeto apresentado induziu a equipe a erro, pois constou essa área de terra fora da área do loteamento.

Ao analisar o arquivo digital georreferenciado do projeto aprovado para o loteamento, tem-se que a metragem indicada para a área institucional é justamente a somatória da poligonal em azul indicada como área institucional nº 03 e a área que foi erroneamente indicada como se estivesse fora do loteamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA**



O loteamento em referência é parte do programa Minha Casa Minha Vida, a gleba foi desapropriada pelo Governo do Estado, foi doada ao Fundo de Arrendamento Residencial e loteada pela empresa Ábaco Engenharia, Construção e Comércio LTDA. Ressaltamos que o município expediu Termo de Aceite de Obras de loteamento nº 04 datado de 04 de novembro de 2011, estando o loteamento totalmente regularizado.

Para a resolução do problema o DRF é favorável à doação ao requerente da área de sua posse, pois já ocupava de forma mansa e pacífica o imóvel em questão antes da existência do loteamento, conforme se faz prova a imagem do Google Earth e a certidão negativa de ação civil emitida *on line* pelo Poder Judiciário Acreano.

Ante o exposto, o DRF se manifesta por:

- Oficiar o registro de imóveis para abertura de matrícula própria para a Área Institucional nº 03, encaminhando croqui, memorial descritivo e boletim de cadastro imobiliário da área;
- Depois de feito este procedimento, encaminhar para a análise jurídica da Procuradoria Geral do Município;
- Caso a PROJURI também se manifeste favorável, elaborar croqui e memorial descritivo da área efetivamente ocupada pela requerente e solicitar o seu desmembramento da matrícula da Área Institucional nº 03 junto ao Cartório de Registro de Imóveis para que seja possível a expedição do Título ora pleiteado.

É o Parecer.

Rio Branco, 23 de dezembro de 2014.

Alex Salvany Felinto
Msc Engenheiro Agrônomo
CREA 5060166600

João Paulo Alves Mendes
Apoio Jurídico no Departamento
de Regularização Fundiária
Dec. 453/2013



Novo Estante
Seção 1 e 2

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO BRANCO - ACRE

Antonio Luciano da Oliveira Filho
Titular

Ed. do Fórum - R. Benjamin Constant, 250 - Fone: 224-5279

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

=1423=

FOLHA

=01=

Rio Branco, 04 de julho de 1985.-

IMÓVEL: Lote de terra rural, destacado de área maior, com área de 11,2750 ha. destacado do lote nº 04, da gleba São Francisco, Colônia São João N.C. Empresa, com área de 44,5492ha., imóvel destacado com as seguintes descrições: Norte Estrada Quixadá; Sul, ramal Lameira; este gleba 3; oeste Estrada Quixadá; sul ramal Lameira; este Gleba 3; Oeste estrada Quixadá - Este lote tem a configuração de um polígono irregular, achando-se os seus marcos colocados. Tomando como ponto de partida o marco M-6 onde toma rumo de 270º21'35, distância 79,60m, PO 7 onde toma rumo de 270º35'40 distância 77,10m, PD 8 onde toma rumo de 10º06'35 distância 49,73m, PD 9 onde toma rumo de 283º16'35 distância 73,89m confrontante Ramal Lameira até o marco PD-10 onde toma rumo de 332º29'03" distância 157,60m, PD-11 onde toma rumo de 358º53'48 distância 405,15m, PD-12 onde toma rumo de 10º06'35 distância 119,00m confrontante Estrada Quixadá até o marco M-22, onde toma rumo de 155º51'42 distância 786,20m confrontante Gleba 3 até o marco M-6 ponto de partida; -aus possuindo

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO THOMAZ VILA NOVA, agricultor e sua mulher dona MARIA DA COSTA VILA NOVA, do lar, ambos brasileiros, casados entre si, CI nºs 005.095-AC e 065.528-AC, CPF nºs 012.963.882-04, residentes e domiciliados na Colônia São Francisco, neste município e comarca.

REGISTRO ANTERIOR: R-1-6331, às fls.128 do Lvº 2-S-2) deste Cartório.-

1.º REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL

RIO BRANCO - ACRE

1.º TABELIONATO

Luiz Rodomilson Marques

TABELIÃO SUBSTITUTO

O Oficial Subst.: *[Assinatura]*

R.1- Pela escritura pública de compra e venda lavrada nas Notas do tabelião Luiz Gonzaga Batista de Lima (fls. 28v/30 Lvº 80), em data de 24.11.81, os proprietários acima qualificados VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula a EDMAR SANCHES CORDEIRO, brasileiro, casado, agropecuarista, RG nº 94.973-MT, MESSIAS CORDEIRO FILHO, solteiro, maior, comerciante, CI nº 3.910-MT, CPF nº 028.478.681-00, representado por seu bastante procurador, EDMAR SANCHES CORDEIRO, acima qualificado, e ROMÁRIO BARREIROS, solteiro, agropecuarista, RG Nº ...



Drª Fabiana Faro De Souza Campos - Oficiala Registradora Titular

Daniele Nunes de Souza - Escrevente Autorizada

Maria de Fátima Santos da Silva - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização Digital 201501 AB847907-066

Código de Segurança: F5EE-F696-A7FB-276B

Data de emissão: 06/01/2015 16:03:01

Consulte Autenticidade em: seloacre.com.br

Custas: R\$ 0,00

João Paulo Alves Mendes

Apoio Jurídico no Departamento de Regularização Fundiária

Dec. 453/2014

Página 1

Matrícula atualizada, não foi alterada a matrícula da área instituída.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SETOR DE PATRIMÔNIO
CADASTRO:

23151

RUBRICA

MATRÍCULA

=1423=

FOLHA

=01=

VERSO

RG nº 6.076.705-SP, CPF nº 035.736.808-87, os dois brasileiros, residentes nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 300.000. Rio Branco, 04 de julho de 1985.- O Oficial subst.: *[assinatura]*

R.2 Pela escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Ofício desta Capital, pelo Tabelião JOÃO FIGUEIREDO GUIMARÃES (fls. 90vº/92vº do livro nº 23), em data de 08.08.85, protocolada sob nº 3.959 as fls. 149 do livro nº 1-A, os proprietários, acima qualificados VENDERAM sua partes ideais a ROMÁRIO BARREIROS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. nº 6.076.705-SP e CPF/MF-Nº 035.736.808-87, residente e domiciliado nesta cidade, e ROQUE REIS BARREIROS e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO BARREIROS, brasileiros, agropecuaristas, casados sob regime de comunhão de bens, portador da C.I. nº 2.253.074-SP e CPF/MF-Nº 035.736.728-68, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros). Rio Branco, 11 de dezembro de 1.985. O Oficial Substituto: *[assinatura]*

[assinatura]
OFICIAL SUBSTITUTO

AV.3- Pela matrícula 8.084, elaborada neste mesmo Cartório, foi destacado uma área com 2,2500 ha., vendida a CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, protocolo nº 10.173, às fls. 51 do livro 1-B, deste Cartório. Rio Branco, 06 de dezembro de 1988. O Oficial: *[assinatura]*

AV. 4 - Através do mandado de averbação, oriundo da Segunda Vara de Família, assinado pelo MM. Juiz Laudivon de Oliveira Nogueira, de 19 de novembro de 1997, procede-se esta averbação para ficar constando que a metade ideal da área remanescente do presente imóvel pertencente a MARIA DA CONCEIÇÃO BARREIROS; supra qualificada, passa a pertencer a ROQUE REIS BARREIROS, acima qualificado (Prot.21.463, fls.125 do livro 1-C) Rio Branco, 02 de março de 1998. Oficiala: *[assinatura]*

[assinatura]
Marinete Silva do Nascimento
Oficial

Av.5-A requerimento do proprietário, que juntou o MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA, de 07 de dezembro de 2009, assinado pelo Tecnólogo em Estradas e Topografia Mário Júnior Matos Maciel - CREA 8842/D-AC, procede-se esta AVERBAÇÃO para atualizar os limites e dimensões do imóvel matriculado, que passam a ser os seguintes: uma área de terra urbana, situada à ESTRADA DO SÃO FRANCISCO,



Drª Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular

Daniele Nunes de Souza - Escrevente Autorizada

Maria de Fátima Santos da Silva - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização Digital 201501.AB817907-066

Código de Segurança: 43EE-F696-A7FB-276B

Data de emissão: 06/01/2015 16:03:01

Consulte Autenticidade em: seloacre.com.br

Custas: R\$ 0,00

1ª SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIO BRANCO - ACRE

Marinete Silva do Nascimento

Registradora

Ed. Pe. André - Av. Getúlio Vargas, 20, Centro - Fone 3211-5496

E-mail: prgimov@rij.ac.gov.br

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

=1.423=

FOLHA

=02=



BAIRRO CHICO MENDES, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, medindo 12,3018 ha (doze hectares, trinta ares e dezoito centiares). **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O terreno em questão localiza-se na estrada do São Francisco - bairro Chico Mendes e possui uma área total de 12,3018 ha. Desta, será desmembrada uma área de 0,50 ha a qual se destinará ao atual proprietário do imóvel, totalizando uma área útil a ser ocupada de 11,807 ha, que passará a ter as seguintes descrições perimétricas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MI-10, de coordenadas N 8.901.165,348 m. e E 632.146,424 m., situado no limite com **ABDIAS ALVES DA SILVA**, deste, segue com azimute de 137°33'30" e distância de 146,93 m., confrontando neste trecho com **ABDIAS ALVES DA SILVA**, até o vértice MI-11, de coordenadas N 8.901.056,920 m. e E 632.245,577 m.; deste, segue com azimute de 145°13'57" e distância de 170,78 m., confrontando neste trecho com **ABDIAS ALVES DA SILVA**, até o vértice MI-12, de coordenadas N 8.900.916,629 m. e E 632.342,964 m.; deste, segue com azimute de 164°18'27" e distância de 138,52 m., confrontando neste trecho com **ABDIAS ALVES DA SILVA**, até o vértice MI-13, de coordenadas N 8.900.783,270 m. e E 632.380,431 m.; deste, segue com azimute de 167°09'45" e distância de 239,40 m., confrontando neste trecho com **ABDIAS ALVES DA SILVA**, até o vértice IR-9, de coordenadas N 8.900.549,854 m. e E 632.433,622 m.; deste, segue com azimute de 169°59'13" e distância de 111,22 m., confrontando neste trecho com **ABDIAS ALVES DA SILVA**, até o vértice MI-14, de coordenadas N 8.900.440,330 m. e E 632.452,960 m.; deste, segue com azimute de 273°07'05" e distância de 122,29 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL**, até o vértice MI-14A, de coordenadas N 8.900.446,982 m. e E 632.330,850 m.; deste, segue com azimute de 335°56'35" e distância de 89,10 m., confrontando neste trecho com a **AREA À DESMEMBRAR**, até o vértice MI-2a, de coordenadas N 8.900.528,345 m. e E 632.294,528 m.; deste, segue com azimute de 66°05'26" e distância de 70,92 m., confrontando neste trecho com **ELETRONORTE**, até o vértice MI-3, de coordenadas N 8.900.557,088 m. e E 632.359,361 m.; deste, segue com azimute de 333°35'02" e distância de 150,05 m., confrontando neste trecho com **ELETRONORTE**, até o vértice MI-4, de coordenadas N 8.900.691,472 m. e E 632.292,605 m.; deste, segue com azimute de 243°49'09" e distância de 168,38 m., confrontando neste trecho com **ELETRONORTE**, até o vértice MI-5, de coordenadas N 8.900.617,180 m. e E 632.141,497 m.; deste, segue com azimute de 341°58'56" e distância de 30,02 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA DO SÃO FRANCISCO**, até o vértice IR-78A, de coordenadas N 8.900.645,726 m. e E 632.132,212 m.; deste, segue com azimute de 352°05'31" e distância de 32,56 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA DO SÃO FRANCISCO**, até o vértice MI-6, de coordenadas N 8.900.677,978 m. e E 632.127,732 m.; deste, segue com azimute de 76°06'57" e distância de 44,89 m., confrontando



Drª Fabiana Faro de Souza Campos - Oficial Registradora Titular

Daniele Nunes de Souza - Escrevente Autorizada

Maria de Fátima Santos da Silva - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização Digital 201501.AB817907-066

Codigo de Segurança: 43EE-F696-A7FB-276B

Data de emissão: 06/01/2015 16:03:01

Consulte Autenticidade em: seloacre.com.br

Custas: R\$ 0,00



neste trecho com QUEM DE DIREITO, até o vértice MI-7, de coordenadas N 8.900.688,751 m. e E 632.171,315 m.; deste, segue com azimute de 327°54'44" e distância de 20,30 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, até o vértice MI-8, de coordenadas N 8.900.705,952 m. e E 632.160,530 m.; deste, segue com azimute de 255°55'58" e distância de 32,87 m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, até o vértice MI-9, de coordenadas N 8.900.697,963 m. e E 632.128,647 m.; deste, segue com azimute de 1°39'13" e distância de 111,91 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DO SÃO FRANCISCO, até o vértice IR-70, de coordenadas N 8.900.809,822 m. e E 632.131,876 m.; deste, segue com azimute de 358°22'56" e distância de 86,88 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DO SÃO FRANCISCO, até o vértice IR-49, de coordenadas N 8.900.896,671 m. e E 632.129,423 m.; deste, segue com azimute de 354°50'27" e distância de 102,24 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DO SÃO FRANCISCO, até o vértice IR-42, de coordenadas N 8.900.998,498 m. e E 632.120,229 m.; deste, segue com azimute de 357°32'12" e distância de 33,92 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DO SÃO FRANCISCO, até o vértice IR-39, de coordenadas N 8.901.032,390 m. e E 632.118,771 m.; deste, segue com azimute de 2°35'15" e distância de 38,94 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DO SÃO FRANCISCO, até o vértice IR-36, de coordenadas N 8.901.071,293 m. e E 632.120,529 m.; deste, segue com azimute de 11°43'56" e distância de 54,17 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DO QUIXADA, até o vértice IR-37, de coordenadas N 8.901.124,327 m. e E 632.131,543 m.; deste, segue com azimute de 19°56'20" e distância de 43,64 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DO QUIXADA, até o vértice MI-10, de coordenadas N 8.901.165,348 m. e E 632.146,424 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Protocolo n.º 47.768, às fls. 251 do Livro n.º 1-E, desta Serventia. RIO BRANCO, 11 DE DEZEMBRO DE 2009. REGISTRADORA:

Marineide S. do Nascimento
Registradora

Av.6-Através do MANDADO DE IMISSÃO DE PROVISÓRIA DE POSSE, CITAÇÃO e AVERBAÇÃO e AUTO DE IMISSÃO DE POSSE, ambos do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, referente aos Autos n.º 001.10.000813-6 – Desapropriação/PROC., em que são partes, o ESTADO DO ACRE e ROQUE REIS BARREIROS e OUTRO, procede-se a esta averbação para constar que o ESTADO DO ACRE fica imitado na posse provisória da área de 11,8070ha (onze hectares, oitenta ares e setenta centiares). Protocolo n.º 48.532, às fls. 265, liv.º 1-E. RIO BRANCO, 11 DE MARÇO DE 2010. REGISTRADORA:

Marineide S. do Nascimento
Registradora



missilho
D^{ra} Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular
Daniele Nunes de Souza - Escrevente Autorizada
Maria de Fátima Santos da Silva - Escrevente Autorizada
Selo de Fiscalização Digital 201501.AB817907-066
Codigo de Segurança: 43EE-F696-A7FB-276B
Data de emissão: 06/01/2015 16:03:01
Consulte Autenticidade em: seloacre.com.br
Custas: R\$ 0,00

1ª SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIO BRANCO - ACRE

Marinilde Silva do Nascimento

Registradora

Ed. Pa. André - Av. Getúlio Vargas, 20, Centro - Fone 3211-5496

E-mail: pregimov@rij.ac.gov.br

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

=1.423=

FOLHA

=03=



R.7-O imóvel objeto da presente matrícula foi LOTEADO, conforme planta e Memoriais Descritivos aprovados pela Prefeitura Municipal de Rio Branco-Acre, de acordo com a Lei nº 6.766/79 e Plano de Loteamento aprovado pelo ALVARÁ nº 003/2010 de 31 de março de 2010, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, sendo denominado "**RESIDENCIAL NOVO ELDORADO SETOR I e II**", conforme protocolo nº 100820234, com área total de com área total de 118.070,00m² (cento e dezoito mil e setenta metros quadrados), distribuídos da seguinte forma: **Arruamento** 21.546,56m², correspondentes a 18,20% do total. **Área verde** 18.101,89m², correspondentes a 15,30% do total. **Área de uso institucional** 11.824,81m², correspondente a 10,01% do total. **Área de preservação permanente** 15.585,24m², correspondente a 13,20% do total. Os lotes estão distribuídos em 18 (dezoito) quadras, totalizando 375 (trezentos e setenta e cinco lotes) com unidade habitacionais, ocupando uma **área total de 51.116,62m²**, correspondentes a 43,30% do total. Fica neste ato **acordado** (Lei 1.611/06 art. 82), entre as partes, que o loteador será **OBRIGADO** a executar no prazo máximo de 02 (dois) ano as obras de infra-estrutura, nos moldes dos projetos aprovados pela municipalidade e concessionárias competentes devidamente juntados aos autos em epígrafe, consistentes na pavimentação flexível asfáltica do leito carroçável das vias, meio fio, sarjeta, calçada, implantação da rede de água, drenagem de águas pluviais, rede coletora e tratamento condominial de esgoto, rede elétrica e iluminação pública. Protocolado sob nº 48.795, fls. 270 do livro 1-E, desta Serventia. RIO BRANCO, 31 DE MARÇO DE 2010. **REGISTRADORA:**

Marinilde S. do Nascimento
Registradora

R.8-Através do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE IMÓVEL E DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - 0 A 3 SM, COM PAGAMENTO PARCELADO, com força de escritura pública, emitido nesta cidade, em 30 de dezembro de 2009, através das Cláusulas Primeira e Segunda, o doador GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ. n.º 63.606.479/0001-24, com sede nesta cidade, "através do aporte orçamentário ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, consoante autorização contida na Lei Estadual n.º 2.137, de 23 de julho de 2009, de modo a expressamente, destina recursos financeiros no montante de **R\$-1.216.745,59**, para execução do empreendimento RESIDENCIAL NOVO ELDORADO - SETOR.I, mediante depósito na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E, ainda, a CAIXA através da Cláusula Terceira "contrata a **ÁBACO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ. n.º 63.593.594/0001-01, com sede nesta cidade, para produção do empreendimento objeto do presente Contrato, pelo preço certo e não reajustável estipulado na Letra "B.3" do referente Instrumento no valor global da operação de **R\$-9.211.745,59**. As demais cláusulas e condições constam no presente Instrumento. Protocolo n.º 48.910, às fls. 272 do Livro 1-E, desta Serventia. RIO BRANCO, 13 DE ABRIL



Drª Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular
Daniele Nunes de Souza - Escrevente Autorizada
Maria de Fátima Santos da Silva - Escrevente Autorizada
Selo de Fiscalização Digital 201501.AB817907-066
Codigo de Segurança: 43EE-F696-A7FB-276B
Data de emissão: 06/01/2015 16:03:02
Consulte Autenticidade em: seloacre.com.br
Custas: R\$ 0,00



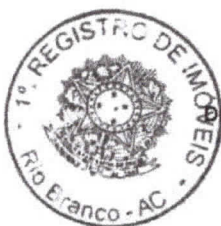
DE 2010. REGISTRADORA:

Marineide S. do Nascimento
Registradora

R.9-Através do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE IMÓVEL E DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – 0 A 3 SM, COM PAGAMENTO PARCELADO, com força de escritura pública, emitido nesta cidade, em 23 de dezembro de 2009, através das Cláusulas Primeira e Segunda, o doador GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ. n.º 63.606.479/0001-24, com sede nesta cidade, “através do aporte orçamentário ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, consoante autorização contida na Lei Estadual n.º 2.137, de 23 de julho de 2009, de modo a expressamente, destina recursos financeiros no montante de **R\$-1.020.000,00**, para execução do empreendimento RESIDENCIAL NOVO ELDORADO – SETOR II, mediante depósito na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E, ainda, a CAIXA através da Cláusula Terceira “contrata a **ÁBACO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ. n.º 63.593.594/0001-01, com sede nesta cidade, para produção do empreendimento objeto do presente Contrato, pelo preço certo e não reajustável estipulado na Letra “B.3” do referente Instrumento no valor global da operação de **R\$-7.650.000,00**. As demais cláusulas e condições constam no presente Instrumento. Protocolo n.º 48.910, às fls. 272 do Livro 1-E, desta Serventia. RIO BRANCO, 13 DE ABRIL DE 2010. REGISTRADORA:

Marineide S. do Nascimento
Registradora

Av.10-Através do TERMO DE ADITIVO, emitido nesta cidade, em 24 de fevereiro de 2010, o GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e ÁBACO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, já qualificados, de comum acordo, retificam a Cláusula Nona – Condicionantes Contratuais do Contrato n.º 300.852-54/2009, de 23 de dezembro de 2009, realizado segundo os termos do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV - 0 A 3 SM, que passam a ter a seguinte alteração: “Cláusula Nona – Condicionantes Contratuais – Sob pena de resolução do contrato, e independente de notificação, não poderá ser exigida qualquer obrigação da CAIXA ou do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL enquanto não atendidas as seguintes condições: a) a CONSTRUTORA deverá apresentar na CAIXA, no prazo de 120 dias, contados a partir da assinatura deste contrato, o registro do loteamento perante o Cartório Imobiliário competente com averbação na matrícula imobiliária fazendo contar que as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo passam a integrar o domínio do município; b) a CONSTRUTORA deverá apresentar na CAIXA, no prazo de 120 dias, contados a partir da assinatura deste contrato, a matrícula atualizada, contendo a averbação da doação do terreno relativo aos lotes que compõem a área de 22.319,25m², de forma que a aquisição pelo FAR seja restrita à área



marilene
Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular
Daniele Nunes de Souza - Escrevente Autorizada
Maria de Fátima Santos da Silva - Escrevente Autorizada
Selo de Fiscalização Digital 201501.AB817907-066
Codigo de Segurança: 43EE-F696-A7FB-276B
Data de emissão: 06/01/2015 16:03:02
Consulte Autenticidade em: seloacre.com.br
Custas: R\$ 0,00

1ª SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS**RIO BRANCO - ACRE***Marineide Silva do Nascimento**Registradora*Ed. Pe. André - Av. Getúlio Vargas, 20, Centro - Fone 3211-5496
E-mail: pregimov@tj.ac.gov.br**LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

=1.423=

FOLHA

=04=

dos lotes que compõem o loteamento. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Protocolo n.º 48.910, às fls. 272 do Livro 1-E, desta Serventia. RIO BRANCO, 13 DE ABRIL DE 2010.

REGISTRADORA:

Marineide S. do Nascimento
Registradora

Av.11-Através do TERMO DE ADITIVO, emitido nesta cidade, em 01 de março de 2010, o GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e ÁBACO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, de comum acordo, retificam a Cláusula Nona - Condicionantes Contratuais do Contrato n.º 310.393-00/2009, de 30 de dezembro de 2009, realizado segundo os termos do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - 0 A 3 SM, que passam a ter a seguinte alteração: "Cláusula Nona - Condicionantes Contratuais - Sob pena de resolução do contrato, e independente de notificação, não poderá ser exigida qualquer obrigação da CAIXA ou do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL enquanto não atendidas as seguintes condições: a) a CONSTRUTORA deverá apresentar na CAIXA, no prazo de 120 dias, contados a partir da assinatura deste contrato, o registro do loteamento perante o Cartório Imobiliário competente com averbação na matrícula imobiliária fazendo contar que as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo passam a integrar o domínio do município; b) a CONSTRUTORA deverá apresentar na CAIXA, no prazo de 120 dias, contados a partir da assinatura deste contrato, a matrícula atualizada, contendo a averbação da doação do terreno relativo aos lotes que compõem a área de 28.797,37m², de forma que a aquisição pelo FAR seja restrita à área dos lotes que compõem o loteamento. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Protocolo n.º 48.910, às fls. 272 do Livro 1-E, desta Serventia. RIO BRANCO, 13 DE ABRIL DE 2010.

REGISTRADORA:

Marineide S. do Nascimento
Registradora



Drª Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular

Daniele Nunes de Souza - Escrevente Autorizada

Maria de Fátima Santos da Silva - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização Digital 201501.AB817907-066

Codigo de Segurança: 43EE-F696-A7FB-276B

Data de emissão: 06/01/2015 16:03:02

Consulte Autenticidade em: seloacre.com.br

Custas: R\$ 0,00

Nr. da Matrícula

1.423

Folhas

005F

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

1º CRI - Rio Branco-AC

Juan Pablo Correa Gossweiler

Oficial Registrador



R-12/1.423 - Em 20 de Outubro de 2011. **DESAPROPRIAÇÃO**. Procede-se ao presente registro, nos termos do Ofício GABJU-OF nº 469/2011, de 19/10/2011, devidamente instruído com Sentença prolatada nos Autos de Desapropriação sob nº 0000813-74.2010.8.01.0001, oriundos da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco-AC, em que o Estado do Acre move contra Roque Reis Barreiros e outros, por determinação da M.M Juíza de Direito Drª Regina Célia Ferrari Longuini, para fazer constar, para todos os fins de direito, que a área de **11.8070ha** do imóvel da presente matrícula foi desapropriada e incorporada ao patrimônio do **ESTADO DO ACRE**, ficando porém a diferença de uma área do imóvel de **0,50ha** a ser desmembrada. PROT. nº 53.948. Rio Branco-AC, 20 de Outubro de 2011. Oficial Substituto Carlos Lopes do Prado Junior (Carlos Lopes do Prado Junior). Emols: Isento. Selo:(AB2066155).***.

R-13/1.423 - Em 08 de Novembro de 2011. **DOAÇÃO**. Conforme Escritura Pública de Doação, lavrada no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Branco-AC, respectivamente às fls. 33F/34F, do Livro nº 0088, em 04/11/2011, o proprietário do imóvel, ESTADO DO ACRE, já qualificado, no valor de R\$ 487.674,28 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), o imóvel da presente matrícula foi doado ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, representado por força do parágrafo 8º, do artigo 2º, e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188/01, alterada pela Lei nº 11.474/07, pelo agente gestor do Programa de Arrendamento Residencial PAR - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.306/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4 em Brasília-DF. PROT. 55.360. Rio Branco-AC, 08 de Novembro de 2011. Oficial Registrador Juan Pablo Correa Gossweiler (Juan Pablo Correa Gossweiler). Emols: R\$ ISENT0. Selo:(AB2066226).***.

AV-14/1.423 - Através das matrículas nº **30.691 à 30.895** desta serventia de registro de imóveis, foram individualizadas do imóvel da presente matrícula os lotes do **"Residencial Novo Eldorado Setor I"**, da seguinte forma: **Matrículas 30.691 à 30.730**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 40 da Quadra A; **Matrículas 30.731 à 30.759**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 29 da Quadra B; **Matrículas 30.760 à 30.770**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 11 da Quadra C; **Matrículas 30.771 à 30.790**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 20 da Quadra D; **Matrículas 30.791 à 30.812**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 22 da Quadra E; **Matrículas 30.813 à 30.830**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 18 da Quadra F; **Matrículas 30.831 à 30.860**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 30 da Quadra G; **Matrículas 30.861 à 30.895**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 35 da Quadra H; todas em favor do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50. PROT. nº 53.948. Rio Branco-AC, 11 de Novembro de 2011. Oficial Substituto Carlos Lopes do Prado Junior (Carlos Lopes do Prado Junior). Emols: R\$ 5,83. Selo:(AA7691415).***.

AV-15/1.423 - Através das matrículas nº **31.219 à 31.388** desta serventia de registro de imóveis, foram individualizadas do imóvel da presente matrícula os lotes do **"Residencial Novo Eldorado Setor II"**, da seguinte forma: **Matrículas 31.219 à 31.237**, referente aos

Drª Fabiana Faro de Souza Campos - Oficial Registradora Titular

Daniele Nunes de Souza - Escrevente Autorizada

Maria de Fátima Santos da Silva - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização Digital 201501.AB817907-066

Codigo de Segurança: 43EE-F696-A7FB-276B

Data de emissão: 06/01/2015 16:03:02

Consulte Autenticidade em: seloacre.com.br

Custas: R\$ 0,00



Nr. da Matricula

1.423

Folhas

005V

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

1º CRI - Rio Branco-AC

Juan Pablo Correa Gossweiler
Oficial Registrador

lotes de nº 01 ao nº 19 da Quadra I; **Matrículas 31.238 à 31.257**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 20 da Quadra J; **Matrículas 31.258 à 31.269**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 12 da Quadra K; **Matrículas 31.270 à 31.289**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 20 da Quadra L; **Matrículas 31.290 à 31.307**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 18 da Quadra M; **Matrículas 31.308 à 31.323**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 16 da Quadra N; **Matrículas 31.324 à 31.336**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 13 da Quadra O; **Matrículas 31.337 à 31.351**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 15 da Quadra P; **Matrículas 31.352 à 31.376**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 25 da Quadra Q; **Matrículas 31.377 à 31.388**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 12 da Quadra R; todas em favor do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50/PROT. nº 53.948. Rio Branco-AC, 25 de Novembro de 2011. Oficial Substituto Carlos Lopes do Prado Junior (Carlos Lopes do Prado Junior).
Emols: R\$ 5,83. Selo:(AX7780094).***

Certifico e dou fê, de acordo com o art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, que a presente fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 1423 desta serventia de Registro de Imóveis. 43EE-F696-A7FB-276B

Rio Branco-AC, 06 de janeiro de 2015.



1º OFÍCIO
DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DE RIO BRANCO-AC
Dr. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficial Registradora Titular
Daniele Nunes de Souza - Escrevente Autorizada
Maria de Fátima Santos da Silva - Escrevente Autorizada
Selo de Fiscalização Digital 201501.AB817907-066

Código de Segurança: 43EE-F696-A7FB-276B
Data de emissão: 06/01/2015 16:03:04
Consulte Autenticidade em: seloacre.com.br
Custas: R\$ 0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA

Protocolo: 14208/2014

Interessado: Aldeci Vieira Dantas de Oliveira

Assunto: Regularização do imóvel de propriedade do Sr. Chico Vaqueiro



DESPACHO

Para continuidade da instrução do processo em tela é necessário que seja realizado o croqui e memorial descritivo individualizado da área institucional prevista no projeto urbanístico aprovado do loteamento Residencial Novo Eldorado I e II, pois não constam no arquivo da aprovação do loteamento o respectivo croqui e memorial descritivo. Esses documentos são imprescindíveis para a abertura da matrícula individualizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Observo que no croqui e memorial deve constar a mesma metragem quadrada constante no projeto urbanístico aprovado, totalizando 4.805,95m² (quatro mil oitocentos e cinco metros e noventa e cinco centímetros quadrados). Após, deverá ser realizada a medição da área efetivamente utilizada pela requerente, elaborado o croqui e memorial específico desse lote e depois feito um novo memorial e croqui da área remanescente.

No total deverão ser elaborados três croquis e três memoriais descritos. O primeiro para a abertura específica de matrícula para a área institucional. O segundo para o destaque do lote ora pleiteado e o terceiro para a averbação da área remanescente.

Encaminhem-se os autos para a realização do levantamento topográfico ora relatado, após retorne-me para que seja realizado o requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis.

Rio Branco, 23 de fevereiro de 2015.

João Paulo Alves Mendes
Apoio Jurídico no Departamento
de Regularização Fundiária
Dec. 453/2013

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA



CERTIDÃO

Certifico que com o objetivo de evitar confusão processual arqueei o protocolo 14.208/2014 tendo em vista que por erro constava a própria SMDGU como requerente e procedi a abertura do protocolo 13570/2015 em nome de Aldeci Vieira Dantas de Oliveira e reorganizei a numeração das folhas.

RB 28/04/2015

João Paulo Alves Mendes
Apoio Jurídico no Departamento
de Regularização Fundiária
Dec 453/2013



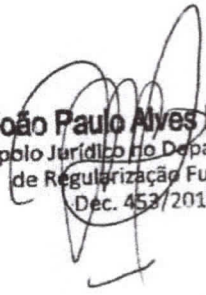
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA



TERMO DE JUNTADA

Procedo a juntada da Anotação de Responsabilidade Técnica, croqui e memorial descritivo para a área institucional n. 03 do loteamento Novo Eldorado. Ressalto que após a abertura da Matrícula da área institucional será elaborado o croqui e memorial da área a ser desmembrado objeto dos autos.

Rio Branco, 28 de abril de 2015.


João Paulo Alves Mendes
Apelo Jurídico do Departamento
de Regularização Fundiária
Dec. 453/2013



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AC

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AC20150002457

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre



1. Responsável Técnico

CARLOS AFONSO MARTINS FERRAZ

Título profissional: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - ESTRADA E TOPOGRAFIA

Empresa contratada: VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

RNP: 010620565-0

Registro: 000000058-2

2. Contratante

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA - SMDGU

CPF/CNPJ: 04.034.583/0021-76

RUA HUGO CARNEIRO

Nº: 577

Complemento:

Bairro: BOSQUE

Cidade: RIO BRANCO

UF: AC

CEP: 69908250

Telefone Proprietário: (68) 3222-8680

Telefone Contratante: (68) 3222-8680

Contrato: 021/2014

Celebrado em: 16/07/2014

Valor: R\$ 4.021,12

Tipo de contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA - SMDGU

CPF/CNPJ: 04.034.583/0021-76

LOTEAMENTO NOVO ELDORADO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: LOTEAMENTO NOVO ELDORADO

Cidade: RIO BRANCO

UF: AC

CEP: 69900000

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 16/07/2014

Previsão de término: 15/04/2015

Finalidade: Outro

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

54 - LEVANTAMENTO CADASTRAL > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS -
AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 -
PLANIALTIMÉTRICO

14.222,27

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsável Técnico pelo Levantamento Planialtimétrico e Cadastral e confecção de 03 Memorial Descritivo do Lote 01- Área Institucional 3, localizada no Loteamento Novo Eldorado com área total de 14.222,27 m². Conforme Contrato nº 021/2014.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS TECNOLOGOS DO ACRE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS AFONSO MARTINS FERRAZ - CPF: 196.693.482-34

Local

data

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA -
SMDGU - CNPJ: 04.034.583/0021-76

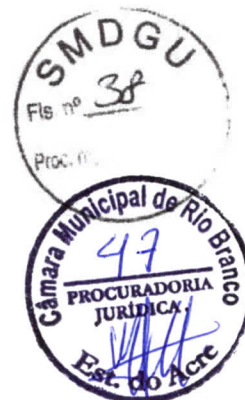
9. Informações

10. Valor

Valor da ART: R\$ 67,68

Registrada em: 16/04/2015

Nosso Número: 8207153860



MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: DESMEMBRAMENTO
Imóvel: LOTE 01-ÁREA INSTITUCIONAL 3
Local: LOTEAMENTO NOVO ELDORADO
Proprietário: PREFEITURA DE RIO BRANCO
Município: RIO BRANCO
Estado: ACRE
Área (m²): 4.805,947
Perímetro(m): 284,194

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

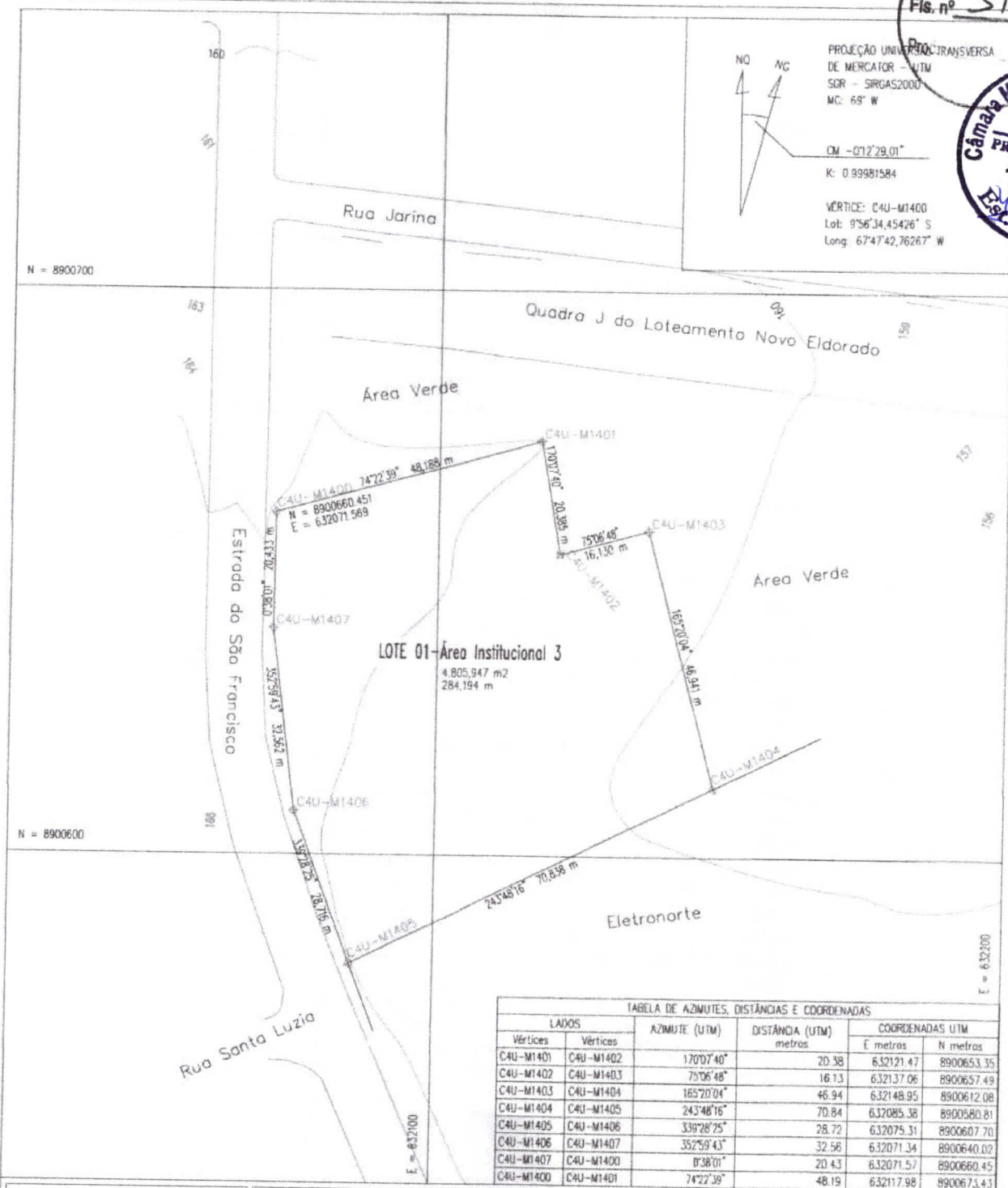
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **C4U-M1401**, de coordenadas **N 8.900.673,43 m** e **E 632.117,98 m**, situado no limite da Área Verde do Loteamento Novo Eldorado, deste, segue com azimute de **170°07'40"** e distância de **20,38 m**, até o ponto **C4U-M1402**, de coordenadas **N 8.900.653,35 m** e **E 632.121,47 m**; deste, segue com azimute de **75°06'48"** e distância de **16,13 m**, até o ponto **C4U-M1403**, de coordenadas **N 8.900.657,49 m** e **E 632.137,06 m**; deste, segue com azimute de **165°20'04"** e distância de **46,94 m**, até o ponto **C4U-M1404**, de coordenadas **N 8.900.612,08 m** e **E 632.148,95 m**, Localizado na divisa da Área verde do Loteamento Novo Eldorado com a Área da Eletronorte. Do ponto **C4U-M1401** ao **C4U-M1404** confronta-se com a Área Verde do Loteamento Novo Eldorado. Do ponto **C4U-M1404**, segue com azimute de **243°48'16"** e distância de **70,84 m**, confrontando neste trecho com a Eletronorte até o ponto **C4U-M1405**, de coordenadas **N 8.900.580,81 m** e **E 632.085,38 m**, Localizado na Bordo da Estrada do São Francisco; deste, segue com azimute de **339°28'25"** e distância de **28,72 m**, até o ponto **C4U-M1406**, de coordenadas **N 8.900.607,70 m** e **E 632.075,31 m**; deste, segue com azimute de **352°59'43"** e distância de **32,56 m**, até o ponto **C4U-M1407**, de coordenadas **N 8.900.640,02 m** e **E 632.071,34 m**; deste, segue com azimute de **0°38'01"** e distância de **20,43 m**, até o ponto **C4U-M1400**, de coordenadas **N 8.900.660,45 m** e **E 632.071,57 m**. Do ponto **C4U-M1404** ao **C4U-M1400**, confronta-se com a Estrada do São Francisco. Do ponto **C4U-M1400**; segue com azimute de **74°22'39"** e distância de **48,19 m**, confrontando neste trecho com a Área Verde do Loteamento Novo Eldorado até o ponto **C4U-M1401**, de coordenadas **N 8.900.673,43 m** e **E 632.117,98 m**. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC_93.911(RIOB), de Rio Branco-Acre, de coordenadas **E 631.229,338 m** e **N 8.898.169,188 m**, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 69° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM

Rio Branco-Ac, 10 de Abril de 2015.

Resp. Técnico: **CARLOS AFONSO MARTINS FERRAZ**
Tecnólogo em Estradas e Topografia
Crea: 4687/D Ac
Código Credenciamento: C4U

SMDGU
Fls. nº 39

Câmara Municipal de Rio Branco
48
PROCURADORIA
JURÍDICA
R. do Acre



LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
C4U-M1401	C4U-M1402	170°07'40"	20,38	6.32121,47	8900653,35
C4U-M1402	C4U-M1403	75°06'48"	16,13	6.32137,06	8900657,49
C4U-M1403	C4U-M1404	165°20'04"	46,94	6.32148,95	8900612,08
C4U-M1404	C4U-M1405	243°48'16"	70,84	6.32085,38	8900580,81
C4U-M1405	C4U-M1406	339°28'25"	28,72	6.32075,31	8900607,70
C4U-M1406	C4U-M1407	352°59'43"	32,58	6.32071,34	8900640,02
C4U-M1407	C4U-M1408	0°38'01"	20,43	6.32071,57	8900660,45
C4U-M1408	C4U-M1401	74°22'39"	48,19	6.32117,98	8900673,43

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Projeto:	DESMEMBRAMENTO	Área m²:	4.805,947
Imóvel:	LOTE 01 - Área Institucional 3	Perímetro (m):	284,194
Estado:	ACRE	Município:	RIO BRANCO
Matrículas:	1.423	Escola:	1/1000
CÓDIGO DO PROFISSIONAL:	C4U	Responsável Técnico:	CARLOS AFONSO MARTINS-FERRAZ CREA: 4687/D AC
		Proprietário:	PREFEITURA DE RIO BRANCO
		CERTIFICAÇÃO N.º:	

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: DESMEMBRAMENTO
 Imóvel: LOTE 01-ÁREA INSTITUCIONAL 3
 Local: LOTEAMENTO NOVO ELDORADO
 Proprietário: PREFEITURA DE RIO BRANCO
 Município: RIO BRANCO
 Estado: ACRE
 Área (m²): 4.805,947
 Perímetro(m): 284,194



DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **C4U-M1401**, de coordenadas **N 8.900.673,43 m** e **E 632.117,98 m**, situado no limite da Área Verde do Loteamento Novo Eldorado, deste, segue com azimute de **170°07'40"** e distância de **20,38 m**, até o ponto **C4U-M1402**, de coordenadas **N 8.900.653,35 m** e **E 632.121,47 m**; deste, segue com azimute de **75°06'48"** e distância de **16,13 m**, até o ponto **C4U-M1403**, de coordenadas **N 8.900.657,49 m** e **E 632.137,06 m**; deste, segue com azimute de **165°20'04"** e distância de **46,94 m**, até o ponto **C4U-M1404**, de coordenadas **N 8.900.612,08 m** e **E 632.148,95 m**, Localizado na divisa da Área verde do Loteamento Novo Eldorado com a Área da Eletronorte. Do ponto **C4U-M1401** ao **C4U-M1404** confronta-se com a Área Verde do Loteamento Novo Eldorado. Do ponto **C4U-M1404**, segue com azimute de **243°48'16"** e distância de **70,84 m**, confrontando neste trecho com a Eletronorte até o ponto **C4U-M1405**, de coordenadas **N 8.900.580,81 m** e **E 632.085,38 m**, Localizado na Bordo da Estrada do São Francisco; deste, segue com azimute de **339°28'25"** e distância de **28,72 m**, até o ponto **C4U-M1406**, de coordenadas **N 8.900.607,70 m** e **E 632.075,31 m**; deste, segue com azimute de **352°59'43"** e distância de **32,56 m**, até o ponto **C4U-M1407**, de coordenadas **N 8.900.640,02 m** e **E 632.071,34 m**; deste, segue com azimute de **0°38'01"** e distância de **20,43 m**, até o ponto **C4U-M1400**, de coordenadas **N 8.900.660,45 m** e **E 632.071,57 m**. Do ponto **C4U-M1404** ao **C4U-M1400**, confronta-se com a Estrada do São Francisco. Do ponto **C4U-M1400**; segue com azimute de **74°22'39"** e distância de **48,19 m**, confrontando neste trecho com a Área Verde do Loteamento Novo Eldorado até o ponto **C4U-M1401**, de coordenadas **N 8.900.673,43 m** e **E 632.117,98 m**. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC_93.911(RIOB), de Rio Branco-Acre, de coordenadas **E 631.229,338 m** e **N 8.898.169,188 m**, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 69° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM

Rio Branco-Ac, 10 de Abril de 2015.

Resp. Técnico: **CARLOS AFONSO MARTINS FERRAZ**
 Tecnólogo em Estradas e Topografia
 Crea: 4687/D Ac
 Código Credenciamento: C4U

SMDGU
Fls. nº 41

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Projeto:

DESMEMBRAMENTO

Área m²:

999,295

Imóvel:

LOTE 02

Perímetro (m):

140,876

Código Imóvel Inera

Matrículas:

Estado:

ACRE

Município:

RIO BRANCO

Escala:

1/1000

CÓDIGO DO PROFISSIONAL:

C4U

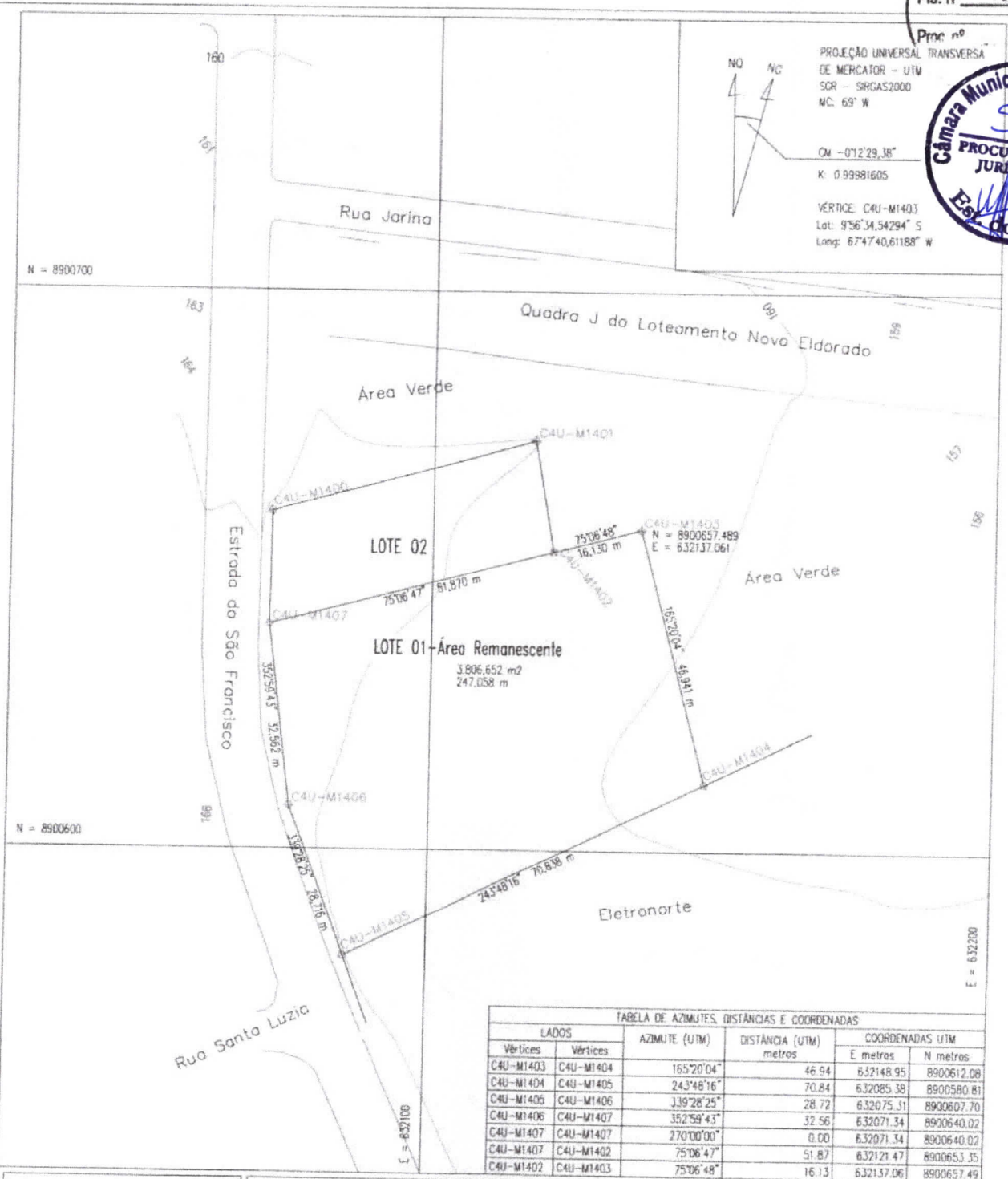
Responsável Técnico:

Carlos Afonso Martins Ferraz
CARLOS AFONSO MARTINS FERRAZ
CREA: 4687/D AC

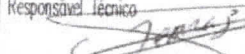
Proprietário:

PREFEITURA DE RIO BRANCO

CERTIFICAÇÃO N.:



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Projeto:	DESMEMBRAMENTO		Área m ² :	3.806,652
Imóvel:	LOTE 01-Área Remanescente		Perímetro (m):	247,058
Código Imóvel Inera	Estado:	ACRE	Município:	RIO BRANCO
Matrículas:			Escala:	1/1000
CÓDIGO DO PROFISSIONAL:	Responsável Técnico:	Proprietário:		CERTIFICAÇÃO N.º:
C4U	 CARLOS AFONSO MARTINS FERRAZ CREA: 4687/D AC	PREFEITURA DE RIO BRANCO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA



Protocolo: 13.570/2015

Interessado: Aldeci Vieira Dantas de Oliveira

Assunto: Regularização de imóvel

Consulta à Procuradoria-Geral do Município

Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente solicitamos que seja analisada e regularizada a situação de um lote de terra situado à Estrada do São Francisco de posse mansa, pacífica e contínua da Sra. Aldeci Vieira Dantas de Oliveira e seu esposo Sr. Amaro Soares de Oliveira Filho (Chico Vaqueiro).

Está relatado nos autos que na época da aprovação do projeto não foi observado que diferente do que constava na planta do loteamento o lote ocupado pelo requerente ficou incluído na metragem da área institucional n. 03 do loteamento Novo Eldorado Setor I e II.

Em síntese um erro na planta que não foi percebido à época da aprovação do projeto deixou sem perspectiva de regularização a residência ocupada há mais de uma década pela requerente e sua família. A SMDGU se manifesta favorável em promover a regularização fundiária do lote da requerente em virtude de que ficou comprovada a posse de boa-fé da mesma antes da desapropriação da gleba e construção do loteamento.

Rio Branco, 28 de abril de 2015.


Luiz Antonio Rocha
 Secretário

ABINETE DA PROCURADORIA GERAL
 Recebido em, 28/04/2015
 às 16h30min

 Antonio Torres Batista
 Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral



SMDGU
 Rua Hugo Carneiro, nº. 577 – Bosque
 Tel.: (68) 3222 7867



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



1

Parecer : _____/2015
Número do Processo : 2015.02.000884
Interessado : ALDECI VIEIRA DANTAS DE OLIVEIRA
Assunto : Consulta - Secretarios
Procurador : José Antonio Ferreira de Souza

EMENTA: pedido de titulação de parte de área institucional. Posse anterior ao registro do loteamento. Reconhecimento de direito adquirido. Necessidade de regularização fundiária. Pelo deferimento do pedido com adoção de medidas regulatórias.

Senhor Procurador Geral,

Trata o feito de pedido de expedição de título Definitivo para uma área medindo **880,00 m2 (oitocentos e oitenta metros quadrados)**, localizada na Estrada São Francisco, bairro São Francisco, nesta Cidade, hoje encravada dentro da ÁREA INSTITUCIONAL 03, DO LOTEAMENTO NOVO ELDORADO, Setor I e II.

Argumenta o requerente que reside no local desde o ano de 2003, tendo adquirido a posse do lote de maneira mansa e pacífica do Sr. Chirles Castro Luna, sendo que no ano de 2010, o Estado do Acre desapropriou toda a gleba para a implantação do Loteamento Novo Eldorado, tendo obtido a promessa de que o seu lote iria ser legalizado.



2015.02.000884
Avenida Getúlio Vargas, 1.522, 2º andar - Bosque
Rio Branco - AC - CEP 69.908-650
Tel. +55 (68) 3223-7157
E-mail: pgm.riobranco@gmail.com



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município

2

Para sua surpresa a área global onde seu lote está localizado ficou dentro da ÁREA INSTITUCIONAL 03, do Loteamento Novo Eldorado, sendo que dita área foi repassada para o Município de Rio Branco por força do art. 22 da Lei Federal 6.766/79, com o registro do referido loteamento junto ao Cartório Imobiliário.

Através do Parecer DRF/17/2014, de lavra da Coordenadora de Regularização Fundiária da SMDGU (fls. 25/28), foi reconhecido, plenamente, que antes da desapropriação da área pelo Estado e muito antes do registro do loteamento que tornou o local patrimônio municipal, o requerente já residia no local, de modo que aquela Coordenação acenou favoravelmente ao deferimento do pedido.

Breve relatório, passo à manifestação,

Trata o feito de pedido de expedição de título Definitivo para uma área medindo 880,00 m² (oitocentos e oitenta metros quadrados), localizada na Estrada São Francisco, bairro São Francisco, nesta Cidade, área essa que hoje faz parte da ÁREA INSTITUCIONAL nº 03, DO LOTEAMENTO NOVO ELDORADO, de propriedade do Município de Rio Branco, ante o teor do art. 22 da Lei 6.766/79..

Conforme informações de fls. 25/28, em especial a foto obtida do "google Earth" **no ano de 2002 (fls. 26), comprova-se que o requerente já estava residindo no local antes da implantação do loteamento em apreço.**



2015.02.000884

Avenida Getúlio Vargas, 1.522, 2º andar - Bosque
Rio Branco - AC - CEP 69.908-650
Tel. +55 (68) 3223-7157
E-mail: pgm.riobranco@gmail.com



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



3

Somente em 31 de março de 2010 foi o Loteamento Novo Eldorado registrado (*R-7-I.324 – fls. 33*), de modo que a área passou para o patrimônio público por força do art. 22 da Lei 6.766/79, somente após essa data, com a implantação e registro do loteamento.

Deste modo, É **CASO DE RESPEITAR O DIREITO ADQUIRIDO** do requerente, eis que está claro que o mesmo já residia no local há mais de 08 (oito) anos antes da desapropriação e quando da implantação desse empreendimento o mesmo também ali residia, razão pela qual foi um erro incluir sua área (880,00 m2), dentro da área institucional do Município.

O próprio ente público Municipal, através da Coordenadoria de Regularização fundiária (fls.27), **admite que houvera um ERRO no projeto do loteamento quando não observou que o lote do requerente ficava fora do perímetro desapropriado**, senão vejamos:

Trecho do Parecer técnico de fls. 27, verbis:

"Observando detalhadamente o teor da matrícula e o projeto de loteamento aprovado, tem-se que a área ora pleiteada para a titulação está inserida na área institucional nº 03, que mede 4.805,95 m2. Importante ressaltar que à época da aprovação do loteamento, conforme arquivo constante da SMDGU, não foi observada a existência da aludida edificação, haja vista que o projeto apresentado induziu a equipe em erro, pois constatou que essa área de terra estava fora da área do loteamento."



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



4

Ora, se o próprio ente público admite que houve um ERRO, tem-se como necessário **o reconhecimento do DIREITO ADQUIRIDO do requerente em ver titulado o seu lote**, sendo que essa titulação deve ser feita pelo Município de Rio Branco, haja vista que a área questionada foi encravada DENTRO DA ÁREA INSTITUCIONAL 03, que mede em sua totalidade 4.802,95, isto quando do registro do loteamento Novo Eldorado.

Dispõe a Constituição Federal, verbis:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

A Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-Lei nº. 4.657, de 4 de setembro de 1942, com a redação dada pela Lei nº. 3.238, de 1957), em seu art. 6º, caput, também prevê a proteção ao direito adquirido, nos seguintes termos: “**Art. 6º. A lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada**”.



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



5

Vinculando os conceitos de direito subjetivo e de direito adquirido, o doutrinador **José Afonso da Silva**, em sua festejada obra "*Curso de Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 434". observa:

“É um direito exercitável segundo a vontade do titular e exigível na via jurisdicional quando seu exercício é obstado pelo sujeito obrigado à prestação correspondente. Se tal direito é exercido, foi devidamente prestado, tornou-se situação jurídica consumada. (...) Se o direito subjetivo não foi exercido, vindo a lei nova, transforma-se em direito adquirido, porque era direito exercitável e exigível à vontade de seu titular. Incorporou-se no seu patrimônio, para ser exercido quando convier.”

Alexandre de Moraes, em sua obra intitulada "*Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional*" - São Paulo: editora Atlas, 2005, p. 299. assim ensina acerca do direito adquirido:

“O direito denomina-se adquirido quando consolidada sua integração ao patrimônio do respectivo titular, em virtude da consubstanciação do fator aquisitivo(requisitos legais e de fato) previstos na legislação.”

In casu, o requerente residia no local antes do imóvel ser desapropriado e loteado pelo Estado, isto no ano de 2010, de modo que devemos observar o princípio do DIREITO ADQUIRIDO, pois já naquela época teria o requerente direito ao



2015.02.000884

Avenida Getúlio Vargas, 1.522, 2º andar - Bosque
Rio Branco - AC - CEP 69.908-650
Tel. +55 (68) 3223-7157
E-mail: pgm.riobranco@gmail.com



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



6

instituto da usucapião, eis que se tratava de terras de particulares, conforme consta da Matrícula 1.423, Livro 02, fls. 01.

Se no loteamento posterior foi a posse do requerente **englobada indevidamente** na ÁREA INSTITUCIONAL 03, ERROU o loteador, sendo que não pode o ente público se aproveitar de um ERRO e prejudicar terceiros de boa fé, erro esse, diga-se de passagem, reconhecido e confessado pelo próprio ente público municipal, através de sua Coordenadoria de Regularização Fundiária vinculada à SMDGU (fls. 27).

Devemos, portanto, reconhecer o erro e acatar o princípio do direito adquirido, eis que se trata de um princípio que está acima das normas ordinárias, no caso o art. 22 da lei 6.766/79.

Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra intitulada: *Curso de Direito Administrativo*, Editora Malheiros, 23ª Edição, assevera que:

“Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório mas a todo sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade...”

Assim dito, uma vez reconhecido o erro devemos adotar as medidas administrativas para corrigi-lo, eis que o administrador Público pode rever seus atos, anulando os ilegais ou revogando os inconvenientes e inoportunos.



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



7

Súmula 346 - STF: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

“Súmula 473 – STJ: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

No caso em tela, área do requerente ficou dentro da área institucional nº 03, do Loteamento Novo Eldorado, sendo que essa área ainda não possui MATRÍCULA AUTÔNOMA em nome do ente público municipal, devendo a mesma ser desmembrada da matrícula/mãe, nos termos do art. 228 e seguintes da Lei 6.015/73, para que o Município passe a ter disponibilidade plena da gleba.

Uma vez registrada e matriculada a área institucional 03 acima referida em nome do Município, deverá então ser editado uma lei específica DESAFETANDO a área constante do lote do requerente (880,00m²), para que possamos, em seguida, titular tal lote ao mesmo e regularizar de uma vez por toda a situação ora posta.

Do exposto, considerando os fatos e as PROVAS materiais acostadas aos autos, **OPINO PELO DEFERIMENTO do pedido feito pelo requerente, reconhecendo o DIREITO ADQUIRIDO do mesmo em ver titulado o seu lote de 880,00 m² (oitocentos e oitenta metros quadrados) pelo Município de Rio Branco.**



2015.02.000884
Avenida Getúlio Vargas, 1.522, 2º andar - Bosque
Rio Branco - AC - CEP 69.908-650
Tel. +55 (68) 3223-7157
E-mail: pgm.riobranco@gmail.com



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município

8

Dada a situação ora posta, há necessidade de, primeiro, matricular a área institucional nº 03, medindo 4.805,947 m2 (fls. 45), em nome do Município de Rio Branco. Após essa providência, deverá ser editado lei específica, desafetando a área de 880,00 m2 para que possamos titulá-la ao requerente.

É como me manifesto. Após a aprovação deste Parecer, RETORNE-ME os autos para providenciar o requerimento junto ao Cartório de Imóveis, solicitando a abertura de Matrícula Própria em nome do Município, da área institucional nº 03, do Conjunto Novo Eldorado, cujo memorial descritivo já se encontra acostado aos autos.

É como me manifesto. À consideração superior.

Rio Branco, 07 de maio de 2015.

José Antônio Ferreira de Souza
Procurador
OAB/AC Nº 2.565



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL**



Processo nº. 2015.02.000884

Requerente: ALDECI VIEIRA DANTAS DE OLIVEIRA

Assunto: regularização de imóvel - possibilidade

Encaminhamento: Dá reentrada no SAJ – distribuir ao Procurador José Antônio.

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE PARECER

Aprovo integralmente o parecer da Procuradoria de Patrimônio, emitido pela Procuradora José Antônio Ferreira de Souza. Conforme solicitado no parecer devolvo-lhe o processo para para cumprir as providências indicadas no parecer para a expedição do título definitivo do imóvel.

Rio Branco - AC, 08 de maio de 2015.

Márcia Cristina C. L. Alódio
Procuradora Geral Adjunta
OAB/AC Nº 1.283



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município

Número do Processo : 2015.02.000884
Interessado : ALDECI VIEIRA DANTAS DE OLIVEIRA
Assunto : Consulta - Secretarios

DESPACHO

Tendo em vista a aprovação do parecer retro assinalado, nesta data faço requerimento ao Cartório de Imóveis, visando a matrícula do imóvel em nome do ente público municipal.

Rio Branco, 11 de maio de 2015.

José Antônio Ferreira de Souza
Procurador
OAB/AC Nº 2.565



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL TITULAR DO 1º
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
RIO BRANCO-ACRE.**

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,
pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu Procurador que
esta subscreve, nos termos do art. 21, inc. III, da Lei Municipal n.º
1.629/2006, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, com
fundamento nos artigos: 172, 176 e 196, 228 e 236, todos da Lei 6.015/73,
requerer a **ABERTURA DE MATRÍCULA PRÓPRIA**, em nome do
Município, do lote de terras denominado **ÁREA INSTITUCIONAL Nº 03**,
medindo **4.805,947m2** (*quatro mil, oitocentos e cinco
metros e noventa e quatro centímetros quadrados*), a ser
desmembrada da matrícula 1.432, livro 02, fls. 01, deste RI (*cópia anexa*),
fazendo parte integrante do presente requerimento.

Requer, ainda, nos termos do art. 150 da
Constituição Federal, que seja o requerente **ISENTADO DE CUSTAS,
TAXAS OU EMOLUMENTOS**, assim como seja expedida Certidões de
Inteiro teor das matrículas abertas para fim de juntar aos autos correspondente.



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



Enfatizo, ainda, que para atendimento do que dispõe o art. 176, inc. II, alínea 5, da Lei 6.015/76, deverá constar como registro anterior os dados da matrícula-mãe n.º 1.423, livro 02, fls. 01, deste RI.

N. Termos,

P. Deferimento.

Rio Branco-Acre, 11 de maio de 2015.

José Antonio Ferreira de Souza
Procurador de Patrimônio Municipal



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL TITULAR DO 2º
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
RIO BRANCO-ACRE.**

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu Procurador que esta subscreve, nos termos do art. 21, inc. III, da Lei Municipal n.º 1.629/2006, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos artigos: 172, 176 e 196, 228 e 236, todos da Lei 6.015/73, requerer a **ABERTURA DE MATRÍCULA PRÓPRIA**, em nome do Município, do lote de terras denominado **ÁREA INSTITUCIONAL Nº 03, medindo 4.805,947m2 (quatro mil, oitocentos e cinco metros e noventa e quatro centímetros quadrados)**, a ser desmembrada da matrícula 1.432, livro 02, fls. 01, do 1º Cartório de Imóveis, *hoje sob jurisdição deste RI*, tudo conforme cópia da matrícula que segue em anexo, fazendo parte integrante do presente requerimento.

Requer, ainda, nos termos do art. 150 da Constituição Federal, que seja o requerente **ISENTADO DE CUSTAS, TAXAS OU EMOLUMENTOS**, assim como seja expedida Certidões de Inteiro teor das matrículas abertas para fim de juntar aos autos correspondente.



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



Enfatizo, ainda, que para atendimento do que dispõe o art. 176, inc. II, alínea 5, da Lei 6.015/76, deverá constar como registro anterior os dados da matrícula-mãe n.º 1.423, livro 02, fls. 01, do 1º Cartório de Imóveis.

N. Termos,

P. Deferimento.

Rio Branco-Acre, 11 de maio de 2015.

José Antonio Ferreira de Souza
Procurador de Patrimônio Municipal



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



Número do Processo : 2015.02.000884
Interessado : ALDECI VIEIRA DANTAS DE OLIVEIRA
Assunto : Consulta - Secretarios

DESPACHO

Feito o requerimento aos Cartórios de imóveis. Aguarde-se o registro por 30 (trinta) dias. Após, com ou sem resposta, retorne-me os autos para os devidos encaminhamentos.

Rio Branco, 11 de maio de 2015.

José Antônio Ferreira de Souza
Procurador
OAB/AC Nº 2.565



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



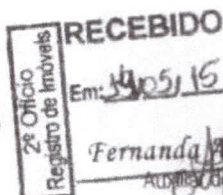
**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL TITULAR DO 2º
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
RIO BRANCO-ACRE.**

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,
pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu Procurador
que esta subscreve, nos termos do art. 21, inc. III, da Lei Municipal n.º
1.629/2006, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, com
fundamento nos artigos: 172, 176 e 196, 228 e 236, todos da Lei 6.015/73,
requerer a **ABERTURA DE MATRÍCULA PRÓPRIA**, em nome do
Município, do lote de terras denominado **ÁREA INSTITUCIONAL Nº 03**,
medindo **4.805,947m²** (*quatro mil, oitocentos e cinco
metros e noventa e quatro centímetros quadrados*), a
ser desmembrada da matrícula 1.432, livro 02, fls. 01, do 1º Cartório de
Imóveis, *hoje sob jurisdição deste RI*, tudo conforme cópia da matrícula que
segue em anexo, fazendo parte integrante do presente requerimento.

Requer, ainda, nos termos do art. 150 da
Constituição Federal, que seja o requerente **ISENTADO DE CUSTAS,
TAXAS OU EMOLUMENTOS**, assim como seja expedida Certidões de
Inteiro teor das matrículas abertas para fim de juntar aos autos
correspondente.

2015.02.000884

Avenida Getúlio Vargas, 1.522, 2º andar - Bosque
Rio Branco - AC - CEP 69.908-650
Tel. +55 (68) 3223-7157
E-mail: pgm.riobranco@gmail.com



Fernanda Albuquerque
Autua de Cartório



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município

Enfatizo, ainda, que para atendimento do que dispõe o art. 176, inc. II, alínea 5, da Lei 6.015/76, deverá constar como registro anterior os dados da matrícula-mãe n.º 1.423, livro 02, fls. 01, do 1º Cartório de Imóveis.

N. Termos,

P. Deferimento.

Rio Branco-Acre, 11 de maio de 2015.

José Antonio Ferreira de Souza
Procurador de Patrimônio Municipal



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO BRANCO-ACRE



Ofício nº 712/2015

Rio Branco-AC, 21 de maio de 2015.

À Procuradoria Geral do Município
Dr. José Antonio Ferreira de Souza
Procurador de Patrimônio Municipal

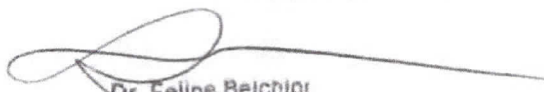
Assunto: Requerimento de Abertura de Matrícula Própria

Em atendimento ao requerimento datado em 11/05/2015, informo que, considerando a resolução 34/2012 do Conselho de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Acre que, entre outras providências, determina o desmembramento do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco-AC e conseqüente, prevê as áreas e zonas das circunscrições do 1º e 2º Ofícios, o imóvel descrito na documentação apresentada, objeto de abertura de matrícula própria, não pertence a esta serventia e sim ao 1º Ofício de Registro Imobiliário.

Por oportuno, informo que foi encaminhada ao 1º Ofício a documentação enviada por esta respeitável Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis.

Aproveito o ensejo para manifestar nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Dr. Felipe Belchior
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL TITULAR DO 1º
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
RIO BRANCO-ACRE.**

RECEBIDO
EM: 12/05/15
Por: *Daniela*
Registro de Imóveis de Rio Branco-AC
85 13:12

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,
pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu Procurador
que esta subscrive, nos termos do art. 21, inc. III, da Lei Municipal n.º
1.629/2006, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, com
fundamento nos artigos: 172, 176 e 196, 228 e 236, todos da Lei 6.015/73,
requerer a **ABERTURA DE MATRÍCULA PRÓPRIA**, em nome do
Município, do lote de terras denominado **ÁREA INSTITUCIONAL Nº 03,**
medindo 4.805,947m2 (quatro mil, oitocentos e cinco
metros e noventa e quatro centímetros quadrados), a
ser desmembrada da matrícula 1.432, livro 02, fls. 01, deste RI (cópia
anexa), fazendo parte integrante do presente requerimento.

Requer, ainda, nos termos do art. 150 da
Constituição Federal, que seja o requerente **ISENTADO DE CUSTAS,**
TAXAS OU EMOLUMENTOS, assim como seja expedida Certidões de
Inteiro teor das matrículas abertas para fim de juntar aos autos
correspondente.

2015.02.000884

Avenida Getúlio Vargas, 1.522, 2º andar - Bosque
Rio Branco - AC - CEP 69.908-650
Tel. +55 (68) 3223-7157
E-mail: pgm.riobranco@gmail.com



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



Enfatizo, ainda, que para atendimento do que dispõe o art. 176, inc. II, alínea 5, da Lei 6.015/76, deverá constar como registro anterior os dados da matrícula-mãe n.º 1.423, livro 02, fls. 01, deste RI.

N. Termos,

P. Deferimento.

Rio Branco-Acre, 11 de maio de 2015.


José Antonio Ferreira de Souza
Procurador de Patrimônio Municipal



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORA GERAL**

Processo nº. 2015.02.000884

Requerente: ALDECI VIEIRA DANTAS DE OLIVEIRA

Assunto: Consulta – Regularização Fundiária de Imóvel

Encaminhamento: Para Departamento de Regularização Fundiária - SMDGU

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE PARECER

Senhora Chefe

Aprovo o parecer da Procuradoria de Patrimônio, emitido pelo Procurador José Antônio Ferreira de Souza.

Devolvo os autos com a devida manifestação jurídica, para conhecimento e providências.

Rio Branco - AC, 21 de maio de 2015.

Márcia Cristina C. L. Alódio
Procuradora Geral Adjunta
OAB/AC Nº 1.283



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ACRE - MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO
 Drª Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular



Rio Branco-AC, 08 de junho de 2015

ASSUNTO: NOTA DEVOLUTIVA

APRESENTANTE: Procuradoria Geral do Município
 Srª Jose Antônio Ferreira de Souza
 Procurador de Patrimônio Municipal

PROTOCOLO: 75119

NATUREZA JURÍDICA: Abertura de Matrícula

*Despacho
 Juiz de Direito
 2015.02.00884*

Vimos por meio deste informar que, ainda não procedemos o desmembramento de uma área de 4.805,947m², devido a ausência dos seguintes documentos.

Para dar continuidade aos procedimentos deverá ser apresentado:

1. Número da matrícula, onde será averbado o desmembramento. No ofício consta a matrícula nº 1.432, contudo, a matrícula correta é 1.423.
2. Cadastro do imóvel na Prefeitura Municipal de Rio Branco;
 - 2.1. BCI com informações idênticas ao memorial descritivo, ou;
 - 2.2. Certidão Cadastral com informações idênticas ao memorial descritivo, ou;
 - 2.3. Alvará de desmembramento com informações idênticas ao memorial descritivo.
3. Anotação de Responsabilidade Técnica ART, ou Portaria de nomeação do engenheiro responsável pelo desmembramento.

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos da mais alta, estima e elevada consideração.
 Atenciosamente,

Drª Fabiana Faro de Souza Campos Oficiala Registradora Titular

Jovanny do Nascimento Fogaça
 Escrevente - Subcoordenador de Registro
 1º Ofício do Registro de Imóveis
 de Rio Branco - AC

FICA V.Sª INTIMADO A APRESENTAR OS DOCUMENTOS PENDENTES NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS SOB PENA DE CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO PROTOCOLO, CONFORME ARTIGO N.º 186 DA LEI N.º 6.015/1973.



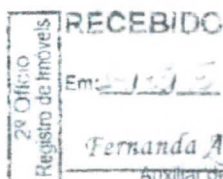
Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL TITULAR DO 2º
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
RIO BRANCO-ACRE.**

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,
pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu Procurador
que esta subscreve, nos termos do art. 21, inc. III, da Lei Municipal n.º
1.629/2006, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, com
fundamento nos artigos: 172, 176 e 196, 228 e 236, todos da Lei 6.015/73,
requerer a **ABERTURA DE MATRÍCULA PRÓPRIA**, em nome do
Município, do lote de terras denominado **ÁREA INSTITUCIONAL Nº 03,**
medindo 4.805,947m2 (quatro mil, oitocentos e cinco
metros e noventa e quatro centímetros quadrados), a
ser desmembrada da matrícula 1.432, livro 02, fls. 01, do 1º Cartório de
Imóveis, *hoje sob jurisdição deste RI*, tudo conforme cópia da matrícula que
segue em anexo, fazendo parte integrante do presente requerimento.

Requer, ainda, nos termos do art. 150 da
Constituição Federal, que seja o requerente **ISENTADO DE CUSTAS,**
TAXAS OU EMOLUMENTOS, assim como seja expedida Certidões de
Inteiro teor das matrículas abertas para fim de juntar aos autos
correspondente.

2015.02.000884



Avenida Getúlio Vargas, 1.522, 2º andar - Bosque
Rio Branco - AC - CEP 69.908-650
Tel. +55 (68) 3223-7157
E-mail: pgm.riobranco@gmail.com



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município

Enfatizo, ainda, que para atendimento do que dispõe o art. 176, inc. II, alínea 5, da Lei 6.015/76, deverá constar como registro anterior os dados da matrícula-mãe n.º 1.423, livro 02, fls. 01, do 1º Cartório de Imóveis.

N. Termos.

P. Deferimento.

Rio Branco-Acre, 11 de maio de 2015.


José Antonio Ferreira de Souza
Procurador de Patrimônio Municipal

1ª SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS**RIO BRANCO - ACRE***Marineide Silva do Nascimento**Registradora*Ed. Pa. André - Av. Getúlio Vargas, 20, Centro - Fone 3211-5496
E-mail: procurador@ac.gov.br**LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

=1.423=

FOLHA

=03=

R.7-O imóvel objeto, da presente matrícula foi **LOTEADO**, conforme planta e Memoriais Descritivos aprovados pela Prefeitura Municipal de Rio Branco-Acre, de acordo com a Lei nº 6.766/79 e Plano de Loteamento aprovado pelo **ALVARÁ** nº 003/2010 de 31 de março de 2010, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, sendo denominado "**RESIDENCIAL NOVO ELDORADO SETOR I e II**", conforme protocolo nº 100820234, com área total de com área total de 118.070,00m² (cento e dezoito mil e setenta metros quadrados), distribuídos da seguinte forma: **Arruamento** 21.546,56m², correspondentes a 18,20% do total. **Área verde** 18.101,89m², correspondentes a 15,30% do total. **Área de uso institucional** 11.824,81m², correspondente a 10,01% do total. **Área de preservação permanente** 15.585,24m², correspondente a 13,20% do total. Os lotes estão distribuídos em 18 (dezoito) quadras, totalizando 375 (trezentos e setenta e cinco lotes) com unidade habitacionais, ocupando uma **área total** de 51.116,62m², correspondentes a 43,30% do total. Fica neste ato **acordado** (Lei 1.611/06 art. 82), entre as partes, que o loteador será **OBRIGADO** a executar no prazo máximo de 02 (dois) ano as obras de infra-estrutura, nos moldes dos projetos aprovados pela municipalidade e concessionárias competentes devidamente juntados aos autos em epígrafe, consistentes na pavimentação flexível asfáltica do leito carroçável das vias, meio fio, sarjeta, calçada, implantação da rede de água, drenagem de águas pluviais, rede coletora e tratamento condominial de esgoto, rede elétrica e iluminação pública. Protocolado sob nº 48.795, fls. 270 do livro 1-E, desta Serventia. RIO BRANCO, 31 DE MARÇO DE 2010. **REGISTRADORA:**


Marineide S. do Nascimento
 Registradora

R.8-Através do **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE IMÓVEL E DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - 0 A 3 SM, COM PAGAMENTO PARCELADO**, com força de escritura pública, emitido nesta cidade, em 30 de dezembro de 2009, através das Cláusulas Primeira e Segunda, o doador GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ. n.º 63.606.479/0001-24, com sede nesta cidade, "através do aporte orçamentário ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, consoante autorização contida na Lei Estadual n.º 2.137, de 23 de julho de 2009, de modo a expressamente, destina recursos financeiros no montante de **R\$-1.216.745,59**, para execução do empreendimento **RESIDENCIAL NOVO ELDORADO - SETOR I**, mediante depósito na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E, ainda, a CAIXA através da Cláusula Terceira "contrata a **ÁBACO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ. n.º 63.593.594/0001-01, com sede nesta cidade, para produção do empreendimento objeto do presente Contrato, pelo preço certo e não reajustável estipulado na Letra "B.3" do referente Instrumento no valor global da operação de **R\$-9.211.745,59**. As demais cláusulas e condições constam no presente Instrumento. Protocolo n.º 48.910, às fls. 272 do Livro 1-E, desta Serventia. RIO BRANCO, 13 DE ABRIL



Marineide S. do Nascimento
Drª Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular
Daniele Nunes de Souza - Escrevente Autorizada
Maria de Fátima Santos da Silva - Escrevente Autorizada
Selo de Fiscalização Digital 201501 AB817907-066
Código de Segurança: 43EE-F696-A7FB-276B
Data de emissão: 06/01/2015 16:03:02
Consulte Autenticidade em: seloacre.com.br
Custas: R\$ 0.00

1ª SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS**RIO BRANCO - ACRE***Marineide Silva do Nascimento**Registradora*Ed. Pa. André - Av. Getúlio Vargas, 20, Centro - Fone: 3211-5496
E-mail: pregisov@tj.ac.gov.br**LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

MATRICULA

=1.423=

FOLHA

=04=

dos lotes que compõem o loteamento. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Protocolo n.º 48.910, às fls. 272 do Livro 1-E, desta Serventia. RIO BRANCO, 13 DE ABRIL DE 2010.

REGISTRADORA:

Marineide S. do Nascimento
Registradora

Av.11-Através do **TERMO DE ADITIVO**, emitido nesta cidade, em 01 de março de 2010, o GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e ÁBACO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, de comum acordo, retificam a Cláusula Nona - Condicionantes Contratuais do Contrato n.º 310.393-00/2009, de 30 de dezembro de 2009, realizado segundo os termos do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - 0 A 3 SM, que passam a ter a seguinte alteração: "Cláusula Nona - Condicionantes Contratuais - Sob pena de resolução do contrato, e independente de notificação, não poderá ser exigida qualquer obrigação da CAIXA ou do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL enquanto não atendidas as seguintes condições: a) a CONSTRUTORA deverá apresentar na CAIXA, no prazo de 120 dias, contados a partir da assinatura deste contrato, o registro do loteamento perante o Cartório Imobiliário competente com averbação na matrícula imobiliária fazendo contar que as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo passam a integrar o domínio do município; b) a CONSTRUTORA deverá apresentar na CAIXA, no prazo de 120 dias, contados a partir da assinatura deste contrato, a matrícula atualizada, contendo a averbação da doação do terreno relativo aos lotes que compõem a área de 28.797,37m², de forma que a aquisição pelo FAR seja restrita à área dos lotes que compõem o loteamento. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Protocolo n.º 48.910, às fls. 272 do Livro 1-E, desta Serventia. RIO BRANCO, 13 DE ABRIL DE 2010.

REGISTRADORA:

Marineide S. do Nascimento
Registradora


Amis Silva
 Drª Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular
 Daniele Nunes de Souza - Escrevente Autorizada
 Maria de Fátima Santos da Silva - Escrevente Autorizada
 Selo de Fiscalização Digital 201501.AB817907-066
 Código de Segurança: 43EE-F696-A7FB-276B
 Data de emissão: 06/01/2015 16:03:02
 Consulte Autenticidade em: seloacre.com.br
 Custas: R\$ 0,00



Nr. da Matricula

1.423

Folhas

005F

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

1º CRI - Rio Branco-AC

Juan Pablo Correa Gossweiler

Oficial Registrador



R-12/1.423 - Em 20 de Outubro de 2011. **DESAPROPRIAÇÃO**. Procede-se ao presente registro, nos termos do Ofício GABJU-OF nº 469/2011, de 19/10/2011, devidamente instruído com Sentença prolatada nos Autos de Desapropriação sob nº 0000813-74.2010.8.01.0001, oriundos da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco-AC, em que o Estado do Acre move contra Roque Reis Barreiros e outros, por determinação da M.M Juíza de Direito Drª Regina Célia Ferrari Longuini, para fazer constar, para todos os fins de direito, que a área de **11.8070ha** do imóvel da presente matrícula foi desapropriada e incorporada ao patrimônio do **ESTADO DO ACRE**, ficando porém a diferença de uma área do imóvel de 0,50ha a ser desmembrada. PROT. nº 53.948. Rio Branco-AC, 20 de Outubro de 2011. Oficial Substituto Carlos Lopes do Prado Junior (Carlos Lopes do Prado Junior). Emols: Isento. Selo:(AB2066155).***

R-13/1.423 - Em 08 de Novembro de 2011. **DOAÇÃO**. Conforme Escritura Pública de Doação, lavrada no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Branco-AC, respectivamente às fls. 33F/34F, do Livro nº 0088, em 04/11/2011, o proprietário do imóvel, ESTADO DO ACRE, já qualificado, no valor de R\$ 487.674,28 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), o imóvel da presente matrícula foi doado ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, representado por força do parágrafo 8º, do artigo 2º, e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188/01, alterada pela Lei nº 11.474/07, pelo agente gestor do Programa de Arrendamento Residencial PAR - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.306/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4 em Brasília-DF. PROT. nº 53.948. Rio Branco-AC, 08 de Novembro de 2011. Oficial Registrador Juan Pablo Correa Gossweiler (Juan Pablo Correa Gossweiler). Emols: R\$ ISENT0. Selo:(AB2066226).***

AV-14/1.423 - Através das matrículas nº 30.691 à 30.895 desta serventia de registro de imóveis, foram individualizadas do imóvel da presente matrícula os lotes do "**Residencial Novo Eldorado Setor I**", da seguinte forma: **Matrículas 30.691 à 30.730**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 40 da Quadra A; **Matrículas 30.731 à 30.759**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 29 da Quadra B; **Matrículas 30.760 à 30.770**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 11 da Quadra C; **Matrículas 30.771 à 30.790**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 20 da Quadra D; **Matrículas 30.791 à 30.812**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 22 da Quadra E; **Matrículas 30.813 à 30.830**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 18 da Quadra F; **Matrículas 30.831 à 30.860**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 30 da Quadra G; **Matrículas 30.861 à 30.895**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 35 da Quadra H; todas em favor do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50. PROT. nº 53.948. Rio Branco-AC, 11 de Novembro de 2011. Oficial Substituto Carlos Lopes do Prado Junior (Carlos Lopes do Prado Junior). Emols: R\$ 5,83. Selo:(AA7691415).***

AV-15/1.423 - Através das matrículas nº 31.219 à 31.388 desta serventia de registro de imóveis, foram individualizadas do imóvel da presente matrícula os lotes do "**Residencial Novo Eldorado Setor II**", da seguinte forma: **Matrículas 31.219 à 31.237**, referente aos

Drª Fabiana Faro de Souza Campos - Oficial Registradora Titular
Daniele Nunes de Souza - Escrevente Autorizada
Maria de Fátima Santos da Silva - Escrevente Autorizada
Selo de Fiscalização Digital 201501.AB817907-066
Codigo de Segurança: 43EE-F696-A7FB-276B
Data de emissão: 06/01/2015 16:03:02
Consulte Autenticidade em: seloacre.com.br



Nr. da Matricula

1.423

Folhas

005V

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
1º CRI - Rio Branco-AC

Juan Pablo Correa Gussweiler
Oficial Registrador



lotes de nº 01 ao nº 19 da Quadra I; **Matriculas 31.238 à 31.257**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 20 da Quadra J; **Matriculas 31.258 à 31.269**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 12 da Quadra K; **Matriculas 31.270 à 31.289**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 20 da Quadra L; **Matriculas 31.290 à 31.307**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 18 da Quadra M; **Matriculas 31.308 à 31.323**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 16 da Quadra N; **Matriculas 31.324 à 31.336**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 13 da Quadra O; **Matriculas 31.337 à 31.351**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 15 da Quadra P; **Matriculas 31.352 à 31.376**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 25 da Quadra Q; **Matriculas 31.377 à 31.388**, referente aos lotes de nº 01 ao nº 12 da Quadra R, todas em favor do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-EAR**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50/PROT. nº 53.948, Rio Branco-AC, 25 de Novembro de 2011. Oficial Substituto Carlos Lopes do Prado Junior (Carlos Lopes do Prado Junior)
Emols: R\$ 5,83. Selo: (AA7780094).***

Certifico e dou fê. de acordo com o art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, que a presente fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 1423 desta serventia de Registro de Imóveis.

Rio Branco-AC, 06 de janeiro de 2015.



1º OFÍCIO
DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rio Branco-AC
Fabiana Faro de Souza Campos
Oficial Registradora Titular
D. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficial Registradora Titular
Daniele Nunes de Souza - Escrevente Autorizada
Maria de Fátima Santos da Silva - Escrevente Autorizada
Selo de Fiscalização Digital 201501 AB817907-066
Codigo de Segurança: 43EE-F696-A7FB-276B
Data de emissão: 06/01/2015 16:03:04
Consulte Autenticidade em: seloacre.com.br
Custas: R\$ 0,00





MEMORIAL DESCRITIVO

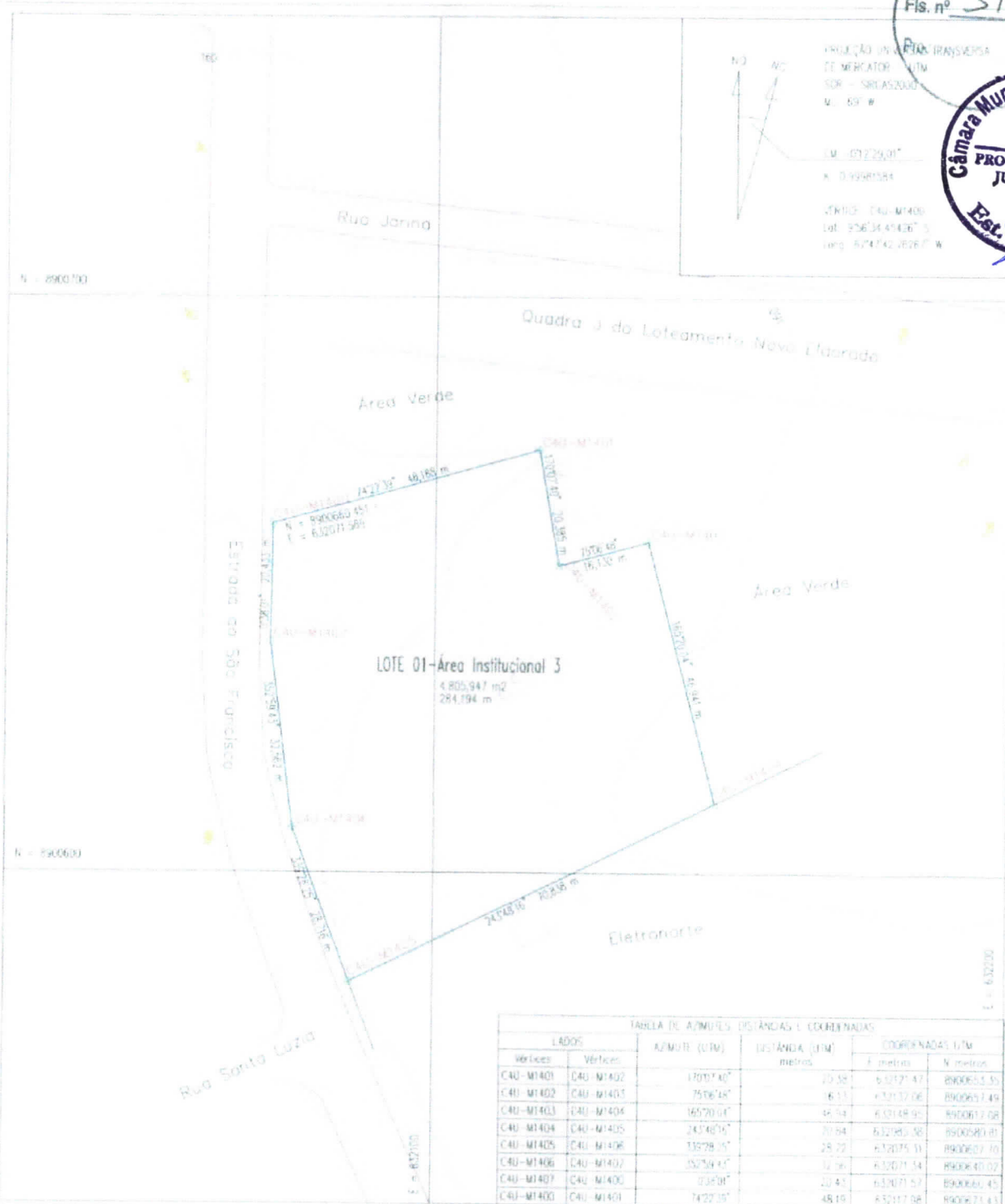
Projeto: DESMEMBRAMENTO
 Imóvel: LOTE 01-ÁREA INSTITUCIONAL 3
 Local: LOTEAMENTO NOVO ELDORADO
 Proprietário: PREFEITURA DE RIO BRANCO
 Município: RIO BRANCO
 Estado: ACRE
 Área (m²): 4.805,947
 Perímetro(m): 284,194

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **C4U-M1401**, de coordenadas **N 8.900.673,43 m** e **E 632.117,98 m**, situado no limite da Área Verde do Loteamento Novo Eldorado, deste, segue com azimute de **170°07'40"** e distância de **20,38 m**, até o ponto **C4U-M1402**, de coordenadas **N 8.900.653,35 m** e **E 632.121,47 m**; deste, segue com azimute de **75°06'48"** e distância de **16,13 m**, até o ponto **C4U-M1403**, de coordenadas **N 8.900.657,49 m** e **E 632.137,06 m**; deste, segue com azimute de **165°20'04"** e distância de **46,94 m**, até o ponto **C4U-M1404**, de coordenadas **N 8.900.612,08 m** e **E 632.148,95 m**, Localizado na divisa da Área verde do Loteamento Novo Eldorado com a Área da Eletronorte. Do ponto **C4U-M1401** ao **C4U-M1404** confronta-se com a Área Verde do Loteamento Novo Eldorado. Do ponto **C4U-M1404**, segue com azimute de **243°48'16"** e distância de **70,84 m**, confrontando neste trecho com a Eletronorte até o ponto **C4U-M1405**, de coordenadas **N 8.900.580,81 m** e **E 632.085,38 m**, Localizado na Bordo da Estrada do São Francisco; deste, segue com azimute de **339°28'25"** e distância de **28,72 m**, até o ponto **C4U-M1406**, de coordenadas **N 8.900.607,70 m** e **E 632.075,31 m**; deste, segue com azimute de **352°59'43"** e distância de **32,56 m**, até o ponto **C4U-M1407**, de coordenadas **N 8.900.640,02 m** e **E 632.071,34 m**; deste, segue com azimute de **0°38'01"** e distância de **20,43 m**, até o ponto **C4U-M1400**, de coordenadas **N 8.900.660,45 m** e **E 632.071,57 m**. Do ponto **C4U-M1404** ao **C4U-M1400**, confronta-se com a Estrada do São Francisco. Do ponto **C4U-M1400**; segue com azimute de **74°22'39"** e distância de **48,19 m**, confrontando neste trecho com a Área Verde do Loteamento Novo Eldorado até o ponto **C4U-M1401**, de coordenadas **N 8.900.673,43 m** e **E 632.117,98 m**. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC_93.911(RIOB), de Rio Branco-Acre, de coordenadas **E 631.229,338 m** e **N 8.898.169,188 m**, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 69° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM

Rio Branco-Ac, 10 de Abril de 2015.

Resp. Técnico: CARLOS AFONSO MARTINS FERRAZ
 Tecnólogo em Estradas e Topografia
 Crea: 4687/D Ac
 Código Credenciamento: C4U



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Projeto:	DESMEMBRAMENTO	Área m ² :	4.805,947
Imóvel:	LOTE 01-Área Institucional 3	Perímetro (m):	284,194
Código Imóvel: Insc			
Matrículas:	1.423	Estado:	ACRE
		Município:	RIO BRANCO
CÓDIGO DO PROFISSIONAL:		Escala:	1/1000
C4U	Responsável Técnico: CARLOS AFONSO MARTINS FERRAZ CREA. 4687/11 AC	Proprietário:	PREFEITURA DE RIO BRANCO
		CERTIFICAÇÃO N.	



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



1

Parecer : _____/2015
Número do Processo : 2015.02.000884
Interessado : ALDECI VIEIRA DANTAS DE OLIVEIRA
Assunto : Consulta - Secretarios
Procurador : José Antonio Ferreira de Souza

EMENTA: pedido de titulação de parte de área institucional. Posse anterior ao registro do loteamento. Reconhecimento de direito adquirido. Necessidade de regularização fundiária. Pelo deferimento do pedido com adoção de medidas regulatórias.

Senhor Procurador Geral,

Trata o feito de pedido de expedição de título Definitivo para uma área medindo **880,00 m2 (oitocentos e oitenta metros quadrados)**, localizada na Estrada São Francisco, bairro São Francisco, nesta Cidade, hoje encravada dentro da **ÁREA INSTITUCIONAL 03, DO LOTEAMENTO NOVO ELDORADO**, Setor I e II.

Argumenta o requerente que reside no local desde o ano de 2003, tendo adquirido a posse do lote de maneira mansa e pacífica do Sr. Chirles Castro Luna, sendo que no ano de 2010, o Estado do Acre desapropriou toda a gleba para implantação do Loteamento Novo Eldorado, tendo obtido a promessa de que o seu lote iria ser legalizado.



2015.02.000884
Avenida Getúlio Vargas, 1.522, 2º andar - Bosque
Rio Branco - AC - CEP 69.908-65
Tel. +55 (68) 3223-715
E-mail: pgm.riobranco@gmail.com

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por JOSE ANTONIO FERREIRA DE SOUZA



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



2

Para sua surpresa a área global onde seu lote está localizado ficou dentro da ÁREA INSTITUCIONAL 03, do Loteamento Novo Eldorado, sendo que dita área foi repassada para o Município de Rio Branco por força do art. 22 da Lei Federal 6.766/79, com o registro do referido loteamento junto ao Cartório Imobiliário.

Através do Parecer DRF/17/2014, de lavra da Coordenadora de Regularização Fundiária da SMDGU (fls. 25/28), foi reconhecido, plenamente, que antes da desapropriação da área pelo Estado e muito antes do registro do loteamento que tornou o local patrimônio municipal, o requerente já residia no local, de modo que aquela Coordenação acenou favoravelmente ao deferimento do pedido.

Breve relatório, passo à manifestação,

Trata o feito de pedido de expedição de título Definitivo para uma área medindo 880,00 m² (oitocentos e oitenta metros quadrados), localizada na Estrada São Francisco, bairro São Francisco, nesta Cidade, área essa que hoje faz parte da ÁREA INSTITUCIONAL nº 03, DO LOTEAMENTO NOVO ELDORADO, de propriedade do Município de Rio Branco, ante o teor do art. 22 da Lei 6.766/79..

Conforme informações de fls. 25/28, em especial a foto obtida do "google Earth" no ano de 2002 (fls. 26), comprova-se que o requerente já estava residindo no local antes da implantação do loteamento em apreço.



2015.02.000884
Avenida Getúlio Vargas, 1.522, 2º andar - Bosque
Rio Branco - AC - CEP 69.908-65
Tel. +55 (68) 3223-715
E-mail: pgm.riobranco@gmail.com

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por JOSE ANTONIO FERREIRA DE SOUZA



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



3

Somente em 31 de março de 2010 foi o Loteamento Novo Eldorado registrado (R-7-1.324 – fls. 33), de modo que a área passou para o patrimônio público por força do art. 22 da Lei 6.766/79, somente após essa data, com a implantação e registro do loteamento.

Deste modo, É **CASO DE RESPEITAR O DIREITO ADQUIRIDO** do requerente, eis que está claro que o mesmo já residia no local há mais de 08 (oito) anos antes da desapropriação e quando da implantação desse empreendimento o mesmo também ali residia, razão pela qual foi um erro incluir sua área (880,00 m²), dentro da área institucional do Município.

O próprio ente público Municipal, através da Coordenadoria de Regularização fundiária (fls.27), admite que **houvera um ERRO no projeto do loteamento quando não observou que o lote do requerente ficava fora do perímetro desapropriado**, senão vejamos:

Trecho do Parecer técnico de fls. 27, verbis:

"Observando detalhadamente o teor da matrícula e o projeto de loteamento aprovado, tem-se que a área ora pleiteada para a titulação está inserida na área institucional nº 03, que mede 4.805,95 m². Important ressaltar que à época da aprovação do loteamento conforme arquivo constante da SMDGU, não foi observada a existência da aludida edificação, haja vista que o projeto apresentado induziu a equipe em erro, pois constatou que essa área de terra estava fora da área do loteamento."



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



4

Ora, se o próprio ente público admite que houve um ERRO, tem-se como necessário o reconhecimento do DIREITO ADQUIRIDO do requerente em ver titulado o seu lote, sendo que essa titulação deve ser feita pelo Município de Rio Branco, haja vista que a área questionada foi encravada DENTRO DA ÁREA INSTITUCIONAL 03, que mede em sua totalidade 4.802,95, isto quando do registro do loteamento Novo Eldorado.

Dispõe a Constituição Federal, verbis:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

A Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, com a redação dada pela Lei nº. 3.238, de 1957), em seu art. 6º, caput, também prevê a proteção ao direito adquirido, nos seguintes termos: "Art. 6º. A lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada".



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



5

Vinculando os conceitos de direito subjetivo e de direito adquirido, o doutrinador **José Afonso da Silva**, em sua festejada obra "*Curso de Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 434". observa:

"É um direito exercitável segundo a vontade do titular e exigível na via jurisdicional quando seu exercício é obstado pelo sujeito obrigado à prestação correspondente. Se tal direito é exercido, foi devidamente prestado, tornou-se situação jurídica consumada. (...) Se o direito subjetivo não foi exercido, vindo a lei nova, transforma-se em direito adquirido, porque era direito exercitável e exigível à vontade de seu titular. Incorporou-se no seu patrimônio, para ser exercido quando convier."

Alexandre de Moraes, em sua obra intitulada "*Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional*" - São Paulo: editora Atlas, 2005, p. 299. assim ensina acerca do direito adquirido:

"O direito denomina-se adquirido quando consolidada sua integração ao patrimônio do respectivo titular, em virtude da consubstanciação do fator aquisitivo(requisitos legais e de fato previstos na legislação."

In casu, o requerente residia no local antes do imóvel ser desapropriado e loteado pelo Estado, isto no ano de 2010, de modo que devemos observar o princípio do DIREITO ADQUIRIDO, pois já naquela época teria o requerente direito a



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



6

instituto da usucapião, eis que se tratava de terras de particulares, conforme consta da Matrícula 1.423, Livro 02, fls. 01.

Se no loteamento posterior foi a posse do requerente **englobada indevidamente** na ÁREA INSTITUCIONAL 03, ERROU o loteador, sendo que não pode o ente público se aproveitar de um ERRO e prejudicar terceiros de boa fé, erro esse, diga-se de passagem, reconhecido e confessado pelo próprio ente público municipal, através de sua Coordenadoria de Regularização Fundiária vinculada à SMDGU (fls. 27).

Devemos, portanto, reconhecer o erro e acatar o princípio do direito adquirido, eis que se trata de um princípio que está acima das normas ordinárias, no caso o art. 22 da lei 6.766/79.

Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra intitulada: *Curso de Direito Administrativo*, Editora Malheiros, 23ª Edição, assevera que:

“Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção a princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório mas a todo sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade...”

Assim dito, uma vez reconhecido o erro devemos adotar as medidas administrativas para corrigi-lo, eis que o administrador Público pode reaver seus atos, anulando os ilegais ou revogando os inconvenientes e inoportunos.



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



7

Súmula 346 - STF: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

“Súmula 473 – STJ: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

No caso em tela, área do requerente ficou dentro da área institucional nº 03, do Loteamento Novo Eldorado, sendo que essa área ainda não possui MATRÍCULA AUTÔNOMA em nome do ente público municipal, devendo a mesma ser desmembrada da matrícula/mãe, nos termos do art. 228 e seguintes da Lei 6.015/73, para que o Município passe a ter disponibilidade plena da gleba.

Uma vez registrada e matriculada a área institucional 03 acima referida em nome do Município, deverá então ser editado uma lei específica DESAFETANDO a área constante do lote do requerente (880,00m²), para que possamos em seguida, titular tal lote ao mesmo e regularizar de uma vez por toda a situação ora posta.

Do exposto, considerando os fatos e as PROVAS materiais acostadas aos autos, **OPINO PELO DEFERIMENTO** do pedido feito pelo requerente reconhecendo o **DIREITO ADQUIRIDO** do mesmo em ver titulado o seu lote de 880,00 m² (oitocentos e oitenta metros quadrados) pelo Município de Rio Branco.



2015.02.000884
Avenida Getúlio Vargas, 1.522, 2º andar - Bosque
Rio Branco - AC - CEP 69.908-65
Tel. +55 (68) 3223-715
E-mail: pgm.riobranco@gmail.com



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



8

Dada a situação ora posta, há necessidade de, primeiro, matricular a área institucional nº 03, medindo 4.805,947 m² (fls. 45), em nome do Município de Rio Branco. Após essa providência, deverá ser editado lei específica, desafetando a área de 880,00 m² para que possamos titulá-la ao requerente.

É como me manifesto. Após a aprovação deste Parecer, RETORNE-ME os autos para providenciar o requerimento junto ao Cartório de Imóveis, solicitando a abertura de Matrícula Própria em nome do Município, da área institucional nº 03, do Conjunto Novo Eldorado, cujo memorial descritivo já se encontra acostado aos autos.

É como me manifesto. À consideração superior.

Rio Branco, 07 de maio de 2015.

José Antônio Ferreira de Souza
Procurador
OAB/AC Nº 2.565



2015.02.000884
Avenida Getúlio Vargas, 1.522, 2º andar - Bosque
Rio Branco - AC - CEP 69.908-65
Tel. +55 (68) 3223-715
E-mail: pgm.riobranco@gmail.com

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por JOSE ANTONIO FERREIRA DE SOUZA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL



Processo nº. 2015.02.000884

Requerente: ALDECI VIEIRA DANTAS DE OLIVEIRA

Assunto: regularização de imóvel - possibilidade

Encaminhamento: Dá reentrada no SAJ – distribuir ao Procurador José Antônio.

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE PARECER

Aprovo integralmente o parecer da Procuradoria de Patrimônio, emitido pela Procuradora José Antônio Ferreira de Souza. Conforme solicitado no parecer devolvo-lhe o processo para para cumprir as providências indicadas no parecer para a expedição do título definitivo do imóvel.

Rio Branco - AC, 08 de maio de 2015.

Márcia Cristina C. L. Alódio
Procuradora Geral Adjunta
OAB/AC Nº 1.283

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA CORDEIRO LOPES ALODIO 19678576287



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



Número do Processo : 2015.02.000884
Interessado : ALDECI VIEIRA DANTAS DE OLIVEIRA
Assunto : Consulta - Secretarios

DESPACHO

1 - Tendo em vista as exigências feitas pelo 1º Cartório de Imóveis desta Capital (fls. 60), remeta-se o feito ao SETOR DE CADASTRO para CADASTRAR a área noticiada às fls. 38, assim como imitir BCI e Certidão Cadastral atualizada em nome do Município de Rio Branco, já com a afetação de que se trata de área institucional.

2 - Após, retorne-me os autos para a efetivação de NOVO REQUERIMENTO ao Cartório correspondente.

Rio Branco, 28 de julho de 2015.

José Antônio Ferreira de Souza
Procurador
OAB/AC Nº 2.565



2015.02.000884
Avenida Getúlio Vargas, 1.522, 2º andar - Bosque
Rio Branco - AC - CEP 69.908-650
Tel. +55 (68) 3223-7157
E-mail: pgm.riobranco@gmail.com



CADASTRO ————— PRODUZ

CONFORME SOLICITADO NO RESPACDO
DE FIS. ANTERIOR (77) SEGUS CERTIDÃO
CADASTRAL E BCI, AMANIZAS.

RB/α, 09.09.15

D.ª M.ª Genérico Queiroz Júnior
Diretor do Departamento
de Cadastro Multifunaltário
Dec. nº 921/2013

CADASTRO DE PRODUÇÃO DE
Res. Ind. em 03 09 2015
1145
Chefe de Gabinete da Procuradoria



Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto C4U-M1401, de coordenadas N 8.900.673,43 m e E 632.117,98 m, situado no limite da Área Verde do Loteamento Novo Eldorado, deste, segue com azimute de 170°07'40" e distância de 20,38 m, até o ponto C4U-M1402, de coordenadas N 8.900.653,35 m e E 632.121,47 m; deste, segue com azimute de 75°06'48" e distância de 16,13 m, até o ponto C4U-M1403, de coordenadas N 8.900.657,49 m e E 632.137,06 m; deste, segue com azimute de 165°20'04" e distância de 46,94 m, até o ponto C4U-M1404, de coordenadas N 8.900.612,08 m e E 632.148,95 m, Localizado na divisa da Área verde do Loteamento Novo Eldorado com a Área da Eletronorte. Do ponto C4U-M1401 ao C4U-M1404 confronta-se com a Área Verde do Loteamento Novo Eldorado. Do ponto C4U-M1404, segue com azimute de 243°48'16" e distância de 70,84 m, confrontando neste trecho com a Eletronorte até o ponto C4U-M1405, de coordenadas N 8.900.580,81 m e E 632.085,38 m, Localizado na Bordo da Estrada do São Francisco; deste, segue com azimute de 339°28'25" e distância de 28,72 m, até o ponto C4U-M1406, de coordenadas N 8.900.607,70 m e E 632.075,31 m; deste, segue com azimute de 352°59'43" e distância de 32,56 m, até o ponto C4U-M1407, de coordenadas N 8.900.640,02 m e E 632.071,34 m; deste, segue com azimute de 0°38'01" e distância de 20,43 m, até o ponto C4U-M1400, de coordenadas N 8.900.660,45 m e E 632.071,57 m. Do ponto C4U-M1404 ao C4U-M1400, confronta-se com a Estrada do São Francisco. Do ponto C4U-M1400; segue com azimute de 74°22'39" e distância de 48,19 m, confrontando neste trecho com a Área Verde do Loteamento Novo Eldorado até o ponto C4U-M1401, de coordenadas N 8.900.673,43 m e E 632.117,98 m. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC_93.911(RIOB), de Rio Branco-Acre, de coordenadas E 631.229,338 m e N 8.898.169,188 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 69° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM

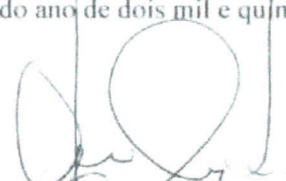


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

CERTIDÃO CADASTRAL

Certifico, em atendimento ao requerimento protocolado sob n.º 13570/2015 de 28/04/2015, e que revendo o Sistema da Divisão Técnica de Cadastro Imobiliário, consta lançado para fins tributários, que o: **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, é proprietário de um lote de terra urbana situado na **Estrada do São Francisco - Bairro São Francisco**, cadastrado nesta Prefeitura sob a referência cadastral nº 1.003.0925.0420.001, medindo o terreno uma área de 4.805,94m². Tendo o terreno os seguintes limites e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto C4U-M1401, de coordenadas N 8.900.673,43m e E 632.117,98m, situado no limite da **Área Verde do Loteamento Novo Eldorado**, deste, segue com azimuth de 170°07'40" e distância de 20,38m, até o ponto C4U-M1402, de coordenadas N 8.900.653,35m e E 632.121,47m; deste, segue com azimuth de 75°06'48" e distância de 16,13m, até o ponto C4U-M1403, de coordenadas N 8.900.657,49m e E 632.137,06m; deste, segue com azimuth de 165°20'04" e distância de 46,94m, até o ponto C4U-M1404, de coordenadas N 8.900.612,08m e E 632.148,95m, localizado na divisa da **Área Verde do Loteamento Novo Eldorado** com a **Área da Eletronorte**. Do ponto C4U-M1401 ao C4U-M1404 confronta-se com a **Área Verde do Loteamento Novo Eldorado**. Do ponto C4U-M1404, segue com azimuth de 243°48'16" e distância de 70,84m, confrontando neste trecho com a **Eletronorte** até o ponto C4U-M1405, de coordenadas N 8.900.580,81m e E 632.085,38m. Localizado na **Bordo da Estrada do São Francisco**; deste, segue com azimuth de 339°28'25" e distância de 28,72m, até o ponto C4U-M1406, de coordenadas N 8.900.607,70m e E 632.075,31m; deste, segue com azimuth de 352°59'43" e distância de 32,56m, até o ponto C4U-M1407, de coordenadas N 8.900.640,02m e E 632.071,34m; deste, segue com azimuth de 0°38'01" e distância de 20,43m até o ponto C4U-M1400, de coordenadas N 8.900.660,45m e E 632.071,57m. Do ponto C4U-M1404 ao C4U-M1400, confronta-se com a **Estrada do São Francisco**. Do ponto C4U-M1400; segue com azimuth de 74°22'39" e distância de 48,19m, confrontando neste trecho com a **Área Verde do Loteamento Novo Eldorado** até o ponto C4U-M1401, de coordenadas N 8.900.673,43m e E 632.117,98m. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC – 93.911(RIOB), de Rio Branco-Acre, de coordenadas E 631.229,338m e N 8.898.169,188m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 69° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de UTM. Do que para constar eu, **Rosimar Mendes Brasil**, expedi a presente **CERTIDÃO**, que será subscrita pelo Diretor da Divisão Técnica de Cadastro Imobiliário. Ressalvamos que esta **CERTIDÃO** não implica em reconhecimento da legitimidade da propriedade de acordo com o art. 22 do Código Tributário Municipal. Prefeitura Municipal de Rio Branco-Acre, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.


Rosimar Mendes Brasil
 Mat. 002437


Argemiro Ulderico Queiroz Júnior
 Diretor do Departamento
 de Cadastro Multifinalitário
 Dec. nº 921/2013

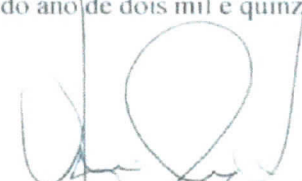
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

CERTIDÃO CADASTRAL

Certifico, em atendimento ao requerimento protocolado sob n.º 13570/2015 de 28/04/2015, e que revendo o Sistema da Divisão Técnica de Cadastro Imobiliário, consta lançado para fins tributários, que o: **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, é proprietário de um lote de terra urbana situado na **Estrada do São Francisco - Bairro São Francisco**, cadastrado nesta Prefeitura sob a referência cadastral nº 1.003.0925.0420.001, medindo o terreno uma área de 4.805,94m². Tendo o terreno os seguintes limites e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto C4U-M1401, de coordenadas N 8.900.673,43m e E 632.117,98m, situado no limite da **Área Verde do Loteamento Novo Eldorado**, deste, segue com azimute de 170°07'40" e distância de 20,38m, até o ponto C4U-M1402, de coordenadas N 8.900.653,35m e E 632.121,47m; deste, segue com azimute de 75°06'48" e distância de 16,13m, até o ponto C4U-M1403, de coordenadas N 8.900.657,49m e E 632.137,06m; deste, segue com azimute de 165°20'04" e distância de 46,94m, até o ponto C4U-M1404, de coordenadas N 8.900.612,08m e E 632.148,95m, localizado na divisa da **Área Verde do Loteamento Novo Eldorado** com a **Área da Eletronorte**. Do ponto C4U-M1401 ao C4U-M1404 confronta-se com a **Área Verde do Loteamento Novo Eldorado**. Do ponto C4U-M1404, segue com azimute de 243°48'16" e distância de 70,84m, confrontando neste trecho com a **Eletronorte** até o ponto C4U-M1405, de coordenadas N 8.900.580,81m e E 632.085,38m. Localizado na **Bordo da Estrada do São Francisco**; deste, segue com azimute de 339°28'25" e distância de 28,72m, até o ponto C4U-M1406, de coordenadas N 8.900.607,70m e E 632.075,31m; deste, segue com azimute de 352°59'43" e distância de 32,56m, até o ponto C4U-M1407, de coordenadas N 8.900.640,02m e E 632.071,34m; deste, segue com azimute de 0°38'01" e distância de 20,43m até o ponto C4U-M1400, de coordenadas N 8.900.660,45m e E 632.071,57m. Do ponto C4U-M1404 ao C4U-M1400, confronta-se com a **Estrada do São Francisco**. Do ponto C4U-M1400; segue com azimute de 74°22'39" e distância de 48,19m, confrontando neste trecho com a **Área Verde do Loteamento Novo Eldorado** até o ponto C4U-M1401, de coordenadas N 8.900.673,43m e E 632.117,98m. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC – 93.911(RIOB), de Rio Branco-Acre, de coordenadas E 631.229,338m e N 8.898.169,188m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 69° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de UTM. Do que para constar eu, **Rosimar Mendes Brasil**, expedi a presente **CERTIDÃO**, que será subscrita pelo Diretor da Divisão Técnica de Cadastro Imobiliário. Ressalvamos que esta **CERTIDÃO** não implica em reconhecimento da legitimidade da propriedade de acordo com o art. 22 do Código Tributário Municipal. Prefeitura Municipal de Rio Branco-Acre, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.



Rosimar Mendes Brasil
Mat. 002437



Argê Uidezico Queiroz Junior
Diretor do Departamento
de Cadastro Multifuncional
Dec. nº 921/2013



fls. 93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS**B.C.I. - BOLETIM DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO**

INS 100309250420001

Dados Gerais

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA ES SÃO FRANCISCO		
BAIRRO	CEP	CONDOMÍNIO/EDIFÍCIO
LOTEAM. JARDIM SÃO FRANCISCO		
Nome do Loteamento	Lote	Quadra
	MATRÍCULA DO IMÓVEL	PROG ANO
		TIPO DO IMÓVEL
		TERRITORIAL
		TIPO LANÇAMENTO

Proprietário

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO	04.034.583/0001-22

Domicílio Fiscal

LOGRADOURO	NUMERO	BAIRRO
MUNICÍPIO	COMPLEMENTO	CEP

Endereço de Correspondência do Imóvel

LOGRADOURO	NUMERO	BAIRRO
MUNICÍPIO	COMPLEMENTO	CEP
Rio Branco		

Situação Cadastral

DATA DE CADASTRO	DATA E USUÁRIO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO FISCAL	SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2015	04/08/2015 12:40:59 WebPúblico (Manipulação)	ADIMPLENTE	ATIVO

Dados do Terreno

ÁREA DO TERRENO	LOTE	TESTADA (Metros)	TRECHO DO LOGRADOURO	LADOS	METRAGEM	LADOS	METRAGEM		
4.805,94	420	81,71	1118200500E	1-Frente		2-lado Direito			
QDE DE CONSTRUÇÕES		QDE DE FRENTE	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	3-lado Esquerdo		4-Fundos			
0		1		5-Espólio					
CARACTERÍSTICA DO TERRENO				TIPO DE CARACTERÍSTICA DO TERRENO		FATOR			
1-Topografia				Plano		1,00			
2-Pedologia				Normal		1,00			
3-Limitação				Murado e ou Gradil		1,00			
4-Situação				Meio da Quadra		1,00			
5-Passeio				Sem		1,00			
6-Patrimônio				Municipal					
7-Natureza Jurídica				Propriedade					
8-Árvores Frutíferas				Não					
9-Horta				Não					
10-Coletores de Lixo				Não					
Valor Venal Excedente (R\$)	0,00	Valor Venal do Terreno - BCI (R\$)	163.188,5763						
Fator de Correção	1,000	Valor Venal do Terreno (R\$)	163.188,58						
Valor Venal Total das Construções	0,00	Valor do M² do Terreno (UFM)	0,335						
Valor Venal do Imóvel (R\$)	163.188,58	Fração Ideal do Imóvel	4.805,94						

Testadas do Lote e Serviços

LOGRADOURO	BAIRRO	LADO	LARGURA
RODOVIA ES SÃO FRANCISCO	Bairro: LOTEAM. JARDIM SÃO FRANCISCO	ESQUERDO	0
Serviços	Serviços	Serviços	
01-EMPLACAMENTO	03-SARJETAS	04-LIMPEZA PÚBLICA	
05-REDE TELEFÔNICA	06-ILUMINAÇÃO PÚBLICA	07-REDE DE ÁGUA	
09-COLETA DE LIXO ALTERNADO	11-REDE ELÉTRICA	12-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município

Número do Processo : 2015.02.000884
Interessado : ALDECI VIEIRA DANTAS DE OLIVEIRA
Assunto : Consulta - Secretarios

DESPACHO

Tendo em vista ao que consta dos autos, especificamente quanto as exigências feitas pelo Cartório de Imóveis, assim como as diligências já concluídas pelo Setor de Cadastro do Município, elabore-se NOVO REQUERIMENTO ao Cartório competente, visando o registro da área noticiada nos autos em nome do Município de Rio Branco.=

Rio Branco, 15 de setembro de 2015.

José Antônio Ferreira de Souza
Procurador
OAB/AC Nº 2.565



2015.02.000884
Avenida Getúlio Vargas, 1.522, 2º andar - Bosque
Rio Branco - AC - CEP 69.908-650
Tel. +55 (68) 3223-7157
E-mail: pgm.riobranco@gmail.com



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



DESPACHO

Tendo em vista as exigências do Cartório de Imóveis, remeta-se o feito novamente à SMDGU, a fim por termo ao Croqui de fls. 90, colhendo a assinatura e o carimbo do engenheiro responsável pela confecção do referido documento. Documento sem assinatura não possui validade.

Após, retorne-me os autos para elaboração do requerimento junto ao Cartório Imobiliário competente.

Rio Branco, 29 de setembro de 2015.

José Antônio Ferreira de Souza
Procurador
OAB/AC Nº 2.565



2015.02.000884
Avenida Getúlio Vargas, 1.522, 2º andar - Bosque
Rio Branco - AC - CEP 69.908-650
Tel. +55 (68) 3223-7157
E-mail: pgm.riobranco@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA



Protocolo: 13.570/2015

Interessado: Aldeci Vieira Dantas de Oliveira

Referência: Regularização de imóvel

Destino: Procuradoria de Patrimônio

Despacho

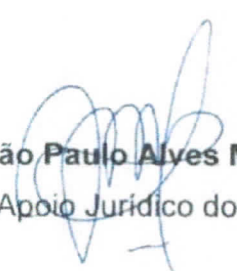
Em atendimento ao despacho de 28 de julho de 2015, comunico que foi providenciado junto ao 1º Ofício de Imóveis a abertura da matrícula própria para a área institucional e do desdobro para o lote objeto de regularização.

Procedi a juntada aos autos a cópia dos requerimentos e das matrículas 62.384 relativa a área institucional, e a **matrícula 67.157 relativo a área de 999,54m² onde a requerente pleiteia a regularização fundiária.**

Na oportunidade esclareço que a demora para a devolução dos autos decorreu dos tramites burocráticos junto ao Ofício de Imóveis.

É o parecer.

Rio Branco, 21 de março de 2016.


João Paulo Alves Mendes
Apoio Jurídico do DRF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA

OF/SMDGU/DRF n.º 342/2015.

Rio Branco, 01 de outubro de 2015.



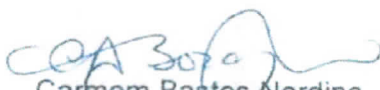
Senhora Registradora,

O Município de Rio Branco, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 04.034.583/0001-22, por intermédio do Secretário abaixo assinado, vem a presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que se segue:

1 – O Município é o proprietário das áreas verdes e institucionais localizadas no Loteamento Novo Eldorado Setor 01 e 02, localizado no bairro Eldorado, registrado na Matrícula 1.423. Ocorre que, na época do registro imobiliário do parcelamento, no ano de 2010, não foram abertas as matrículas específicas para as áreas públicas.

2 – A Municipalidade tem urgência na abertura de registro próprio para uma área institucional 3, medindo 4.805,95m² (quatro mil oitocentos e cinco metros e noventa e cinco centímetros quadrados), situada frente a Estrada do São Francisco.

3 – Para possibilitar o referido registro, encaminhamos em anexo o croqui, memorial descritivo georeferenciado, ART do levantamento, Certidão Cadastral e Boletim de Cadastro Imobiliário. Dessa forma, solicitamos que seja aberto a Matrícula própria para a área institucional em referência.


Carmem Bastos Nardino
Secretária, em exercício
Portaria 408/2015

Ilustríssima Senhora
Fabiana Faro de Souza Campos
Oficiala Registradora Titular
1º Ofício de Registro de Imóveis

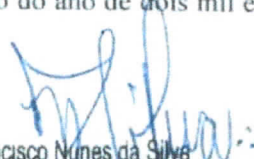
RECEBIDO
EM: 21/10/2015
Por: Joana Maria
Registro de Imóveis de Rio Branco - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

CERTIDÃO CADASTRAL

Certifico, em atendimento ao requerimento protocolado sob n.º 13570/2015 de 28/04/2015, e que revendo o Sistema da Divisão Técnica de Cadastro Imobiliário, consta lançado para fins tributários, que o: **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, é proprietário de um a área Institucional urbana, situado na **Estrada do São Francisco, no Loteamento Novo Eldorado Setor I - Bairro Eldorado**, cadastrado nesta Prefeitura sob a referência cadastral n.º 1.003.0925.0420.001, medindo o terreno uma área de 4.805,94m². Tendo o terreno os seguintes limites e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto C4U-M1401, de coordenadas N 8.900.673,43m e E 632.117,98m, situado no limite da **Área Verde do Loteamento Novo Eldorado**, deste, segue com azimute de 170°07'40" e distância de 20,38m, até o ponto C4U-M1402, de coordenadas N 8.900.653,35m e E 632.121,47m; deste, segue com azimute de 75°06'48" e distância de 16,13m, até o ponto C4U-M1403, de coordenadas N 8.900.657,49m e E 632.137,06m; deste, segue com azimute de 165°20'04" e distância de 46,94m, até o ponto C4U-M1404, de coordenadas N 8.900.612,08m e E 632.148,95m, localizado na divisa da **Área Verde do Loteamento Novo Eldorado** com a **Área da Eletronorte**. Do ponto C4U-M1401 ao C4U-M1404 confronta-se com a **Área Verde do Loteamento Novo Eldorado**. Do ponto C4U-M1404, segue com azimute de 243°48'16" e distância de 70,84m, confrontando neste trecho com a **Eletronorte** até o ponto C4U-M1405, de coordenadas N 8.900.580,81m e E 632.085,38m. Localizado na **Bordo da Estrada do São Francisco**; deste, segue com azimute de 339°28'25" e distância de 28,72m, até o ponto C4U-M1406, de coordenadas N 8.900.607,70m e E 632.075,31m; deste, segue com azimute de 352°59'43" e distância de 32,56m, até o ponto C4U-M1407, de coordenadas N 8.900.640,02m e E 632.071,34m; deste, segue com azimute de 0°38'01" e distância de 20,43m até o ponto C4U-M1400, de coordenadas N 8.900.660,45m e E 632.071,57m. Do ponto C4U-M1404 ao C4U-M1400, confronta-se com a **Estrada do São Francisco**. Do ponto C4U-M1400; segue com azimute de 74°22'39" e distância de 48,19m, confrontando neste trecho com a **Área Verde do Loteamento Novo Eldorado** até o ponto C4U-M1401, de coordenadas N 8.900.673,43m e E 632.117,98m. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC – 93.911(RIOB), de Rio Branco-Acre, de coordenadas E 631.229,338m e N 8.898.169,188m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 69° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de UTM. Do que para constar eu, **Rosimar Mendes Brasil**, expedi a presente **CERTIDÃO**, que será subscrita pelo Diretor da Divisão Técnica de Cadastro Imobiliário. Ressalvamos que esta **CERTIDÃO** não implica em reconhecimento da legitimidade da propriedade de acordo com o art. 22 do Código Tributário Municipal. Prefeitura Municipal de Rio Branco-Acre, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.


Rosimar Mendes Brasil
Mat. 002437


Francisco Nunes da Silva
Chefe da Divisão de Análise e Processos
Portaria n.º 046/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana

B.C.I. - BOLETIM DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO



INSCRIÇÃO 100309250420001

Dados Gerais

LOGRADOURO ESTRADA SÃO FRANCISCO,,		NÚMERO	COMPLEMENTO ÁREA INSTITUCIONAL	
BAIRRO ELDORADO	CEP	CONDOMÍNIO/EDIFÍCIO		TIPO DO IMÓVEL TERRITORIAL
Nome do Loteamento LOTEAMENTO NOVO ELDORADO SETOR 1		Lote	Quadra	MATRÍCULA DO IMÓVEL
		PROG AND		TIPO LANÇAMENTO

Proprietário

CONTRIBUINTE MUNICÍPIO DE RIO BRANCO	CPF/CNPJ 04.034.583/0001-22
---	--------------------------------

Domicílio Fiscal

LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO
MUNICÍPIO	COMPLEMENTO	CEP

Endereço de Correspondência do Imóvel

LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO
MUNICÍPIO Rio Branco	COMPLEMENTO	CEP

Situação Cadastral

DATA DE CADASTRO 04/08/2015	DATA E USUÁRIO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO 04/08/2015 12:40:59 WebPúblico (Manipulação 29/09/2015 15:05:28 ana.estevao	SITUAÇÃO FISCAL ADIMPLENTE	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO
--------------------------------	--	-------------------------------	-----------------------------

Características do Terreno

JRA 0925	LOTE 420	TESTADA (Metros) 81,71	TRECHO DO LOGRADOURO 1116200500E	LADOS 1-Frente 3-Lado Esquerdo 5-Espólio	METRAGEM 2-Lado Direito 4-Fundos
ÁREA DO TERRENO 4.805,94	QTD DE CONSTRUÇÕES 0	QTD DE FRENTE 1	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA		
CARACTERÍSTICA DO TERRENO			TIPO DE CARACTERÍSTICA DO TERRENO		
1-Topografia			Plano		
2-Pedologia			Normal		
3-Limitação			Murado e ou Gradil		
4-Situação			Meio da Quadra		
5-Passeio			Sem		
6-Patrimônio			Municipal		
7-Natureza Jurídica			Propriedade		
8-Árvores Frutíferas			Não		
9-Horta			Não		
10-Coletores de Lixo			Não		
Valor Venal Excedente (R\$)	0,00	Valor Venal do Terreno - BCI (R\$)	163.188,5763		
Fator de Correção	1,000	Valor Venal do Terreno (R\$)	163.188,58		
Valor Venal Total das Construções	0,00	Valor do M² do Terreno (UFM)	0,335		
Valor Venal do Imóvel (R\$)	163.188,58	Fração Ideal do Imóvel	4.805,94		

Dados do Lote e Serviços

LOGRADOURO ESTRADA SÃO FRANCISCO,,	Bairro: ELDORADO	LADO ESQUERDO	LARGURA 0
Serviços		Serviços	
01-EMPLACAMENTO	03-SARJETAS	04-LIMPEZA PÚBLICA	
05-REDE TELEFONICA	06-ILUMINACAO PÚBLICA	07-REDE DE AGUA	
09-COLETA DE LIXO ALTERNADO	11-REDE ELETRICA	12-PAVIMENTACAO ASFALTICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



OF/SMDGU/DRF N.º 458/2015

Rio Branco – Acre, 12 de novembro de 2015.

RECEBIDO

A Sua Senhoria a Senhora
Fabiana Faro de Souza Campos
Registradora Titular

EM: 20 / 11 / 2015

Por: Mayara B. B. da Silva

1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco - Acre

Assunto: Solicitação de abertura de matrícula própria para uma área institucional 3 do Loteamento Novo Eldorado, com 4.805,95m².

Senhora Oficial,

O Município de Rio Branco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com o CNPJ n.º 04.034.583/0001-22, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, vem a presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que se segue:

1 – O Município é o proprietário das áreas verdes e institucionais localizadas no Loteamento Novo Eldorado Setor 01 e 02, localizado no bairro Eldorado, registrado na Matrícula 1.423 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca. Ocorre que, na época do registro imobiliário do parcelamento, no ano de 2010, não foram abertas as matrículas específicas para as áreas públicas.

2 – A Municipalidade tem urgência na abertura da matrícula própria para uma área institucional 3, medindo 4.805,95m² (quatro mil, oitocentos e cinco metros e noventa e cinco centímetros quadrados), situada frente a Estrada do São Francisco.



Rua Hugo Carneiro, n.º 577 – Bosque
CEP: 69.900-550 Tel: (68) 3223-6007
thays.souza@riobranco.ac.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



3 – Para instruir o processo de abertura da matrícula, encaminhando em anexo o Mapa, Memorial Descritivo georreferenciado, Certidão Cadastral, Boletim de Cadastro Imobiliário e o Sistema de Informação Territorial, juntamente com a portaria de nomeação do servidor que assinou os respectivos documentos. Dessa forma, solicitamos que seja aberta a matrícula para a área institucional em referência.

Também se requer a isenção dos emolumentos, conforme Capítulo IV Art. 6º da Lei Estadual n.º 1.805 de 26 de dezembro de 2006.

Atenciosamente,

Thays de Souza e Souza

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

Portaria n.º 004/2014

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana

Decreto n.º 426/2015



1º OFÍCIO
DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DE RIO BRANCO - AC

Isabella Fato de Souza Campos
Oficial Registradora Titular
E-mail: crrio@rioacreg.br

Protocolo: 78127 Natureza: Abertura de Matrícula

Atos Praticados:

Av-16 Desmembramento/1.423, Matrícula 62.384 em 23/12/2015

Selo-Dig AD046230-12Cód. Validação: 118A-4268-F607-3A9C Selo-D

o-Dig. AD046228-28Cód. Validação: CD89-3A3E-4246-4554 Selo-D

ig AD046229-26Cód. Validação: 3BDE-CDD7-9648-EE3B

Emol. R\$0,00 F. Comp. R\$0,00 F. Fisc. R\$0,00 Total: R\$0,00

Rio Branco - AC, 15 de Janeiro de 2016

Oficial(a)

Consulte a autenticidade em: seloacre.com.br

Jovanny do Nascimento Fogaça
Escrivão - Subcoordenador de Registro
1º Ofício do Registro de Imóveis
de Rio Branco - AC





1º OFÍCIO
DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DE RIO BRANCO - AC

Fabiana Fato de Souza Campos
Oficiala Registradora Titular
E-mail: cnriobranco@gmail.com



Protocolo: 78127 Natureza: Abertura de Matricula

Atos Praticados:

Av-16 Desmembramento/1.423, Matricula 62.384 em 23/12/2015

Selo-Dig: AD046230-12Cód. Validação: 118A-4268-F607-3A9C Selo-D

o-Dig: AD046228-28Cód. Validação: CD89-3A3E-4246-4554 Selo-D

ig: AD046229-26Cód. Validação: 3BDE-CDD7-9648-EE3B

Emol.: R\$0,00 F. Comp.: R\$0,00 F. Fisc.: R\$0,00 Total: R\$0,00

Rio Branco - AC, 15 de Janeiro de 2016

Oficial(a) _____

Consulte a autenticidade em: seloacre.com.br

Jovanny do Nascimento Fogaça
Escritor - Subcoordenador de Registro
1º Ofício do Registro de Imóveis
de Rio Branco - AC

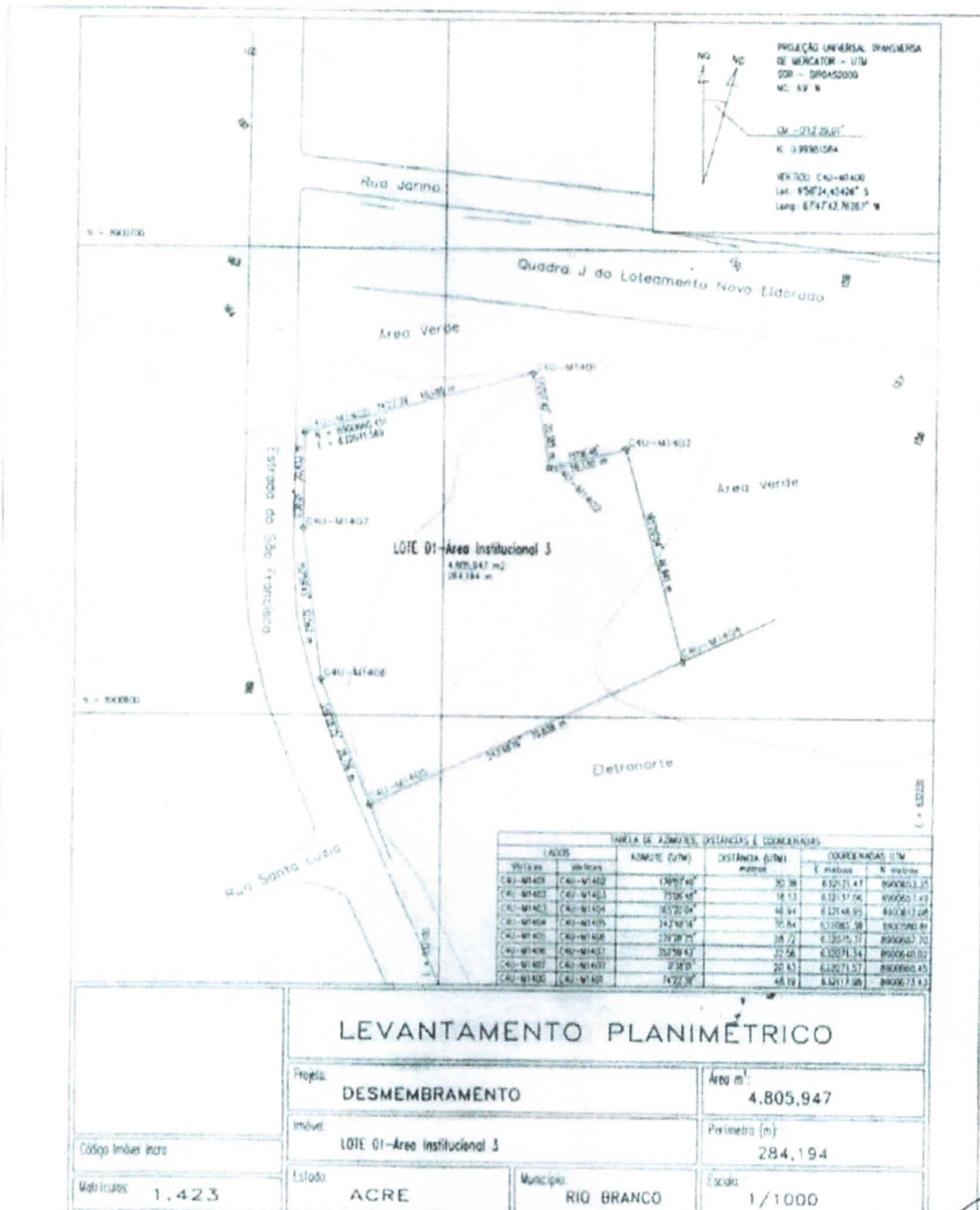


MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

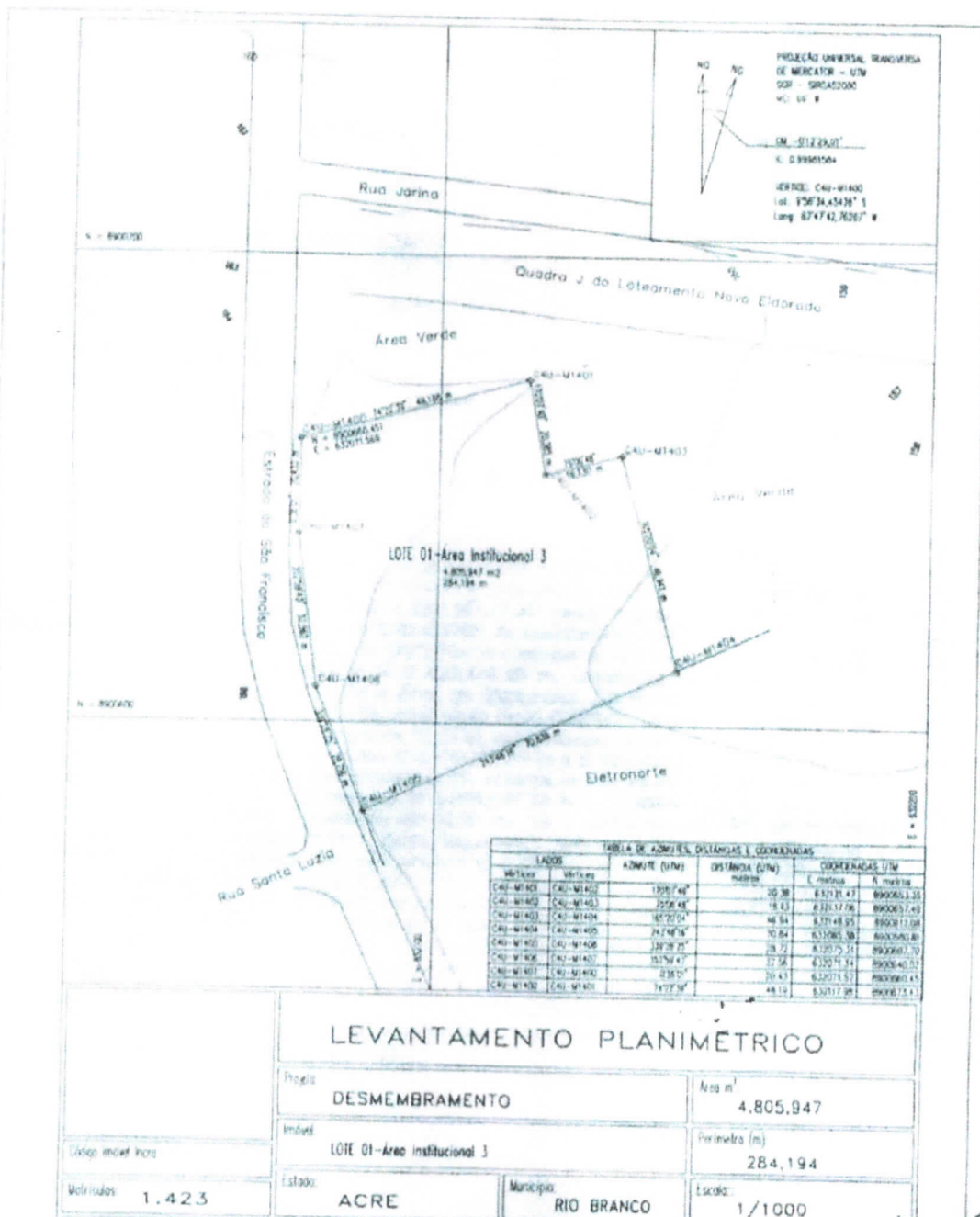
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA



Chárlis Jorge O. Albuquerque
Diretor do Departamento de Licenciamento
e Aprovação de Projetos
Engenheiro Civil CREA nº 4877-DIAC
Portaria nº 090/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA



Charlton Jorge O. Albuquerque
Diretor do Departamento de Licenciamento
e Aprovação de Projetos
Engenheiro Civil CREA nº 4877-DIAC
Portaria nº 086/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA



MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: DESMEMBRAMENTO
Imóvel: LOTE 01-ÁREA INSTITUCIONAL 3
Local: LOTEAMENTO NOVO ELDORADO
Proprietário: PREFEITURA DE RIO BRANCO
Município: RIO BRANCO
Estado: ACRE
Área (m²): 4.805,947
Perímetro(m): 284,194

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto C4U-M1401, de coordenadas N 8.900.673,43 m e E 632.117,98 m, situado no limite da Área Verde do Loteamento Novo Eldorado, deste, segue com azimute de 170°07'40" e distância de 20,38 m, até o ponto C4U-M1402, de coordenadas N 8.900.653,35 m e E 632.121,47 m; deste, segue com azimute de 75°06'48" e distância de 16,13 m, até o ponto C4U-M1403, de coordenadas N 8.900.657,49 m e E 632.137,06 m; deste, segue com azimute de 165°20'04" e distância de 46,94 m, até o ponto C4U-M1404, de coordenadas N 8.900.612,08 m e E 632.148,95 m. Localizado na divisa da Área verde do Loteamento Novo Eldorado com a Área da Eletronorte. Do ponto C4U-M1401 ao C4U-M1404 confronta-se com a Área Verde do Loteamento Novo Eldorado. Do ponto C4U-M1404, segue com azimute de 243°48'16" e distância de 70,84 m, confrontando neste trecho com a Eletronorte até o ponto C4U-M1405, de coordenadas N 8.900.580,81 m e E 632.085,38 m. Localizado na Bordo da Estrada do São Francisco; deste, segue com azimute de 339°28'25" e distância de 28,72 m, até o ponto C4U-M1406, de coordenadas N 8.900.607,70 m e E 632.075,31 m; deste, segue com azimute de 352°59'43" e distância de 32,56 m, até o ponto C4U-M1407, de coordenadas N 8.900.640,02 m e E 632.071,34 m; deste, segue com azimute de 0°38'01" e distância de 20,43 m, até o ponto C4U-M1400, de coordenadas N 8.900.660,45 m e E 632.071,57 m. Do ponto C4U-M1404 ao C4U-M1400, confronta-se com a Estrada do São Francisco. Do ponto C4U-M1400; segue com azimute de 74°22'39" e distância de 48,19 m, confrontando neste trecho com a Área Verde do Loteamento Novo Eldorado até o ponto C4U-M1401, de coordenadas N 8.900.673,43 m e E 632.117,98 m. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC_93.911(RIOB), de Rio Branco-Acre, de coordenadas E 631.229,338 m e N 8.898.169,188 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 69° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM

Charlles Jorge O. Albuquerque
Diretor do Departamento de Urbanização
e Aprovação de Projetos
Engenheiro Civil CREA nº 4877-DIAC
Portaria nº 060/2015



Departamento de Regularização Fundiária
Rua Hugo Carneiro, nº. 577 - Bosque
Tel.: (68) 3223-6007 Ramal 201



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA



MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: DESMEMBRAMENTO
Imóvel: LOTE 01-ÁREA INSTITUCIONAL 3
Local: LOTEAMENTO NOVO ELDOorado
Proprietário: PREFEITURA DE RIO BRANCO
Município: RIO BRANCO
Estado: ACRE
Área (m²): 4.805,947
Perímetro(m): 284,194

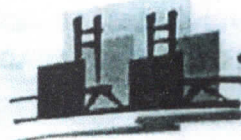
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto C4U-M1401, de coordenadas N 8.900.673,43 m e E 632.117,98 m, situado no limite da Área Verde do Loteamento Novo Eldorado, deste, segue com azimute de 170°07'40" e distância de 20,38 m, até o ponto C4U-M1402, de coordenadas N 8.900.653,35 m e E 632.121,47 m; deste, segue com azimute de 75°06'48" e distância de 16,13 m, até o ponto C4U-M1403, de coordenadas N 8.900.657,49 m e E 632.137,06 m; deste, segue com azimute de 165°20'04" e distância de 46,94 m, até o ponto C4U-M1404, de coordenadas N 8.900.612,08 m e E 632.148,95 m, Localizado na divisa da Área verde do Loteamento Novo Eldorado com a Área da Eletronorte. Do ponto C4U-M1401 ao C4U-M1404 confronta-se com a Área Verde do Loteamento Novo Eldorado. Do ponto C4U-M1404, segue com azimute de 243°48'16" e distância de 70,64 m, confrontando neste trecho com a Eletronorte até o ponto C4U-M1405, de coordenadas N 8.900.680,81 m e E 632.085,38 m, Localizado na Bordo da Estrada do São Francisco; deste, segue com azimute de 339°28'25" e distância de 28,72 m, até o ponto C4U-M1406, de coordenadas N 8.900.607,70 m e E 632.075,31 m; deste, segue com azimute de 352°59'43" e distância de 32,56 m, até o ponto C4U-M1407, de coordenadas N 8.900.640,02 m e E 632.071,34 m; deste, segue com azimute de 0°38'01" e distância de 20,43 m, até o ponto C4U-M1400, de coordenadas N 8.900.660,45 m e E 632.071,57 m. Do ponto C4U-M1404 ao C4U-M1400, confronta-se com a Estrada do São Francisco. Do ponto C4U-M1400; segue com azimute de 74°22'39" e distância de 48,19 m, confrontando neste trecho com a Área Verde do Loteamento Novo Eldorado até o ponto C4U-M1401, de coordenadas N 8.900.673,43 m e E 632.117,98 m. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC_93.911(RIOB), de Rio Branco-Acre, de coordenadas E 631.229,338 m e N 8.898.169,188 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 69° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM

Charles Jorge O. Albuquerque
Diretor do Departamento de Licenciamento
e Aprovação de Projetos
Engenheiro Civil CREA nº 4877-DIAC
Portaria nº 060/2015



Departamento de Regularização Fundiária
Rua Hugo Carneiro, nº. 577 - Bosque
Tel.: (68) 3223-6007 Ramal 201



PREFEITURA DE
Rio Branco
COM VOCÊ NO DIA A DIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

CERTIDÃO CADASTRAL

Certifico, em atendimento ao requerimento protocolado sob n.º 13570/2015 de 28/04/2015, e que revendo o Sistema da Divisão Técnica de Cadastro Imobiliário, consta lançado para fins tributários, que o: **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, é proprietário de um a área Institucional urbana, situado na **Estrada do São Francisco, no Loteamento Novo Eldorado Setor I - Bairro Eldorado**, cadastrado nesta Prefeitura sob a referência cadastral nº 1.003.0925.0420.001, medindo o terreno uma área de **4.805,94m²**. Tendo o terreno os seguintes limites e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **C4U-M1401**, de coordenadas **N 8.900.673,43m** e **E 632.117,98m**, situado no limite da **Área Verde do Loteamento Novo Eldorado**, deste, segue com azimute de **170°07'40"** e distância de **20,38m**, até o ponto **C4U-M1402**, de coordenadas **N 8.900.653,35m** e **E 632.121,47m**; deste, segue com azimute de **75°06'48"** e distância de **16,13m**, até o ponto **C4U-M1403**, de coordenadas **N 8.900.657,49m** e **E 632.137,06m**; deste, segue com azimute de **165°20'04"** e distância de **46,94m**, até o ponto **C4U-M1404**, de coordenadas **N 8.900.612,08m** e **E 632.148,95m**, localizado na divisa da **Área Verde do Loteamento Novo Eldorado** com a **Área da Eletronorte**. Do ponto **C4U-M1401** ao **C4U-M1404** confronta-se com a **Área Verde do Loteamento Novo Eldorado**. Do ponto **C4U-M1404**, segue com azimute de **243°48'16"** e distância de **70,84m**, confrontando neste trecho com a **Eletronorte** até o ponto **C4U-M1405**, de coordenadas **N 8.900.580,81m** e **E 632.085,38m**. Localizado na **Bordo da Estrada do São Francisco**; deste, segue com azimute de **339°28'25"** e distância de **28,72m**, até o ponto **C4U-M1406**, de coordenadas **N 8.900.607,70m** e **E 632.075,31m**; deste, segue com azimute de **352°59'43"** e distância de **32,56m**, até o ponto **C4U-M1407**, de coordenadas **N 8.900.640,02m** e **E 632.071,34m**; deste, segue com azimute de **0°38'01"** e distância de **20,43m** até o ponto **C4U-M1400**, de coordenadas **N 8.900.660,45m** e **E 632.071,57m**. Do ponto **C4U-M1404** ao **C4U-M1400**, confronta-se com a **Estrada do São Francisco**. Do ponto **C4U-M1400**; segue com azimute de **74°22'39"** e distância de **48,19m**, confrontando neste trecho com a **Área Verde do Loteamento Novo Eldorado** até o ponto **C4U-M1401**, de coordenadas **N 8.900.673,43m** e **E 632.117,98m**. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC – 93.911(RIOB), de Rio Branco-Acre, de coordenadas **E 631.229,338m** e **N 8.898.169,188m**, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 69° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de UTM. Do que para constar eu, **Rosimar Mendes Brasil**, expedi a presente **CERTIDÃO**, que será subscrita pelo Diretor da Divisão Técnica de Cadastro Imobiliário. Ressalvamos que esta **CERTIDÃO** não implica em reconhecimento da legitimidade da propriedade de acordo com o art. 22 do Código Tributário Municipal. Prefeitura Municipal de Rio Branco-Acre, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Rosimar Mendes Brasil
Rosimar Mendes Brasil
Mat. 002437

Francisco Nunes da Silva
Francisco Nunes da Silva
Chefe da Divisão de Análise e Processos
Portaria n° 046/2015



Prefeitura Municipal de Rio Branco

Sistema de Informação Territorial



Localização

1 Inscrição Cadastral: **1-3-925-420** 3 Endereço: **EST SÃO FRANCISCO,**
28 Bairro: **ELDORADO** 26 Complemento: **AREA INSTITUCIONAL**

Testadas

Principal	Logradouro	Sequencial	Lado	Comprimento
Sim	EST SÃO FRANCISCO,	500	E	81,71
Não	RUA JARINA	20	E	48,19

Referências Parcela

4 Proc. Desmembr.: 4 Proc. Unificação:
71 Área de Direito: **4.805,94** 2 Área de Fato: **4.806,18**
Área - PA: 2 Área Edificada Total: **0,00**
Gleba: **NÃO** 5 Loteamento: **LOTEAMENTO NOVO ELDORADO SETOR 1**
6 Quadra Lot.: 7 Lote Lot.:

Observações

Observação	Data
Nenhum registro encontrado.	

Dados do terreno

1 Topografia: **Plano** 2 Pedologia: **Normal**
3 Limitação: **Murado e ou Gradil** 4 Situação: **Melo da Quadra**
5 Passelo: **Sem** 6 Patrimônio: **Municipal**
7 Nat. Jurídica: **Propriedade** 8 Árvores Frutíferas: **Não**
9 Horta: **Não** 10 Coletores de Lixo: **Não**

Recadastramento

Classificação GeoCod:

Autônomas Identificação

2 Inscrição Cadastral: **1-3-925-420-1** 2 Situação: **NORMAL**
Inscrição Anterior:

Proprietários:

MUNICIPIO DE RIO BRANCO PROPRIETÁRIO CPNJ: 04.034.583/0001-22
Telefone: (-) FAX: (-) Celular: (-)

fls. 110



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AC

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AC20150008495

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre

INICIAL
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**

PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES
 Título profissional: **ENGENHARIA CIVIL**
 Empresa contratada: **ANTUNES ENGENHARIA LTDA**

RNP: 170161492-8
 Registro: 000000184-2

2. Contratante

Contratante: **A. DAMASCENO-ME**

RUA SANTA HELENA

Complemento:

Cidade: **RIO BRANCO**

Telefone: **(68) 3227-8646**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 14.250,00**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **IZAURA PARENTE**

UF: **AC**

CPF/CNPJ: **63.604.722/0001-76**
 Nº: **291**

CEP: **69907230**

Email:

Celebrado em: **22/10/2016**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA**

RUA HUGO CARNEIRO

Complemento:

Cidade: **RIO BRANCO**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **29/10/2016**

Previsão de término: **19/11/2016**

Finalidade: **Cadastral**

Bairro: **BOSQUE**

UF: **AC**

CPF/CNPJ: **04.034.683/0021-76**
 Nº: **677**

CEP: **69908250**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0619 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Quantidade

Unidade

106,71

ha

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO

106,71

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

1) EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E GEORREFERENCIAMENTO DE UMA ÁREA DE 43.052899 HA E PERÍMETRO DE 3.956,40M PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA Nº 2.548. 2) EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E GEORREFERENCIAMENTO DE UMA ÁREA DE 106.711891 HA E PERÍMETRO DE 5.122,08M PARA FINS DE FUSÃO DAS MATRÍCULAS Nº 60.413 E 10.411

6. Declarações**7. Entidade de Classe**

ASSOC. ENG. ARQ. E AGRONOMIA DO ACRE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES - CPF: 966.189.981-91

Local

data

A. DAMASCENO-ME - CNPJ: 63.604.722/0001-76

9. Informações**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 118,46**

Pago em: **05/11/2016**

Nosso Número: **8207169477**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

VIA SMDGU/DRF



OF/SMDGU/DRF N.º 113/2016

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora
Fabiana Faro de Souza Campos
Registradora Titular
1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco - Acre

Assunto: Solicitação de abertura de matrícula própria para uma área institucional de 999,54m² a ser desmembrada da matrícula 62.384.

Senhora Oficial,

O Município de Rio Branco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com o CNPJ n.º 04.034.583/0001-22, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, vem a presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que se segue:

1 – O Município é o proprietário da área institucional n.º 03 localizada na Estrada do São Francisco - Loteamento Novo Eldorado Setor 01, registrada na Matrícula 62.384 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca;

2 – A Municipalidade tem urgência na abertura de uma matrícula própria para uma área menor medindo 999,54m² (novecentos e noventa e nove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), situada frente a Estrada do São Francisco.

3 – Para instruir o processo de abertura da matrícula, encaminho em anexo o Mapa, Memorial Descritivo georreferenciado, Certidão Cadastral, Boletim de Cadastro Imobiliário e o Sistema de Informação Territorial, juntamente com a portaria de nomeação do servidor que assinou os respectivos documentos. Dessa forma,



Rua Hugo Carneiro, n.º. 577 – Bosque
CEP: 69.900-550 Tel: (68) 3223-6007
thays.souza@riobranco.ac.gov.br

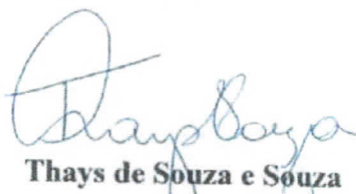


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

solicitamos que seja aberta a matrícula para a área menor e averbada o remanescente a margem da matrícula da área institucional em referência.

Também se requer a isenção dos emolumentos, conforme Capítulo IV Art. 6º da Lei Estadual n.º 1.805 de 26 de dezembro de 2006.

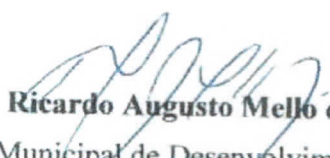
Atenciosamente,



Thays de Souza e Souza

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

Portaria n.º 004/2014



Ricardo Augusto Mello de Araújo

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana

Decreto n.º 426/2015

RECEBIDO

EM: 26 / 02 / 2016

Por: [Assinatura]

Jo: 32 + 5
Registro de Imóveis de Rio Branco - AC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ACRE - MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - AC
 Drª Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular



Ofício nº 821/2016

Rio Branco-AC, 18 de março de 2016

A (o). SMDGU
 Sr.(a) Thays de Souza e Souza
 Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

Assunto: OF/SMDGU/DRF Nº 113/2016

Sec. Mun. de Desenv. e Gestão Urbana - SMDGU Depto de Regularização Fundiária Recebido em: <u>21 / 03 / 2016</u> Hora: _____

Venho através deste, mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício acima epigrafado, encaminhar ofício averbado e a Certidão Atualizada da matrícula nº **67157**, com o devido cumprimento conforme determinado.

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos da mais alta, estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Drª. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular

Breno Luiz Borges de Albuquerque
 Auxiliar de Cartório
 Ofício de Registro de Imóveis
 de Rio Branco - AC



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



OF/SMDGU/DRF N.º 118/2016

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2016.

RECEBIDO

A Sua Senhoria a Senhora
Fabiana Faro de Souza Campos
Registradora Titular

EM: 26 / 02 / 2016

1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco - Acre

Por: [Assinatura]
Danilo de Imóveis de Rio Branco - Acre

Assunto: Solicitação de abertura de matrícula própria para uma área institucional de 999,54m² a ser desmembrada da matrícula 62.384.

Senhora Oficial,

O Município de Rio Branco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com o CNPJ n.º 04.034.583/0001-22, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, vem a presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que se segue:

1 – O Município é o proprietário da área institucional n.º 03 localizada na Estrada do São Francisco - Loteamento Novo Eldorado Setor 01, registrada na Matrícula 62.384 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca;

2 – A Municipalidade tem urgência na abertura de uma matrícula própria para uma área menor medindo 999,54m² (novecentos e noventa e nove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), situada frente a Estrada do São Francisco.

3 – Para instruir o processo de abertura da matrícula, encaminho em anexo o Mapa, Memorial Descritivo georreferenciado, Certidão Cadastral, Boletim de Cadastro Imobiliário e o Sistema de Informação Territorial, juntamente com a portaria de nomeação do servidor que assinou os respectivos documentos. Dessa forma,



Rua Hugo Carneiro, n.º 577 - Bosque
CEP: 69.900-550 Tel: (68) 3223-6007
thays.souza@riobranco.ac.gov.br

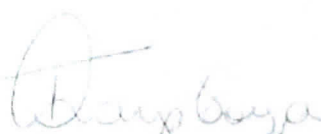


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

solicitamos que seja aberta a matrícula para a área menor e averbada o remanescente a margem da matrícula da área institucional em referência.

Também se requer a isenção dos emolumentos, conforme Capítulo IV Art. 6º da Lei Estadual n.º 1.805 de 26 de dezembro de 2006.

Atenciosamente,



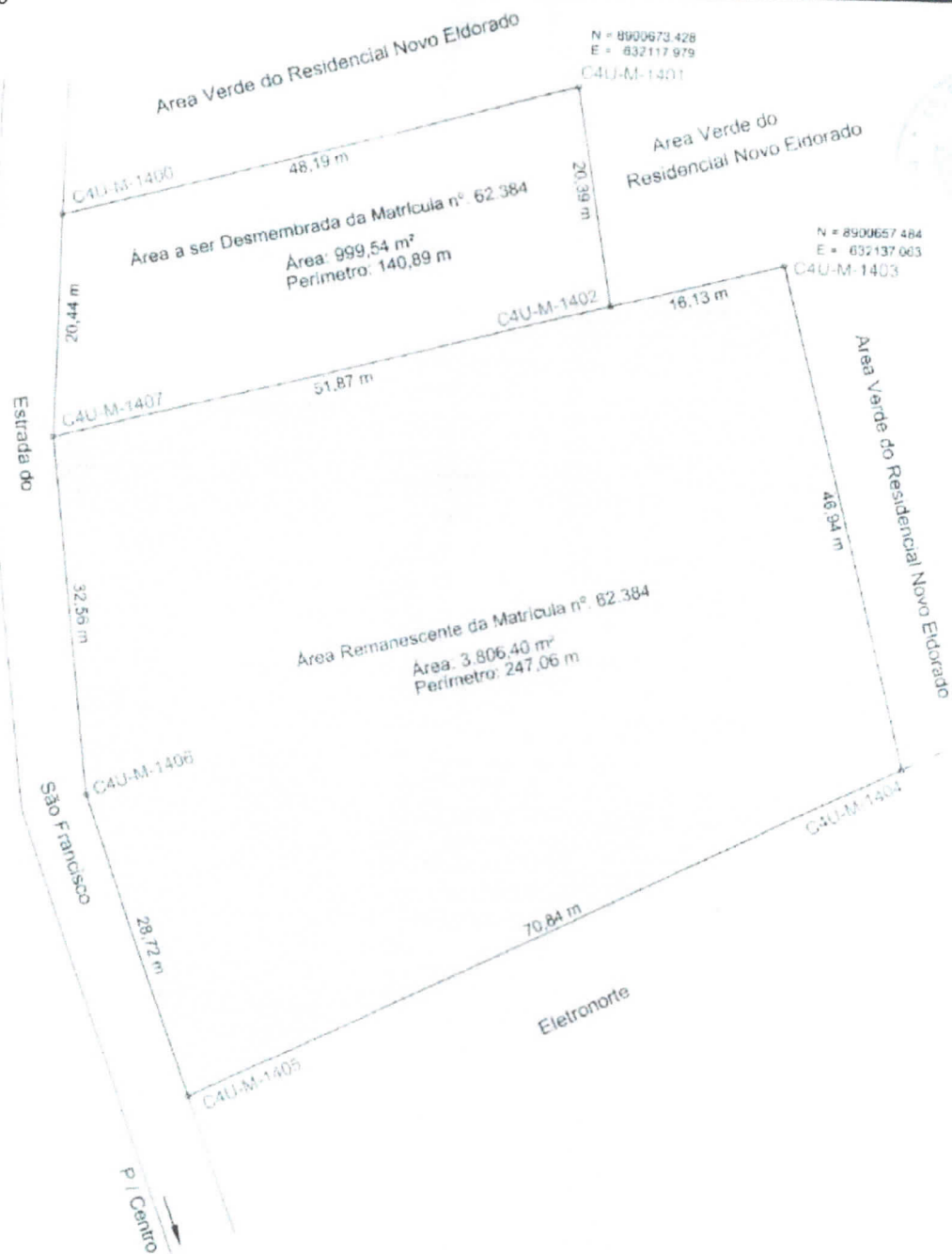
Thays de Souza e Souza

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária
Portaria n.º 004/2014



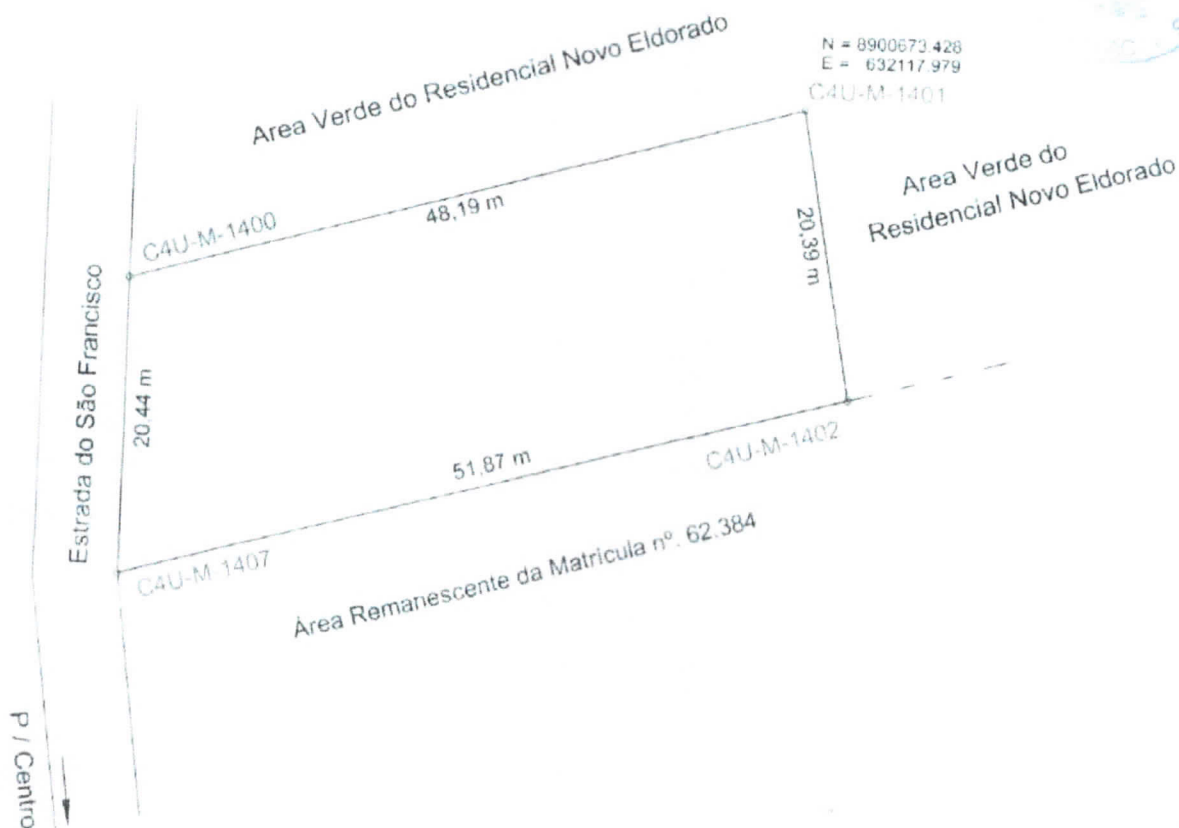
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana
Decreto n.º 426/2015



Área da Matricula nº. 62.384

DEFINIÇÃO Situação	DEFINIÇÃO Inscrição Cadastral nº. 1003.0925.0420.001	ÁREA 4.805,94 m²
DATA Fevereiro / 2016	PROPRIETÁRIO Município de Rio Branco	PERÍMETRO 284,19 m
DATUM	LOCALIZAÇÃO Estrada do São Francisco - Bairro Eldorado	ESCALA 1 : 550
FONTE - Mapa Prefeitura	MUNICÍPIO/UF Rio Branco - Acre	VISTO
	RESP. TÉCNICO Charles Jorge O. Albuquerque Diretor do Departamento de Licenciamento e Anovação de Projetos Engenheiro Civil CREA nº 4877-D/AC Portaria nº 080/2015	
	DESENHO:	



LADOS E MEDIDAS		
FRENTE	Estrada do São Francisco	20,44 m
LADO DIREITO	Área Verde do Residencial Novo Eldorado	48,19 m
LADO ESQUERDO	Área Remanescente	51,87 m
FUNDO	Área Verde do Residencial Novo Eldorado	20,39 m

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
Verbetes	Verbetes			E metros	N metros
C4U-M-1401				632 117 979	8 900 673 428
C4U-M-1401	C4U-M-1402	170°07'40"	20,39	632 121 475	8 900 653 340
C4U-M-1402	C4U-M-1407	255°06'56"	51,87	632 071 142	8 900 640 016
C4U-M-1407	C4U-M-1400	0°38'11"	20,44	632 071 569	8 900 660 451
C4U-M-1400	C4U-M-1401	74°22'39"	48,19	632 117 979	8 900 673 428

Área a ser Desmembrada da Matrícula nº. 62.384

DEFINIÇÃO Situação	DEFINIÇÃO Inscrição Cadastral nº. 1003.0925.0440.001	ÁREA 999,54 m²
DATA Fevereiro / 2016	PROPRIETÁRIO Município de Rio Branco	PERÍMETRO 140,89 m
DATUM	LOCALIZAÇÃO Estrada do São Francisco - Bairro Eldorado	ESCALA: 1 : 450
FONTE - Mapa Prefeitura	MUNICÍPIO/UF Rio Branco - Acre	VISTO
	RESP. TÉCNICO: Charles Jorge D. Albuquerque Diretor do Departamento de Engenharia e Aproveitamento de Terras Engenheiro Civil CREA nº 4877-DIAC Portaria nº 060/2015	
	DESENHO:	



MEMORIAL DESCRITIVO

Inscrição Cadastral nº. 1003.0925.0440.001

LOTE : Área a ser Desmembrada da Matrícula nº. 62.384
PROPRIETÁRIO : Município de Rio Branco **IMÓVEL** : Urbano
MUNICÍPIO : Rio Branco **ESTADO** : Acre
ÁREA : 999,54 m² **PERÍMETRO** : 140,89 m
LOCALIZAÇÃO : Estrada do São Francisco - Bairro Eldorado

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE : Área Verde do Residencial Novo Eldorado e Estrada do São Francisco;
LESTE : Área Verde do Residencial Novo Eldorado e Área Remanescente da Matrícula nº. 62.384;
SUL : Área Remanescente da Matrícula nº. 62.384;
OESTE : Estrada do São Francisco e Área Verde do Residencial Novo Eldorado.

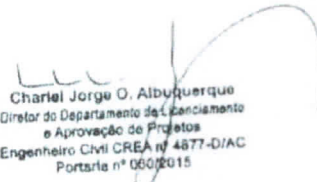
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **C4U-M-1401**, definido pela coordenada geográfica de Latitude **9°56'34,02632" Sul** e Longitude **66°47'41,24035" Oeste**, Datum **Sirgas 2000** e pela coordenada plana UTM **8.900.673,428 m Norte** e **632.117,979 m Leste**, referida ao meridiano central **69° WGr**; localizado ao norte do Imóvel, deste, segue confrontando com **Área Verde do Residencial Novo Eldorado**, com azimuth plano de **170°07'40"** e distância de **20,39 m** até o marco **C4U-M-1402**; deste, segue confrontando com **Área Remanescente da Matrícula nº. 62.384**, com azimuth plano de **255°06'56"** e distância de **51,87 m** até o marco **C4U-M-1407**; deste, segue confrontando com a **Estrada do São Francisco**, com azimuth plano de **0°38'11"** e distância de **20,44 m** até o marco **C4U-M-1400**; deste, segue confrontando com **Área Verde do Residencial Novo Eldorado**, com azimuth plano de **74°22'39"** e distância de **48,19 m** até o marco **C4U-M-1401**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Totalizando uma área de **999,54 m²** (novecentos e noventa e nove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) e perímetro de **140,89 m** (cento e quarenta metros e oitenta e nove centímetros).

Rio Branco-AC, Fevereiro de 2016.

Responsável Técnico:


 Charlei Jorge O. Albuquerque
 Diretor do Departamento de Licenciamento
 e Aprovação de Projetos
 Engenheiro Civil CREA nº 4877-D/AC
 Portaria nº 060/2015



1º OFÍCIO
DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DE RIO BRANCO - AC

Fabiana Faro de Souza Campos
Oficial Registradora Titular
E-mail: crtribranco@gmail.com

Protocolo: 80864 Natureza: Desmembramento

Atos Praticados:

Av-1 Desmembramento/62.384, Av-2 Rem./62.384, M-0/67.157 em 09/03/2016

Selo-Dig: AD054597-82Cód. Validação: AD64-4624-F2A7-8E77; Selo-

o-Dig: AD299160-45Cód. Validação: 6187-38B4-5680-EB07; Selo-Di-

g: AD299162-41Cód. Validação: FA1A-2B40-9B70-447E; Selo-Dig:

AD299221-81Cód. Validação: C531-F870-43D4-38AA

Emot.: R\$0,00 F. Comp.: R\$0,00 F. Fisc.: R\$0,00 Total: R\$0,00

Rio Branco - AC, 10 de março de 2016

Oficial(a)

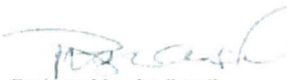
Consulte a autenticidade em: seloacre.com.br/

Ana Paula Gomes Leite
Escrevente - Coordenadora de Registro Senior
1º Ofício do Registro de Imóveis
de Rio Branco - AC

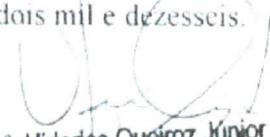
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

CERTIDÃO CADASTRAL

Certifico, em atendimento ao requerimento protocolado sob n.º 140/2016 de 24/02/2016, e que revendo o Sistema da Divisão Técnica de Cadastro Imobiliário, consta lançado para fins tributários, que o: **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, é inscrito como proprietário de um lote de terra urbana situado na **Estrada do São Francisco - Bairro Eldorado**, cadastrado nesta Prefeitura sob a referência cadastral n.º 1.003.0925.0440.001. Tendo o terreno os seguintes limites e dimensões: (Partindo do marco **C4U-M-1401**, definido pela coordenada geográfica de Latitude 9°56'34,02632" Sul e Longitude 66°47'41,24035" Oeste, Datum **Sirgas 2000** e pela coordenada plana UTM 8.900.673,428 m Norte e 632.117,979 m Leste, referida ao meridiano central 69° WGr; localizado ao norte do Imóvel, deste, segue confrontando com **Área Verde do Residencial Novo Eldorado**, com azimuth plano de 170°07'40" e distância de 20,39 m até o marco **C4U-M-1402**; deste, segue confrontando com **Área Remanescente da Matrícula n.º. 62.384**, com azimuth plano de 255°06'56" e distância de 51,87 m até o marco **C4U-M-1407**; deste, segue confrontando com a **Estrada do São Francisco**, com azimuth plano de 0°38'11" e distância de 20,44 m até o marco **C4U-M-1400**; deste, segue confrontando com **Área Verde do Residencial Novo Eldorado**, com azimuth plano de 74°22'39" e distância de 48,19 m até o marco **C4U-M-1401**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 999,54 m² (novecentos e noventa e nove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) e perímetro de 140,89 m (cento e quarenta metros e oitenta e nove centímetros). Do que para constar eu, **Rosimar Mendes Brasil**, expedi a presente **CERTIDÃO**, que será subscrita pelo Diretor da Divisão Técnica de Cadastro Imobiliário. Ressalvamos que esta **CERTIDÃO** não implica em reconhecimento da legitimidade da propriedade de acordo com o art. 22 do Código Tributário Municipal. Prefeitura Municipal de Rio Branco-Acre, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.



Rosimar Mendes Brasil
Mat. 002437



Arq. Uiderico Queiroz Júnior
Diretor do Departamento
de Cadastro Multifinalitário
Dec. n.º 921/2013



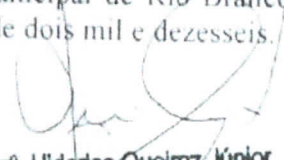
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

CERTIDÃO CADASTRAL

Certifico, em atendimento ao requerimento protocolado sob n.º 140/2016 de 24/02/2016, e que revendo o Sistema da Divisão Técnica de Cadastro Imobiliário, consta lançado para fins tributários, que o: **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, é inscrito como proprietário de um lote de terra urbana situado na **Estrada do São Francisco - Bairro Eldorado**, cadastrado nesta Prefeitura sob a referência cadastral n.º 1.003.0925.0440.001. Tendo o terreno os seguintes limites e dimensões: Partindo do marco C4U-M-1401, definido pela coordenada geográfica de Latitude 9°56'34,02632" Sul e Longitude 66°47'41,24035" Oeste, Datum Sirgas 2000 e pela coordenada plana UTM 8.900.673,428 m Norte e 632.117,979 m Leste, referida ao meridiano central 69° WGr; localizado ao norte do Imóvel, deste, segue confrontando com **Área Verde do Residencial Novo Eldorado**, com azimuth plano de 170°07'40" e distância de 20,39 m até o marco C4U-M-1402; deste, segue confrontando com **Área Remanescente da Matrícula n.º. 62.384**, com azimuth plano de 255°06'56" e distância de 51,87 m até o marco C4U-M-1407; deste, segue confrontando com a **Estrada do São Francisco**, com azimuth plano de 0°38'11" e distância de 20,44 m até o marco C4U-M-1400; deste, segue confrontando com **Área Verde do Residencial Novo Eldorado**, com azimuth plano de 74°22'39" e distância de 48,19 m até o marco C4U-M-1401; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 999,54 m² (novecentos e noventa e nove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) e perímetro de 140,89 m (cento e quarenta metros e oitenta e nove centímetros). Do que para constar eu, **Rosimar Mendes Brasil**, expedi a presente **CERTIDÃO**, que será subscrita pelo Diretor da Divisão Técnica de Cadastro Imobiliário. Ressalvamos que esta **CERTIDÃO** não implica em reconhecimento da legitimidade da propriedade de acordo com o art. 22 do Código Tributário Municipal, Prefeitura Municipal de Rio Branco-Acre, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.



Rosimar Mendes Brasil
Mat. 002437



Arq. Uldemir Queiroz Júnior
Diretor do Departamento
de Cadastro Multifinalitário
Dec. n.º 921/2013



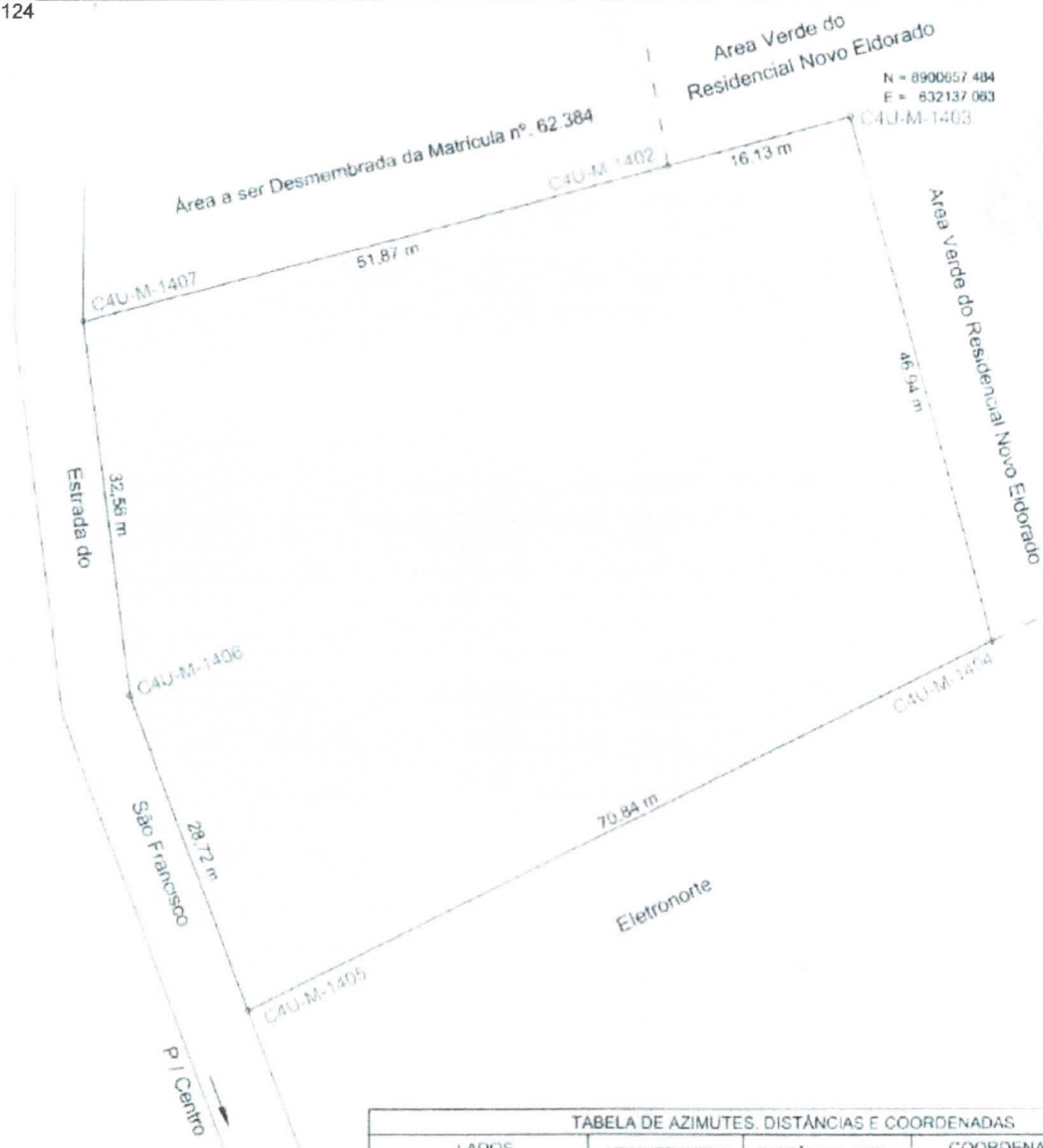


TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS E MEDIDAS			TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS			
	LADOS	Medidas	LADOS		DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM E metros N metros
			Vértices	Vértices		
FRENTE	Estrada do São Francisco	20,44 m	C4U-M-1403			632.137,063 8.900.657,484
LADO DIREITO	Area Verde do Residencial Novo Eldorado	48,19 m	C4U-M-1403	C4U-M-1404	165°20'04"	632.148,947 8.900.612,074
LADO ESQUERDO	Area a ser Desmembrada	51,87 m	C4U-M-1404	C4U-M-1405	243°48'16"	632.085,383 8.900.580,802
FUNDO	Area Verde do Residencial Novo Eldorado	20,39 m	C4U-M-1405	C4U-M-1406	339°28'25"	632.075,313 8.900.607,699
			C4U-M-1406	C4U-M-1407	352°59'43"	632.071,342 8.900.640,016
			C4U-M-1407	C4U-M-1402	75°06'56"	632.121,475 8.900.653,340
			C4U-M-1402	C4U-M-1403	75°06'48"	632.137,063 8.900.657,484

Área Remanescente da Matrícula nº. 62.384

DEFINIÇÃO: Situação	DEFINIÇÃO Inscrição Cadastral nº. 1003.0925.0420.001	ÁREA 3.806,40 m ²
DATA Fevereiro / 2016	PROPRIETÁRIO Município de Rio Branco	PERÍMETRO 247,06 m
DATUM	LOCALIZAÇÃO Estrada do São Francisco - Bairro Eldorado	ESCALA 1 : 550
FONTE: - Mapa Prefeitura	MUNICÍPIO/UF Rio Branco - Acre	VISTO
	RESP. TÉCNICO Charles Jorge O. Albuquerque Diretor do Departamento de Licenciamento e Aprovação de Projetos Engenheiro Civil CREA nº 4677-DIAC Portaria nº 060/2015	DESENHO:





MEMORIAL DESCRITIVO

Inscrição Cadastral nº. 1003.0925.0420.001

LOTE	: Área Remanescente da Matrícula nº. 62.384	IMÓVEL	: Urbano
PROPRIETÁRIO	: Município de Rio Branco	ESTADO	: Acre
MUNICÍPIO	: Rio Branco	PERÍMETRO	: 247,06 m
ÁREA	: 3.806,40 m²		
LOCALIZAÇÃO	: Estrada do São Francisco - Bairro Eldorado		

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE : Área Verde do Residencial Novo Eldorado e Área a ser Desmembrada da Matrícula nº. 62.384;

LESTE : Área Verde do Residencial Novo Eldorado e Eletronorte;

SUL : Eletronorte e Estrada do São Francisco;

OESTE : Estrada do São Francisco, Área a ser Desmembrada da Matrícula nº. 62.384 e Área Verde do Residencial Novo Eldorado.

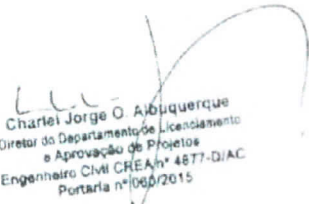
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **C4U-M-1403**, definido pela coordenada geográfica de Latitude **9°56'34,54309" Sul** e Longitude **66°47'40,61181" Oeste**, Datum **Sirgas 2000** e pela coordenada plana UTM **8.900.657,484 m Norte** e **632.137,063 m Leste**, referida ao meridiano central **69° WGr**; localizado ao norte do Imóvel, deste, segue confrontando com **Área Verde do Residencial Novo Eldorado**, com azimute plano de **165°20'04"** e distância de **46,94 m** até o marco **C4U-M-1404**; deste, segue confrontando com **Área da Eletronorte**, com azimute plano de **243°48'16"** e distância de **70,84 m** até o marco **C4U-M-1405**; deste, segue confrontando com a **Estrada do São Francisco**, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute plano de **339°28'25"** e distância de **28,72 m** até o marco **C4U-M-1406**; com azimute plano de **352°59'43"** e distância de **32,56 m** até o marco **C4U-M-1407**; deste, segue confrontando com **Área a ser Desmembrada da Matrícula nº. 62.384**, com azimute plano de **75°06'56"** e distância de **51,87 m** até o marco **C4U-M-1402**; deste, segue confrontando com **Área Verde do Residencial Novo Eldorado**, com azimute plano de **75°06'48"** e distância de **16,13 m** até o marco **C4U-M-1403**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Totalizando uma área de **3.806,40 m²** (três mil e oitocentos e seis metros e quarenta centímetros quadrados) e perímetro de **247,06 m** (duzentos e quarenta e sete metros e seis centímetros).

Rio Branco-AC, Fevereiro de 2016.

Responsável Técnico:


 Charlot Jorge O. Ayoubquerque
 Diretor do Departamento de Licenciamento
 e Aprovação de Projetos
 Engenheiro Civil CREA nº 4877-D/AC
 Portaria nº 066/2015



1º OFÍCIO
DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DE RIO BRANCO - AC

Fabiana Faro de Souza Campos
Oficiala Registradora Titular
E-mail: crtriobrancog@gmail.com

Protocolo: 80864 Natureza: Desmembramento

Atos Praticados:

Av-1 Desmembramento/62.384, Av-2 Rem./62.384, M-0/67.157 em 09/03/2016

Selo-Dig. AD054597-82Cód. Validação: AD64-4624-F2A7-8E77; Sel

o-Dig. AD299160-45Cód. Validação: 6187-38B4-5680-EB07; Selo-Di

g. AD299162-41Cód. Validação: FA1A-2B40-9B70-447E; Selo-Dig

AD299221-81Cód. Validação: C531-F870-43D4-38AA

Empl.: R\$0,00 F. Comp.: R\$0,00 F. Fisc.: R\$0,00 Total: R\$0,00

Rio Branco - AC, 10 de março de 2016

Oficial(a)

Consulte a autenticidade em: seloacre.com.br/

Ana Paula Gomes Leite
Escrevente - Coordenadora de Registro Senior
1º Ofício do Registro de Imóveis
de Rio Branco - AC

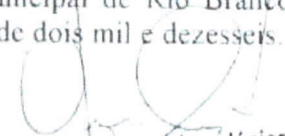
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

CERTIDÃO CADASTRAL

Certifico, em atendimento ao requerimento protocolado sob n.º 139/2016 de 24/02/2016, e que revendo o Sistema da Divisão Técnica de Cadastro Imobiliário, consta lançado para fins tributários, que o: **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, é inscrito como proprietário de um lote de terra urbana situado na **Estrada do São Francisco - Bairro Eldorado**, cadastrado nesta Prefeitura sob a referência cadastral n.º 1.003.0925.0420.001. Tendo o terreno os seguintes limites e dimensões: Partindo do marco **C4U-M-1403**, definido pela coordenada geográfica de Latitude 9°56'34,54309" Sul e Longitude 66°47'40,61181" Oeste, Datum **Sirgas 2000** e pela coordenada plana UTM 8.900.657,484 m Norte e 632.137,063 m Leste, referida ao meridiano central 69° WGr; localizado ao norte do Imóvel, deste, segue confrontando com **Área Verde do Residencial Novo Eldorado**, com azimuth plano de 165°20'04" e distância de 46,94 m até o marco **C4U-M-1404**; deste, segue confrontando com **Área da Eletronorte**, com azimuth plano de 243°48'16" e distância de 70,84 m até o marco **C4U-M-1405**; deste, segue confrontando com a **Estrada do São Francisco**, com os seguintes azimuths e distâncias: com azimuth plano de 339°28'25" e distância de 28,72 m até o marco **C4U-M-1406**; com azimuth plano de 352°59'43" e distância de 32,56 m até o marco **C4U-M-1407**; deste, segue confrontando com **Área a ser Desmembrada da Matrícula n.º. 62.384**, com azimuth plano de 75°06'56" e distância de 51,87 m até o marco **C4U-M-1402**; deste, segue confrontando com **Área Verde do Residencial Novo Eldorado**, com azimuth plano de 75°06'48" e distância de 16,13 m até o marco **C4U-M-1403**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **3.806,40 m²** (três mil e oitocentos e seis metros e quarenta centímetros quadrados) e perímetro de **247,06 m** (duzentos e quarenta e sete metros e seis centímetros). Do que para constar eu, **Rosimar Mendes Brasil**, expedi a presente **CERTIDÃO**, que será subscrita pelo Diretor da Divisão Técnica de Cadastro Imobiliário. Ressalvamos que esta **CERTIDÃO** não implica em reconhecimento da legitimidade da propriedade de acordo com o art. 22 do Código Tributário Municipal. Prefeitura Municipal de Rio Branco-Acre, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.



Rosimar Mendes Brasil
Mat 002437



Arqº. Uiderco Queiroz Júnior
Diretor do Departamento
de Cadastro Multifinalitário
Dec n.º 921/2013



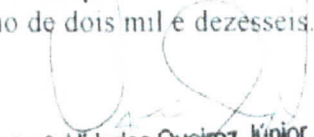
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

CERTIDÃO CADASTRAL

Certifico, em atendimento ao requerimento protocolado sob n.º 139/2016 de 24/02/2016, e que revendo o Sistema da Divisão Técnica de Cadastro Imobiliário, consta lançado para fins tributários, que o **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, é inscrito como proprietário de um lote de terra urbana situado na **Estrada do São Francisco - Bairro Eldorado**, cadastrado nesta Prefeitura sob a referência cadastral n.º 1.003.0925.0420.001. Tendo o terreno os seguintes limites e dimensões: Partindo do marco **C4U-M-1403**, definido pela coordenada geográfica de Latitude 9°56'34,54309" Sul e Longitude 66°47'40,61181" Oeste, Datum Sirgas 2000 e pela coordenada plana UTM 8.900.657,484 m Norte e 632.137,063 m Leste, referida ao meridiano central 69° WGr; localizado ao norte do Imóvel, deste, segue confrontando com **Área Verde do Residencial Novo Eldorado**, com azimuth plano de 165°20'04" e distância de 46,94 m até o marco **C4U-M-1404**; deste, segue confrontando com **Área da Eletronorte**, com azimuth plano de 243°48'16" e distância de 70,84 m até o marco **C4U-M-1405**; deste, segue confrontando com a **Estrada do São Francisco**, com os seguintes azimuths e distâncias: com azimuth plano de 339°28'25" e distância de 28,72 m até o marco **C4U-M-1406**; com azimuth plano de 352°59'43" e distância de 32,56 m até o marco **C4U-M-1407**; deste, segue confrontando com **Área a ser Desmembrada da Matrícula n.º. 62.384**, com azimuth plano de 75°06'56" e distância de 51,87 m até o marco **C4U-M-1402**; deste, segue confrontando com **Área Verde do Residencial Novo Eldorado**, com azimuth plano de 75°06'48" e distância de 16,13 m até o marco **C4U-M-1403**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 3.806,40 m² (três mil e oitocentos e seis metros e quarenta centímetros quadrados) e perímetro de 247,06 m (duzentos e quarenta e sete metros e seis centímetros). Do que para constar eu, **Rosimar Mendes Brasil**, expedi a presente **CERTIDÃO**, que será subscrita pelo Diretor da Divisão Técnica de Cadastro Imobiliário. Ressalvamos que esta **CERTIDÃO** não implica em reconhecimento da legitimidade da propriedade de acordo com o art. 22 do Código Tributário Municipal. Prefeitura Municipal de Rio Branco-Acre, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.



Rosimar Mendes Brasil
Mat. 002437



Arq. Uiderico Queiroz Júnior
Diretor do Departamento
de Cadastro Multifinalitário
Dec. n.º 921/2013





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ACRE - MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO

Drª Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular



Nr. da Matrícula

67.157

Folhas

01F

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
Registro de Imóveis de Rio Branco - AC

Drª Fabiana Faro de Souza Campos
 Oficiala Registradora Titular



DATA: 09 de março de 2016

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRA URBANO, DESMEMBRADO DA ÁREA INSTITUCIONAL Nº 03, localizada na Estrada do São Francisco, Loteamento Novo Eldorado Setor I - Bairro Eldorado, neste Município e Comarca, com área total de 999,54m² e perímetro de 140,89m. **Limites e Confrontações:** Norte: Área Verde do Residencial Novo Eldorado e Estrada do São Francisco; Leste: Área Verde do Residencial Novo Eldorado e Área Remanescente da Matrícula nº. 62.384; Sul: Área Remanescente da Matrícula nº. 62.384; Oeste: Estrada do São Francisco e Área Verde do Residencial Novo Eldorado. **Descrição do Perímetro:** Partindo do marco C4U-M-1401, definido pela coordenada geográfica de Latitude 9°56'34,02632" Sul e Longitude 66°47'41,24035" Oeste, Datum Sirgas 2000 e pela coordenada plana UTM 8.900.673,428 m Norte e 632.117,979 m Leste, referida ao meridiano central 69° WGr, localizado ao norte do imóvel, deste, segue confrontando com Área Verde do Residencial Novo Eldorado, com azimute plano 170°07'40" e distância de 20,39 m até o marco C4U-M-1402; deste, segue confrontando com Área Remanescentes da Matrícula nº. 62.384, com azimute plano de 255°06'56" e distância de 51,87 m até o marco C4U-M-1407; deste segue confrontando com a Estrada do São Francisco, com azimute plano de 0°38'11" e distância de 20,44 m até o marco C4U-M-1400; deste, segue confrontando com Área Verde do Residencial Novo Eldorado, com azimute plano de 74°22'39" e distância de 48,19 m até o marco C4U-M-1401; ponto inicial da descrição deste perímetro.

CADASTRO: 1.003.0925.0440.001

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: Memorial Descritivo e Planta assinados por Charlei Jorge O. Albuquerque, Engenheiro Civil - CREA Nº 4877-D/AC e Diretor do Departamento de Licenciamento e Aprovação de Projetos; Certidões Cadastrais nºs 139 e 140/2016 expedidas pela Prefeitura Municipal de Rio Branco-AC e assinada por Rosimar Mendes Brasil e Arqº Uiderico Queiroz Júnior Diretor do Departamento de Cadastro Multifinalitário, BCI's nºs 1 003.0925.0440.001. e 1.003.0925.0420.001.

REGISTRO ANTERIOR: AV-01 da Matrícula nº 62.384 desta Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco-AC.

PROTOCOLO: Protocolado em 26/02/2016 sob nº 80.864 Rio Branco-AC, 09 de março de 2016. Oficiala Registradora Substituta *[Assinatura]* (Ana Paula Gomes Leite). Emols: Isento. Selo de Fiscalização Digital (AD299221-081) Código de Segurança (C531-F870-43D4-38AA).***

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 67157 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art 19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 66.287. Emolumentos: 0,00, Selo Digital nº AD299467-047, Código de Segurança 0651-D3F7-8794-A5A9 (Consulte em: www.seloacre.jus.br).

Rio Branco-AC, 15 de março de 2016

Drª Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular
 Nathália Roland Cruz - Escrevente - Coordenadora de Registro
 Daniele Ferreira de Souza - Escrevente - Coordenadora de Protocolo
 Maria de Fátima Santos da Silva - Escrevente - Coordenadora de Certidão
 Rafaela Severino de Souza - Escrevente
 Mayara Barbosa Brasil de Silva - Escrevente

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 DIAS APÓS A DATA DA EMISSÃO



GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

Rec. 22/03/2016
 às 9:15

[Assinatura]
 Auxiliar de Gabinete de





Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



Parecer : _____
Número do processo : 2015.02.000884
Interessado : ALDECI VIEIRA DANTAS DE OLIVEIRA
Assunto : Consulta - Secretarios
Procurador : José Antonio Ferreira de Souza

EMENTA: Expedição de título. Lote em posse de particular anteriormente à desapropriação municipal. Reconhecimento de direito adquirido. Parecer anterior aprovado e ratificado. Pela expedição do título de domínio.

Senhor Procurador Geral,

Trata o feito de regularização de um lote de terra localizado no Residencial NOVO ELDORADO, bairro São Francisco, nesta Cidade, em favor do requerente ALDECIR VIEIRA DANTAS, qualificado nos autos.

Pelo Parecer de fls. 49/56, foi reconhecido o DIREITO ADQUIRIDO do requerente, em **uma área de 880,00 m2** (oitocentos e oitenta metros quadrados), tendo em vista que ficou confirmado que o mesmo exercia posse na área em questão muito antes do Município vir desapropriar o local para a implantação do residencial Novo Eldorado.

O Parecer foi aprovado pela Procuradoria Geral em 08 de maio de 2015, sendo que se fazia, preliminarmente, necessário matricular a área



2015.02.000884
Avenida Getúlio Vargas, 1.522, 2º andar - Bosque
Rio Branco - AC - CEP 69.908-650
Tel. +55 (68) 3223-7157
E-mail: pgm.riobranco@gmail.com

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
Procurador Jurídico de MRF
OAB/AC Nº 2.555



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



institucional em nome do Município para posterior desmembramento do lote deferido ao contribuinte acima referido.

Após regular tramitação, foi a área ocupada pelo requerente medida e levantada o seu perímetro, tendo sua posse sido reconhecida e aumentada de **880,00 m2 (oitocentos e oitenta metros quadrados) para 999,54 m2 (novecentos e noventa e nove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados).**

Também foi aberta Matrícula própria para o imóvel em referência, conforme consta do documento de fls. 132.

Breve relato, passo à manifestação:

O presente processo está resolvido. Existe Parecer de mérito (fls. 49/56), reconhecendo o direito adquirido do requerente a um lote com metragem de 880,00 m2. Entretanto, feita uma medição mais acurada pelo próprio ente público municipal, percebeu-se que essa posse reconhecida media **999,54 m2 (novecentos e noventa e nove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) ao invés dos 880,00 m2 (oitocentos e oitenta metros quadrados).**

Desde modo, estando os próprios pareceres técnicos da SMDGU a reconhecer que a posse do requerente é de 999,54 m2 ao invés de 880,00 m2, não há nenhuma discussão em reconhecer esse acréscimo.

Do exposto, **RATIFICO** o Parecer de mérito de fls. 49/56, RETIFICANDO, apenas, no tocante à metragem do lote em questão, **passando de 880,00 m2 (oitocentos e oitenta metros quadrados) para 999,54 m2 (novecentos e**



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



noventa e nove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados).

Para consubstanciar a determinação contida no Parecer de fls. 49/56, **faz-se necessário a expedição de Título de Domínio (Título Definitivo), outorgando ao requerente a área INTEGRAL, objeto da Matrícula 67.157, livro 02, fls. 01, do 1º RI (fls. 132), qual seja: 999,54 m2 (novecentos e noventa e nove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados).**

Se aprovado este Despacho, remeta-se o feito ao Setor de Títulos para a expedição do título de domínio na forma referida no parágrafo anterior.

Após, **arquive-se o feito com as baixas e anotações de praxe.**

É como me posiciono. Parecer feito sob plataforma de Despacho conclusivo, em razão das falhas técnicas do sistema "SAJ". À consideração superior.

Rio Branco, 22 de março de 2016


José Antônio Ferreira de Souza
Procurador jurídico
OAB/AC Nº 2.565



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORA GERAL



Processo nº. 2015.02.000884

Requerente: Aldeci Vieira Dantas de Oliveira

Assunto: Título Definitivo

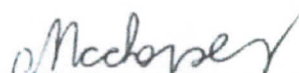
Encaminhamento: Divisão de Registro e Expedição de Títulos e Regularização
Fundiária

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE PARECER

Aprovo o parecer da Procuradoria de Patrimônio, emitido pelo
Procurador José Antônio Ferreira de Souza.

Encaminho à Divisão de Registro e Expedição de Títulos e
Regularização Fundiária para expedição do Título Definitivo do imóvel.

Rio Branco – AC, 29 de março de 2016.


Márcia Cristina C. L. Alódio
Procuradora Geral Adjunta
Decreto nº. 03/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo nº: 2015.02.000884
Requerente: ALDECI VIEIRA DANTAS DE OLIVEIRA
Assunto: Título definitivo
Destino: Departamento de Regularização Fundiária- SMDGU

Despacho

Encaminho os autos, para que essa divisão elabore o croqui do imóvel em questão.

Rio Branco- AC, 30 de março de 2016

Karina Costa da Frota
Chefe do Setor de Registros e Expedição de Títulos
Decreto N°728 de 21 de julho de 2015



Avenida Getúlio Vargas, 1.522, 2º andar - Bosque
Rio Branco - AC - CEP 69.908-650
Tel. +55 (68) 3223-7157
E-mail: pgm.riobranco@gmail.com



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município

Parecer : _____
Número do processo : 2015.02.000884
Interessado : ALDECI VIEIRA DANTAS DE OLIVEIRA
Assunto : Consulta - Secretarios
Procurador : José Antonio Ferreira de Souza

EMENTA: Expedição de título. Lote em posse de particular anteriormente à desapropriação municipal. Reconhecimento de direito adquirido. Parecer anterior aprovado e ratificado. Pela expedição do título de domínio.

Senhor Procurador Geral,

Trata o feito de regularização de um lote de terra localizado no Residencial NOVO ELDORADO, bairro São Francisco, nesta Cidade, em favor do requerente ALDECIR VIEIRA DANTAS, qualificado nos autos.

Pelo Parecer de fls. 49/56, foi reconhecido o DIREITO ADQUIRIDO do requerente, em **uma área de 880,00 m2** (oitocentos e oitenta metros quadrados), tendo em vista que ficou confirmado que o mesmo exercia posse na área em questão muito antes do Município vir desapropriar o local para a implantação do residencial Novo Eldorado.



2015.02.000884
Avenida Getúlio Vargas, 1.522, 2º andar - Bosque
Rio Branco - AC - CEP 69.908-650
Tel. +55 (68) 3223-7157
E-mail: pgm.riobranco@gmail.com



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



O Parecer foi aprovado pela Procuradoria Geral em 08 de maio de 2015, sendo que se fazia, preliminarmente, necessário matricular a área institucional em nome do Município para posterior desmembramento do lote deferido ao contribuinte acima referido.

Após regular tramitação, foi a área ocupada pelo requerente medida e levantada o seu perímetro, tendo sua posse sido reconhecida e aumentada de **880,00 m2 (oitocentos e oitenta metros quadrados) para 999,54 m2 (novecentos e noventa e nove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados).**

Também foi aberta Matrícula própria para o imóvel em referência, conforme consta do documento de fls. 132.

Breve relato, passo à manifestação:

O presente processo está resolvido. Existe Parecer de mérito (fls. 49/56), reconhecendo o direito adquirido do requerente a um lote com metragem de 880,00 m2. Entretanto, feita uma medição mais acurada pelo próprio ente público municipal, percebeu-se que essa posse reconhecida media **999,54 m2 (novecentos e noventa e nove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) ao invés dos 880,00 m2 (oitocentos e oitenta metros quadrados) .**

Desde modo, estando os próprios pareceres técnicos da SMDGU a reconhecer que a posse do requerente é de 999,54 m2 ao invés de 880,00 m2, não há nenhuma discussão em reconhecer esse acréscimo.



2015.02.000884
Avenida Getúlio Vargas, 1.522, 2º andar - Bosque
Rio Branco - AC - CEP 69.908-650
Tel. +55 (68) 3223-7157
E-mail: pgm.riobranco@gmail.com



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



Do exposto, **RATIFICO** o Parecer de mérito de fls. 49/56, RETIFICANDO, apenas, no tocante à metragem do lote em questão, **passando de 880,00 m2 (oitocentos e oitenta metros quadrados) para 999,54 m2 (novecentos e noventa e nove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados).**

Para consubstanciar a determinação contida no Parecer de fls. 49/56, **faz-se necessário a expedição de Título de Domínio (Título Definitivo), outorgando ao requerente a área INTEGRAL, objeto da Matrícula 67.157, livro 02, fls. 01, do 1º RI (fls. 132), qual seja: 999,54 m2 (novecentos e noventa e nove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados).**

Se aprovado este Despacho, **remeta-se o feito ao Setor de Títulos para a expedição do título de domínio na forma referida no parágrafo anterior.**

Após, **arquive-se o feito com as baixas e anotações de praxe.**

É como me posiciono. Parecer **feito sob plataforma de Despacho conclusivo, em razão das falhas técnicas do sistema "SAJ".** À consideração superior.

Rio Branco, 22 de março de 2016

José Antônio Ferreira de Souza
Procurador jurídico
OAB/AC Nº 2.565



2015.02.000884
Avenida Getúlio Vargas, 1.522, 2º andar - Bosque
Rio Branco - AC - CEP 69.908-650
Tel. +55 (68) 3223-7157
E-mail: pgm.riobranco@gmail.com



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



Número do Processo : 2015.02.000884
Interessado : ALDECI VIEIRA DANTAS DE OLIVEIRA
Assunto : Consulta - Secretarios

Despacho

Parecer convalidado. Encaminha-se o feito à apreciação superior.

Rio Branco, 14 de abril de 2016.

Aurisa Paiva
Diretora da Procuradoria de Patrimônio
OAB/AC 816



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL**



Processo nº. 2015.02.000884

Requerente: ALDECI VIEIRA DANTAS DE OLIVEIRA

Assunto: Consulta - Secretarios

Encaminhamento: Divisão de Registro e Expedição de Títulos Definitivo

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE PARECER

Aprovo integralmente o parecer da Procuradoria de Patrimônio.

Encaminho os autos à Divisão de Registro e Expedição de Títulos para cumprir as providências indicadas no parecer para a expedição do título definitivo do imóvel.

Rio Branco - AC, 15 de abril de 2016.

**Márcia Cristina C. L. Alódio
Procuradora Geral Adjunta
Decreto nº. 03/2013**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROTOCOLO: 13570/2015

REQUERENTE: Aldeci Vieira Dantas de Oliveira

ASSUNTO: Título Definitivo – Bairro Nova São Francisco

ENCAMINHAMENTO: SETOR DE TÍTULOS - PROJURI

DESPACHO

Em atenção ao Despacho de fl. 115, assinado Pela Chefe do Setor de Divisão de Registros e Expedição de Títulos do Município Karina Costa da Frota, em 30/03/2016, informo que o título definitivo deve ser expedido conforme a matrícula 67.157, à fl. 01 do Livro 02 (SF) do 1º Ofício do Registro de Imóveis.

Informo, ainda, que o mesmo será encaminhado ao cartório com o mapa e o memorial descritivo que foram utilizados anteriormente para abertura da mencionada matrícula.

Rio Branco-AC, 05 de abril de 2016.

Thays de Souza e Souza
Diretora do Departamento de Regularização Fundiária
Portaria N.º 004/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo nº: 2015.02.000884

Requerente: ALDECI VIEIRA DANTAS DE OLIVEIRA

Assunto: Título Definitivo

CERTIDÃO

CERTIFICO que, após ter sido realizado uma busca nos livros de Registro de Títulos Definitivos desta Municipalidade, neles verifiquei que NÃO HÁ REGISTRO do lote sob a Referência Cadastral de nº 1003.0925.0420.001. Ressalva-se, entretanto, que tal pesquisa não é precisa, em virtude de deficiências de informações nos arquivos antigos, sobre os quais já detectamos falhas.

Por ser verdade, firmo a Presente.

Rio Branco-AC, 18 de abril de 2016

Karina Costa da Frota

Chefe do Setor de Registros e Expedição de Títulos
Decreto Nº728 de 21 de julho de 2015



Avenida Getúlio Vargas, 1.522, 2º andar - Bosque
Rio Branco - AC - CEP 69.908-650
Tel. +55 (68) 3223-7157
E-mail: pgm.riobranco@gmail.com



TÍTULO DEFINITIVO Nº 15.343/2016

LEI Nº 284/1980

PROCESSO PGM/NET Nº 2015.02.000884

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 13570/2015

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Estado do Acre

Município de Rio Branco, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.583/0001-22, por seus representantes legais, com fundamento na Lei Municipal acima referenciada e de acordo com decisão proferida em processo administrativo, concede ao outorgado o presente **TÍTULO DEFINITIVO**, que tem como objeto o lote a seguir identificado, caracterizado na certidão cadastral e memorial descritivo, que para todos os efeitos integra este documento e deverá integrar o correspondente registro imobiliário.

1. OUTORGADO

NOME

ALDECI VIEIRA DANTAS DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

ESTADO CIVIL

CASADA

RG

1225918-7/SSP-AC

CPF

479.252.994-87

2. CARACTERÍSTICAS DO LOTE

REFERÊNCIA CADASTRAL

1003.0925.0440.001

RUA

ESTRADA DO SÃO FRANCISCO

BAIRRO

ELDORADO

ÁREA TOTAL (m²) /POR EXTENSO

999,54 m² - NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE METROS E CINQUENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS

3. MATRÍCULA NO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

67.157

OFÍCIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO

1º

Em virtude da expedição deste título definitivo, o Município autoriza o competente Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco a transferir ao outorgado o domínio do lote ora em referência, a ser destacado da matrícula acima indicada.

INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

LIVRO

45

FOLHA

197

DATA (DIA/MÊS/ANO)

26 DE ABRIL DE 2016

Marcus Alexandre Médiçi Aguiar
Prefeito de Rio Branco

Pascal Abou Khalil
Procurador-Geral



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo nº: 2015.02.000884

Requerente: ALDECI VIEIRA DANTAS DE OLIVEIRA

Destino: Departamento de Regularização Fundiária- SMDGU

DESPACHO

Encaminho os presentes autos, acompanhado do Título Definitivo nº 15.343/2016, para averbação no Cartório de Registro Imobiliário, atualização do BCI, entrega de título ao beneficiário e demais procedimentos.

Rio Branco-AC, 16 de maio de 2016.


Karina Costa da Frota

Chefe do Setor de Registros e Expedição de Títulos
Decreto N°728/2015



Avenida Getúlio Vargas, 1.522, 2º andar - Bosque
Rio Branco - AC - CEP 69.908-650
Tel. +55 (68) 3223-7157
E-mail: pgm.riobranco@gmail.com



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Estado do Acre



TÍTULO DEFINITIVO Nº 15.343/2016

LEI Nº 284/1980

PROCESSO PGM/NET Nº 2015.02.000884

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 13570/2015

Município de Rio Branco, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.583/0001-22, por seus representantes legais, com fundamento na Lei Municipal acima referenciada e de acordo com decisão proferida em processo administrativo, concede ao outorgado o presente **TÍTULO DEFINITIVO**, que tem como objeto o lote a seguir identificado, caracterizado na certidão cadastral e memorial descritivo, que para todos os efeitos integra este documento e deverá integrar o correspondente registro imobiliário.

1. OUTORGADO

NOME

ALDECI VIEIRA DANTAS DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

ESTADO CIVIL

CASADA

RG

1225912-7/SSP-AC

CPF

075.252.994-87

2. CARACTERÍSTICAS DO LOTE

REFERÊNCIA CADASTRAL

1003.0925.0440.001

RUA

ESTRADA DO SÃO FRANCISCO

BARRIO

ELDORADO

ÁREA TOTAL (m²) /POR EXTENSO

999,54 m² - NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE METROS CINQUENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS

3. MATRÍCULA NO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

67.157

OFÍCIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO

1º

Em virtude da expedição deste título definitivo, o Município autoriza o competente Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco a transferir ao outorgado o domínio do lote ora em referência, a ser destacado da matrícula acima indicada.

UBIQUE PATRIA MEMOR

INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

LIVRO

45

FOLHA

197

DATA (DIA/MÊS/ANO)

26 DE ABRIL DE 2016

Marcus Alexandre Médici Aguiar
Prefeito de Rio Branco

Pascal Abou Khalil
Procurador-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ACRE - MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - AC
Drª Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular

Rio Branco-AC, 13 de junho de 2016

NOTA DE EXIGÊNCIA



APRESENTANTE: PREFEITURA/SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

PROTOCOLO: 83.285 - Matrícula nº 67.157

NATUREZA JURÍDICA: Título de Propriedade Urbano

Protocolado: 23/05/2016 Vencimento: 21/06/2016

Venho através deste, informar que, para dar continuidade ao registro/averbação dos atos pertinentes ao protocolo supracitado, faz-se necessário solucionar as seguintes pendências:

1. Para desafetar a área, como trata-se de área, objeto de regularização aprovada pelo município, deve haver retificação do projeto de regularização registrado, com a devida aprovação pelo município.

Atenciosamente,

Drª Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular

ATENÇÃO:

1º) Fica V.Sª intimado a sanar as pendências dentro do PRAZO DE VALIDADE DO PROTOCOLO, caso contrário, ocorrerá a retenção da quantia correspondente às BUSCAS E À PRENOTAÇÃO, nos termos do art. 14 da Lei Estadual 1.805/2006 (alterado pela lei estadual nº 3.093 de 23/12/2015).

2º) Caso V.Sª não concorde com os termos da exigência acima, requeira perante a Serventia, a SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA ao Juízo competente, nos termos do art. 198, caput da Lei de Registros Públicos - nº 6.015/73.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



PROTOCOLO: 13570/2015

REQUERENTE: Aldeci Vieira Dantas de Oliveira

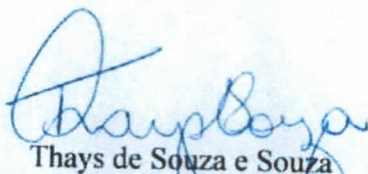
ASSUNTO: Título Definitivo – Bairro Nova São Francisco

ENCAMINHAMENTO: PROJURI

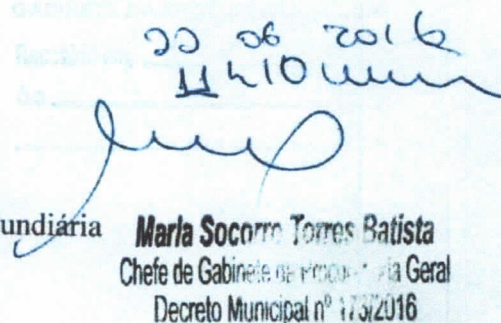
DESPACHO

Em atenção a Nota de Exigência expedida pelo 1º Ofício do Registro de Imóveis em 13 de junho de 2016 a qual solicita a retificação do projeto de regularização já registrado em cartório referente a área maior de onde foi desmembrado a área do título definitivo, encaminho o presente processo para que seja feita a desafetação da mencionada área em virtude da retificação do projeto ser inviável e desnecessária neste caso em tela.

Rio Branco-AC, 21 de junho de 2016.



Thays de Souza e Souza
Diretora do Departamento de Regularização Fundiária
Portaria N.º 004/2014

22 de 06 de 2016
11h10min

Maria Socorro Torres Batista
Chefe de Gabinete de Apoio à Administração Geral
Decreto Municipal nº 173/2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ACRE - MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - AC
 Drª Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular



Ofício nº 2.327/2016

Rio Branco-AC, 21 de junho de 2016

A (o). SMDGU
 Sr.(a) Thays de Souza e Souza
 Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

Assunto: OF/SMDGU/DRF Nº 268/2015

Venho através deste, mui respeitosamente, em atenção ao ofício em epígrafe, encaminhar Título Definitivo nº **15.343/2016, expedido em 26 de Abril de 2016 em favor de Aldeci Vieira Dantas de Oliveira**, sem o devido registro, haja vista a necessidade de complementação e/ou retificação na documentação apresentada, conforme nota exigência expedida em 13 de junho de 2016. (cópia anexa).

- Anexo título original, croqui e toda documentação pertinente ao processo.

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos da mais alta, estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Drª. Fabiana Faro de Souza Campos – Oficiala Registradora Titular

Maria Auxiliadora Barbosa Lemos
 Escrevente
 1º Ofício do Registro de Imóveis
 de Rio Branco - AC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ACRE - MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - AC
Drª Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular

Rio Branco-AC, 13 de junho de 2016

NOTA DE EXIGÊNCIA



APRESENTANTE: PREFEITURA/SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

PROTOCOLO: 83.285 - Matrícula nº 67.157

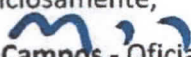
NATUREZA JURÍDICA: Título de Propriedade Urbano

Protocolado: 23/05/2016 Vencimento: 21/06/2016

Venho através deste, informar que, para dar continuidade ao registro/averbação dos atos pertinentes ao protocolo supracitado, faz-se necessário solucionar as seguintes pendências:

1. Para desafetar a área, como trata-se de área, objeto de regularização aprovada pelo município, deve haver **retificação do projeto de regularização registrado, com a devida aprovação pelo município.**

Atenciosamente,


Drª Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular

*Obs: Nota exigência enviada via e-mail,
para o Sr. Fabiano S. Souza.*

ATENÇÃO:

1º) Fica V.Sª intimado a sanar as pendências dentro do **PRAZO DE VALIDADE DO PROTOCOLO**, caso contrário, ocorrerá a retenção da quantia correspondente às **BUSCAS E À PRENOTAÇÃO**, nos termos do art. 14 da Lei Estadual 1.805/2006 (alterado pela lei estadual nº 3.093 de 23/12/2015).

2º) Caso V.Sª não concorde com os termos da exigência acima, requeira perante a Serventia, a **SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA** ao Juízo competente, nos termos do art. 198, caput da Lei de Registros Públicos - nº 6.015/73.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



OF/SMDGU/DRF N.º 268/2015

Rio Branco - Acre, 20 de maio de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora
Fabiana Faro de Souza Campos
Registradora Titular
1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco - Acre

Assunto: Registro do Título Definitivo n.º 15.343/2016, expedido em 26 de abril de 2016 em favor de Aldeci Vieira Dantas de Oliveira.

Senhora Oficial,

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Diretora de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana ao final assinado, vem solicitar a Vossa Senhoria que proceda com o registro do Título Definitivo n.º 15.343/2016 expedido em 26/04/2016, por esse ente público, conforme Projeto de Regularização Fundiária de interesse Social, também se requer a isenção dos emolumentos - Lei nº 11.977/2009. Em conformidade com o Art. 290 - A, da Lei Federal nº 6.015/1973 e Art. 68 da Lei Federal nº 11.977/2009, não são devidos custas ou emolumentos para o registro cartorial decorrente de Regularização Fundiária de Interesse Social.

Segue, em anexo, o Processo protocolado sob o número 13570/2015: Certidão Cadastral, Certidão Negativa de Débito e Boletim de Cadastramento Imobiliário, e a via original do mencionado título.

Atenciosamente,


Thays de Souza e Souza

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

Portaria n.º 004/2014



Rua Hugo Carneiro, n.º 575 - Bosque
CEP: 69.900-550 - Tel: (68) 3223-6007
thays.souza@riobranco.ac.gov.br



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município

Número do Processo : 2015.02.000884
Interessado : ALDECI VIEIRA DANTAS DE OLIVEIRA
Assunto : Consulta - Secretarios

DESPACHO

Encaminhe-se este processo ao Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana-SMDGU, a fim de atender as exigências feitas pelo Cartório de Imóveis (fls. 151/153), ou se NÃO CONCORDAR com as mesmas, providenciar a documentação necessária para SUSCITAÇÃO DE DÚVIDAS perante o Juízo da Vara de Registro Público, nos termos da Lei 6.015/73.

Encaminhe-se.

Rio Branco, 08 de agosto de 2016.

José Antônio Ferreira de Souza
Procurador jurídico



2015.02.000884
Avenida Getúlio Vargas, 1.522, 2º andar - Bosque
Rio Branco - AC - CEP 69.908-650
Tel. +55 (68) 3223-7157
E-mail: pgm.riobranco@gmail.com



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município

OAB/AC Nº 2.565



2015.02.000884
Avenida Getúlio Vargas, 1.522, 2º andar - Bosque
Rio Branco - AC - CEP 69.908-650
Tel. +55 (68) 3223-7157
E-mail: pgm.riobranco@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA



Protocolo: 13.570/2015

Assunto: Título Definitivo

Interessado: Aldeci Vieira Dantas de Oliveira

Despacho

Em atenção ao despacho datado de 08 de agosto de 2016, informamos que o DRF concorda com a elaboração de lei específica para a desafetação do imóvel em tela, tendo em vista a exigência do 1º Ofício de Imóveis.

Rio Branco, 22 de agosto de 2016.

João Paulo Alves Mendes
Apoio Jurídico do DRF

RECEBIDA DA PROCURADORIA GERAL
23/08/2016
15115

Maria Socorro Torres Batista
Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral
Decreto Municipal nº 113/2016



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



Número do processo: 2015.02.000884
Interessado: ALDECI VIEIRA DANTAS DE OLIVEIRA
Assunto: Consulta - Secretarios

DESPACHO CONCLUSIVO

Levado a registro o título expedido nestes autos, o Cartório de Registro de Imóveis exigiu que fosse editada norma para descaracterizar a NATUREZA JURÍDICA DA ÁREA (área institucional) da Matrícula 67.157, Livro 02, fls. 01, para ÁREA DOMINICAL, de modo a poder liberar o registro do Título Definitivo expedido.

De fato, sendo a área da referida matrícula oriunda de ÁREA INSTITUCIONAL (institucional 03), a mesma conserva a mesma natureza jurídica, qual seja, PARTE DE ÁREA INSTITUCIONAL, razão pela qual deve ser DESAFETADA para permitir o repasse para particular, mediante título de domínio.

Para que haja desafetação, há que se editar LEI ESPECÍFICA, eis que somente o Prefeito, mediante interesse público, pode adotar tal medida.



2015.02.000884
Avenida Getúlio Vargas, 1.522, 2º andar - Bosque
Rio Branco - AC - CEP 69.908-650
Tel. +55 (68) 3223-7157
E-mail: pgm.riobranco@gmail.com



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



No caso específico, conforme Parecer a costado aos autos, reconheceu-se o **DIREITO ADQUIRIDO** do contribuinte em ter salvaguardado o seu lote, haja vista que residia no local MUITO ANTES DO MUNICÍPIO DESAPROPRIAR a área global. Neste diapasão, há **interesse público em REGULARIZAR** de direito a situação fática encontrada no local.

Assim dito, ante a exigência do Cartório Imobiliário, **ofereço a MINUTA da LEI DESAFETATÓRIA a ser assinada e publicada pelo Gestor Maior (Prefeito), a fim de regularizá a situação fática encontrada nestes autos.**

Após a assinatura e publicação da Lei desafetatória em questão, retorne-me os autos para que possamos oficial o Cartório Imobiliário e adotar os demais procedimentos legais visando regularizar o título expedido para o contribuinte.

É como me manifesto. À consideração superior.

Rio Branco, 26 de agosto de 2016

José Antônio Ferreira de Souza
Procurador Jurídico
OAB/AC Nº 2.565



2015.02.000884
Avenida Getúlio Vargas, 1.522, 2º andar - Bosque
Rio Branco - AC - CEP 69.908-650
Tel. +55 (68) 3223-7157
E-mail: pgm.riobranco@gmail.com

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por JOSE ANTONIO FERREIRA DE SOUZA.



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



LEI Nº DE DE DE 2016

“DESAFETA ÁREA INSTITUCIONAL E AUTORIZA SEU REPASSE Á PARTICULAR POR RECONHECIMENTO DE DIREITO ADQUIRIDO.

O PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACR, usando as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica DESAFETADA e transformada em bem dominical do Município de Rio Branco, o lote de terra urbana, desmembrado da área institucional nº 03, localizada na Estrada do São Francisco, Loteamento Novo Eldorado, Setor I, bairro Eldorado, medindo 999,54 m2 (novecentos e noventa e nove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) e perímetro de 140,89 ml, objeto da Matrícula 67.157, Livro 02, fls. 01, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca desta Capital.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município AUTORIZADA a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, visando a titulação do imóvel mencionado no art. 1º desta Lei, ao Sr. ALDECI VIEIRA DANTAS DE OLIVEIRA, tendo em vista o reconhecimento de direito adquirido, conforme Parecer acostado aos autos do Processo Administrativo nº 2015.02.000884/2015.



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rio Branco, de de 2012,.....da República, de
Tratado de Petrópolis, de Estado do Acre e do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre Médice Aguiar
Prefeito de Rio Branco



2015.02.000884
Avenida Getúlio Vargas, 1.522, 2º andar - Bosque
Rio Branco - AC - CEP 69.908-650
Tel. +55 (68) 3223-7157
E-mail: pgm.riobranco@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA



Protocolo: 13.570/2015

Assunto: Título Definitivo

Interessado: Aldeci Vieira Dantas de Oliveira

Despacho

Em atenção ao despacho datado de 08 de agosto de 2016, informamos que o DRF concorda com a elaboração de lei específica para a desafetação do imóvel em tela, tendo em vista a exigência do 1º Ofício de Imóveis.

Rio Branco, 22 de agosto de 2016.

João Paulo Alves Mendes
Apoio Jurídico do DRF

CHEFE DA PROCURADORIA JUR.
emitido em, 23/08/2016
1518

Maria Socorro Fernandes Batista
Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral
Decreto Municipal nº 113/2016



Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município

Número do Processo : 2015.02.000884
Interessado : ALDECI VIEIRA DANTAS DE OLIVEIRA
Assunto : Consulta - Secretarios

Despacho

Parecer convalidado. Encaminha-se o feito à apreciação superior.

Rio Branco, 02 de setembro de 2016.

Aurisa Paiva
Diretora da Procuradoria de Patrimônio
OAB/AC 816



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo nº. 2015.02.000884

Requerente: ALDECI VIEIRA DANTAS DE OLIVEIRA

Assunto: Consulta - Secretários- regularização fundiária - desafetação

Encaminhamento: Para Gabinete do Sr. Secretário da SMDGU

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE PARECER

Senhor Secretário

Aprovo integralmente o parecer da Procuradoria de Patrimônio, emitido pelo Procurador José Antônio Ferreira de Souza.

Devolvo os autos com a devida manifestação jurídica para seu conhecimento.

Consta do processo a minuta de lei que propõe a desafetação da área em comento, visando a regularização fundiária do imóvel do requerente.

Orientamos que após seu conhecimento o processo seja encaminhado para Subchefia de Assuntos Jurídicos para a providências que lhe compete.

Rio Branco - AC, 02 de setembro de 2016.

Márcia Cristina C. L. Alódio
Procuradora Geral Adjunta
Decreto nº. 03/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL



PARECER N. 191/2017

PROJETO DE LEI N. 031/2017

ASSUNTO: Parecer sobre o Projeto de Lei n. 031/2017, que "Dispõe sobre a desafetação de área institucional e autoriza seu repasse à particular por reconhecimento de direito adquirido"

INTERESSADAS: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Comissão de Urbanismo, Infraestrutura, Trânsito e Transporte e Comissão de Meio Ambiente.

PROJETO DE LEI N. 031/2017.
DESAFETAÇÃO DE ÁREA
INSTITUCIONAL. REPASSE A
PARTICULAR. EQUÍVOCO NA
DESAPROPRIAÇÃO. GLEBA QUE SE
ENCONTRA FORA DO PERÍMETRO
DECLARADO COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA. RECONHECIMENTO DE
DIREITO ADQUIRIDO. APROVAÇÃO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer sobre o Projeto de Lei n. 031/2017, que "Dispõe sobre a desafetação de área institucional e autoriza seu repasse à particular por reconhecimento de direito adquirido".

Projeto de Lei juntado à fl. 02, mensagem governamental n. 12/2017 às fls. 03/04 e cópia integral do processo administrativo n. 2015.02.000884/2015 às fls. 05/167, ausentes outros documentos.

O Chefe do Poder Executivo afirmou que, no processo administrativo n. 2015.02.000884/2015, ficou reconhecido o direito adquirido da Senhora Aldeci Vieira Dantas de Oliveira à propriedade de uma porção de terra localizada na Estrada São Francisco, Loteamento Novo Eldorado, Bairro Novo Eldorado, objeto da matrícula 67.157, livro 02, fl. 01F, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco.

Alegou que a referida senhora reside no imóvel desde 2003 e o Estado do Acre efetuou a desapropriação para implantação do Loteamento Novo Eldorado, de modo que a gleba passou a ser área institucional.

É o necessário a relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL



O projeto de lei se enquadra nas autorizações para legislar franqueadas aos Municípios, de acordo com o que dispõe o art. 30, I, da Constituição, por se tratar de matéria de interesse local.

Também não há vício de iniciativa, pois a gestão de bens públicos é matéria atinente à direção superior da Administração Pública, competência privativa do Prefeito na forma do art. 58, I, da Lei Orgânica.

O Projeto de Lei n. 031/2017 não demonstra aptidão para violar qualquer regra ou princípio constitucional nem mesmo àqueles atinentes à legislação infraconstitucional.

Pelo contrário, reconhece o direito adquirido da Senhora Aldeci Vieira Dantas do Nascimento (art. 5º, XXXVI, da Constituição), pois sua gleba foi desapropriada e considerada área institucional em virtude de equívoco no projeto do Loteamento Novo Eldorado, que não observou o fato de a gleba em questão estar fora do perímetro declarado como de utilidade pública pelo Estado do Acre.

Na verdade, a presente proposição corrige o equívoco na desapropriação e permite a restituição do imóvel à sua titular. Salientamos ainda que a medida é necessária, porquanto apenas os bens públicos dominicais podem ser alienados (art. 101 do Código Civil). Ademais, o Município de Rio Branco é o responsável por realizar a desafetação da área, pois, com o registro imobiliário do Loteamento Novo Horizonte, a gleba passou a integrar o patrimônio do referido ente público, nos termos do art. 22 da Lei n. 6.466/1979.

Com essas razões, vislumbramos a total legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei n. 031/2017.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria opina pela aprovação do Projeto de Lei n. 031/2017.

É o parecer.

Rio Branco-Acre, 19 de junho de 2017.


Renan Braga e Braga
Procurador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



PARECER CONJUNTO Nº 25/2017

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, da **COMISSÃO DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE** e da **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE**, sobre o Projeto de Lei nº 31/2017, que "Dispõe sobre a desafetação de área institucional e autoriza seu repasse à particular por reconhecimento de direito adquirido".

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Vereador Eduardo Farias - CCJ

Vereador Railson Correia - CUIT

Vereador Eduardo Farias - CMA

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer sobre o Projeto de Lei nº 31/2017, de iniciativa do Prefeito Municipal, que tem como objetivo dispor sobre a desafetação de área institucional e autorizar seu repasse à particular por reconhecimento de direito adquirido.

Consta dos autos o texto inicial do referido projeto de lei, mensagem com justificativa da necessidade de desafetação do aludido bem e documentos anexos, bem como o Parecer nº 191/2017, da Procuradoria Jurídica deste órgão.

A proposta vem redigida em três artigos.

O artigo 1º dispõe sobre a área a ser desafetada, bem como sua delimitação e registro imobiliário.

O artigo 2º trata da competência da Procuradoria Jurídica do Município para a adoção das medidas administrativas e judiciais que visem a titulação do imóvel em referência.

O artigo 3º trata do momento de início da vigência da lei.

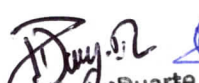
É o necessário a relatar.

II - ANÁLISE

De acordo com o disposto no artigo 72 do Regimento Interno, cabe a estas Comissões a análise da matéria sob os aspectos constitucionais, legais e de mérito, no que tange à oportunidade, conveniência e utilidade.

Inicialmente, constata-se que o objeto da presente proposição é assunto que se insere na competência municipal, tendo em vista tratar-se de matéria relativa a interesse local, já que diz respeito à desafetação de área inserida no âmbito deste município.

Também não há vício de iniciativa, pois a gestão de bens públicos é matéria atinente à direção superior da Administração Pública, competência privativa do Prefeito na forma do art. 58, I, da Lei Orgânica.


Roberto Duarte
Vereador

"Valorize a vida, não use drogas"





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



O Projeto de Lei nº 31/2017 não demonstra aptidão para violar qualquer regra ou princípio constitucional nem mesmo àqueles atinentes à legislação infraconstitucional.

Pelo contrário, reconhece o direito adquirido da Senhora Aldeci Vieira Dantas do Nascimento (art. 5º, XXXVI, da Constituição), pois sua gleba foi desapropriada e considerada área institucional em virtude de equívoco no projeto do Loteamento Novo Eldorado, que não observou o fato de a gleba em questão estar fora do perímetro declarado como de utilidade pública pelo Estado do Acre.

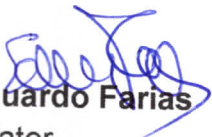
A presente proposição corrige o equívoco na desapropriação e permite a restituição do imóvel à sua titular. Salientamos ainda que a medida é necessária, porquanto apenas os bens públicos dominicais podem ser alienados (art. 101 do Código Civil). Ademais, o Município de Rio Branco é o responsável por realizar a desafetação da área, pois, com o registro imobiliário do Loteamento Novo Horizonte, a gleba passou a integrar o patrimônio do referido ente público, nos termos do art. 22 da Lei n. 6.466/1979.

Com essas razões, vislumbramos a total legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 31/2017, o qual se recomenda a aprovação.

III - VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 31/2017.

Sala das Comissões Técnicas, em 26 de junho de 2017.

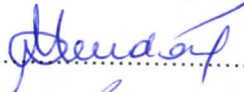

Vereador Eduardo Farias
Relator

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei nº 31/2017.

Presidente:

Vereador Eduardo Farias 

Vice-Presidente:

Vereadora Elzinha Mendonça 

Membros Titular:

Vereador Rodrigo Forneck 

Vereador Artêmio Costa

Vereador Roberto Duarte 

Roberto Duarte

Vereador

"Valorize a vida, não use drogas"



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



Vereador Railson Correia

Relator

A **Comissão de Urbanismo, Infraestrutura, Trânsito e Transporte**, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei nº 31/2017.

Presidente:

Vereador Railson Correia

Vice – Presidente:

Vereador Eduardo Farias

Membros Titulares:

Vereador Antônio Morais

Emerson Jarude

Lene Petecão

Membros Suplentes:

Vereador N. Lima

Vereador Eduardo Farias

Relator

A **Comissão de Meio Ambiente**, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei nº 31/2017.

Presidente:

Vereador Mamed Dankar

Vice-Presidente:

Vereador Célio Gadelha

Membros Titular:

Vereador Eduardo Farias

Vereador Juruna

Vereador N. Lima

Membros Suplentes:

Vereador Railson Cirrela

Vereador N. Lima

"Valorize a vida, não use drogas"

Roberto Duarte
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Setor da Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



Parecer Conjunto nº 25/2017

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Comissão de Urbanismo, Infraestrutura, Trânsito e Transporte e Comissão de Meio Ambiente

Projeto de Lei nº 31/2017

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre a desafetação de área institucional e autoriza seu repasse à particular por reconhecimento de direito adquirido".

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do Projeto de Lei nº 31/2017, que "Dispõe sobre a desafetação de área institucional e autoriza seu repasse à particular por reconhecimento de direito adquirido".

Sala de Sessões "GOV. EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 29 de junho de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Setor da Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



REDAÇÃO FINAL

“Dispõe sobre a desafetação de área institucional e autoriza seu repasse à particular por reconhecimento de direito adquirido.”

O PREFEITO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada e transformada em bem dominical do Município de Rio Branco, o lote de terra urbano, desmembrado da área institucional nº 03, localizada na Estrada São Francisco, Loteamento Novo Eldorado, Setor Bairro Eldorado, medindo 999,54 m² (novecentos e noventa e nove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) e perímetro de 140,89 m (centro e quarenta metros e oitenta e nove centímetros), objeto da matrícula 67.157, Livro 02, fl. 01F, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca desta Capital.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, visando a titulação do imóvel mencionado no art. 1º desta Lei, tendo em vista o reconhecimento de direito adquirido, conforme Parecer acostado aos autos do Processo Administrativo nº 2015.02.000884/2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala de Sessões "GOV. EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 29 de junho de 2017.